O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3468
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2555
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 31 de Julho de 2022

ELEIÇÕES 2022

Caravana Aline Sleutjes acompanha as demandas da Região

Em Colorado, na 5ª feira, dia 28, a Caravana Aline Sleutjes, que é Vice-líder do Governo na Câmara Federal e primeira mulher a presidir a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, sendo considerada uma das representantes do agronegócio no Congresso Nacional iniciou com uma entrevista na Rádio Interativa no programa Jota Silva, comunicador que há mais de 40 anos leva informação para a população, com um programa de rádio que abrange a região noroeste do estado.

O Prefeito Marcos Mello recebeu a Deputada Aline Sleutjes na Prefeitura Municipal, juntamente com os secretários e convidados. Na Câmara Municipal, Vereadores, apoiadores e lideranças recepcionaram a parlamentar que já fez muito por Colorado e região. Em visita ao hospital Santa Clara, a diretoria agradeceu a habilitação para a hemodiálise, bem como a emenda parlamentar para aquisição de equipamentos hospitalares.

Já no município de Lobato, o encontro na Câmara Municipal mostrou força, com a presença de muitas autoridades da região. Outro grande encontro de autoridades, lideranças e apoiadores aconteceu na cidade de São João do Caiuá, onde a Pré-candidata ao Senado Federal contou sobre a sua trajetória na Câmara dos Deputados, "quando cheguei em Brasília fui visitar e conhecer todos os Ministérios, Superintendências e Secretarias, em 8 meses fui convidada para ser Vice-líder do Governo na Câmara dos Deputados, no segundo ano fui Vice-líder do Governo no Congresso Nacional, no terceiro ano fui relatora do orçamento da Saúde em um ano de Pandemia e a primeira mulher na história do Brasil a ser Presidente da Comissão da Agricultura, e nesse ano continuo sendo Vice-líder do Governo no Congresso Nacional, Líder do meu partido na Câmara e Vice-Presidente estadual do partido".

Verdadeiramente uma história de força, trabalho e renovação. Mais um dia de grandes eventos, que demonstram a força, o trabalho e os resultados desta guerreira do Paraná. A Comitiva de Aline Sleutjes também esteve em Paranavaí na sexta-feira (29) para uma conversa com os prefeitos da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense (Amunpar), ocasião em que falou sobre política e expôs as propostas que entende serem importantes para alavancar o desenvolvimento da região e de todo o Estado.

A pré-candidata disse estar insatisfeita com a atuação dos atuais senadores da República pelo Paraná, argumentando que os três não conversam com lideranças, não escutam a população, não conhecem a realidade do Estado. Ela seria o contraponto. Garantiu que tem o perfil municipalista e, se chegar ao Senado, estará disposta a receber as reivindicações e atender as demandas.

"O senador tem acesso a um valor mais robusto para emendas parlamentares, com a oportunidade de resolver sonhos maiores." Sendo deputada federal, tem menos recursos à disposição e fica difícil alcançar todos os problemas que os paranaenses enfrentam.

Mesmo com as limitações, os cálculos de Aline Sleutjs apontam para 300 municípios beneficiados, o que levou 200 prefeitos e 500 vereadores do Paraná a declararem apoio à candidatura ao Senado. Nestes três anos e meio de mandato, foram mais de R$ 200 milhões em emendas.

A pré-candidata citou outra característica que pode fazer a diferença entre os eleitores. Até agora, é o único nome feminino que representa os partidos de direita na corrida para o Senado. Por ser mulher, tem sensibilidade em relação a temas como as relações familiares e a inclusão, especialmente de pessoas com deficiência, disse.

Aline Sleutjs também conversa com o associativismo e o cooperativismo. Afirmou que tem feito visitas e apresentado possibilidades para fortalecer o setor. São 2,7 milhões de cooperados no Paraná, estimou.

Pautas regionais – Sem entrar em detalhes, a deputada federal defendeu as pautas do Noroeste do Estado, especificamente a duplicação da BR-376, no trecho de Paranavaí a Nova Londrina, e a construção da ponte ligando Paraná e Mato Grosso do Sul. "São obras estruturantes que vão trazer desenvolvimento para a região. Vou correr atrás dos recursos."

A pré-candidata ao Senado também disse que está atenta à situação da Santa Casa de Paranavaí e de outros hospitais filantrópicos do Paraná que enfrentam dificuldades financeiras. O desequilíbrio se arrasta há alguns anos, mas foi agravado pela pandemia de Covid-19. Durante o período mais intenso da crise sanitária, as cirurgias eletivas foram suspensas, achatando as receitas. Ao mesmo tempo, foi necessário ampliar a oferta de leitos, a fim de atender os casos moderados e graves da doença que exigiam internação.

Jair Bolsonaro – Aline Sleutjs concluiu a entrevista ao DN falando da disputa eleitoral para a presidência da República. Questionada sobre o cenário que coloca Jair Bolsonaro (PL) ao lado de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a vice-líder do Governo afirmou que está segura da reeleição do atual presidente.

Pesquisas têm colocado o petista em vantagem sobre Bolsonaro. O levantamento mais recente do Datafolha, divulgado na quinta-feira (28), mostrou Lula com 47% das intenções de voto, enquanto o presidente tem 29%. Ciro Gomes aparece em terceiro lugar, com 8%. Os demais candidatos tiveram desempenho de 2% ou menos.

"Não acredito nessas pesquisas. Acredito na pesquisa do povo, que chora de emoção e manifesta apoio ao presidente Bolsonaro aonde quer que ele vá. Sempre que chega a algum lugar, é um espetáculo. As pessoas se sentem representadas." Na avaliação de Aline Sleutjs, o Brasil passou por profundas mudanças nestes três anos e meio e precisa continuar avançando.

Hospital Santa Clara de Colorado recebeu a visita da deputada Aline Sleutjes

Recepcionada pelos Diretores Luiz Antonio Giglioti e João Geraldo Soares e pelos Gerentes do Hospital Santa Clara, a Pré-Candidata ao Senado Federal, acompanhada pelo Prefeito de Colorado Marcos Mello, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Colorado Cristiano Santana, pré-candidato a Deputado Federal Deyvidy Hernandes e a Vereadora de Colorado Andréa Dias, a deputada Aline visitou as instalações do Hospital.

Inaugurado em 1975, o Hospital Santa Clara atende a população de Colorado e Região, hoje com mais de 100 leitos, atendendo as mais diversas especialidades, com sala de pré-parto adequada, Hemodiálise, UTI, com consultórios de Pediatria, Cardiologia, Ortopedia, Dermatologia, Gastrenterologia, Obstetrícia, Pneumologia, Vascular, Alergologia, e também o Centro de Diagnóstico por Imagem, com Raio-x Digital, Tomografia, Mamografia, Ultrassom, Endoscopia e Colonoscopia.

Durante a visita, os diretores expuseram as grandes dificuldades financeiras encontradas pelos hospitais filantrópicos, responsáveis pela maioria dos atendimentos SUS no Brasil. A Deputada Aline Sleutjes mostrou-se solidária e engajada em centrar todos os esforços possíveis, em fala

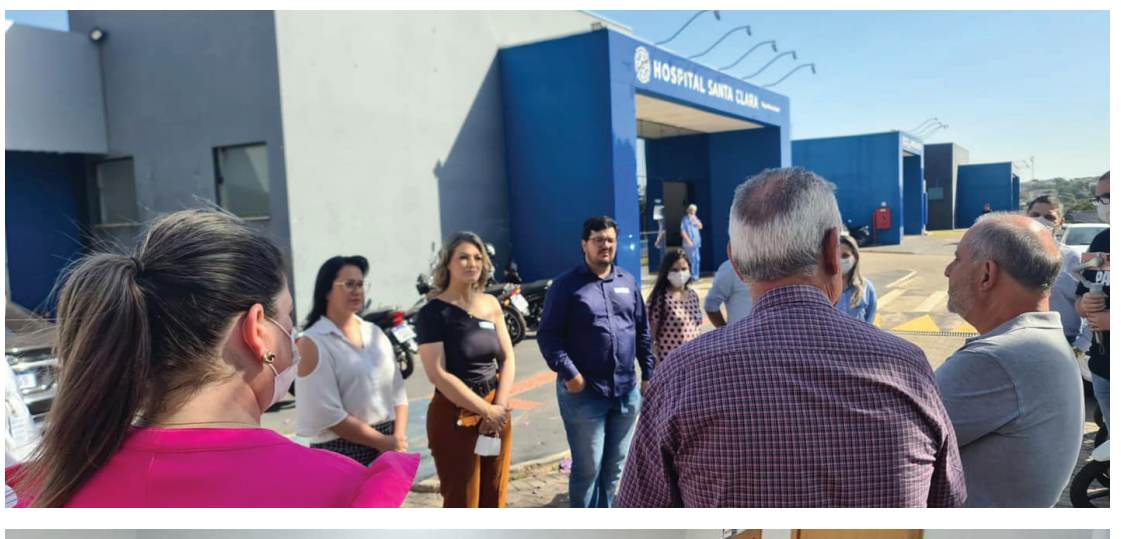

também acompanhada pelo Prefeito Marcos Mello, no sentido de indicação de emendas parlamentares com finalidade de custeio das atividades hospitalares.

A visita foi encerrada com a entrega de um ofício de agradecimento à Deputada Federal Aline Sleutjes pela indicação de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Santa Clara e a habilitação para hemodiálise que hoje possibilita prestar o serviço a toda região. "Motivo de muita alegria poder estar aqui novamente, vendo agora o setor de hemodiálise funcionando e enviar também equipamentos que salvarão muitas vidas, contem sempre comigo! "Discursou a Deputada do Agro.

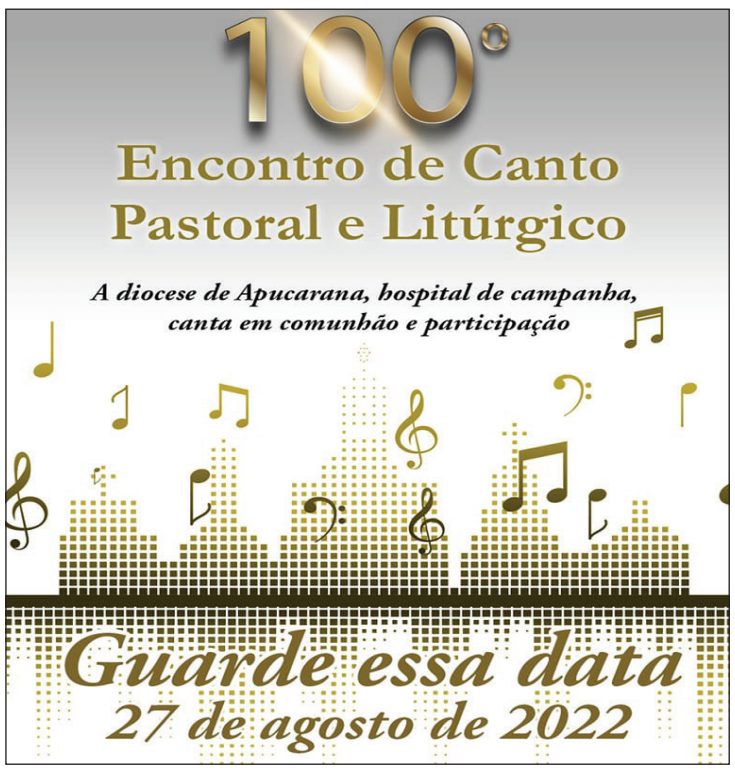

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL - Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL (Alteração do Perímetro Urbano e Zoneamento)

A Prefeitura Municipal de Inajá convida os munícipes a participar da Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 16 de agosto de 2022, na Câmara Municipal de Inajá às 14h.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Classificação Final - Homologação da classificação – PSS 010-2022
Fisioterapeuta 40 horas semanais

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	19/02/1962	FAISAL NAGI	80
2º	02/05/1989	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	70
3º	20/09/1997	LARISSA APARECIDA BOSSO	30
4º	12/04/1998	THAIS MENDES MARIA	30
5º	08/01/1999	VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	25

Colorado, 29/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Classificação Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 009/2022
Médico Clínico Geral 40 horas semanais

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/05/1974	ANDREA ALVES BEDENDI	55
2º	30/05/1992	MARIA JULIA RIBEIRO DE FREITAS	55
3º	24/09/1989	MARINA ANDRADE DA SILVA	50
4º	07/09/1994	MARJORE NAZARKO GOUVEA	50
5º	26/08/1993	GEAN CARLOS MELLO SOUZA	25

Colorado, 29/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Agosto de 2022, às 14h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 33/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICAPE UTILITÁRIA, ZERO KM ANO MODELO MINIMO 2022/2022, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3 FLEX E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jardim Olinda, 29 de Julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Agosto de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 29/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO FURGAO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2022/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, PORTA LATERAL CORREDIÇA E DUAS PORTAS TRASEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 27 de Julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECISÃO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Pregão Presencial nº **19/2022**

SÍNTESE DO PEDIDO:

Trata-se de pedido de "cancelamento da licitação e respectivo contrato" do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a ***prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e acessórios*** apresentado pela empresa **L.A. Souza de Pinho Itaguajé Ltda.**, sustentando estar "***inconformada***" com a decisão que motivou a contratação de uma nova empresa para a realização dos serviços, objeto deste certame, haja vista ser parte interessada e preencher os requisitos previstos em lei. Sustenta que não tomou conhecimento do aviso de licitação, apesar de ter inúmeras vezes perguntado sobre tal fato.

Pede ao final, o acolhimento de seu inconformismo para o fim de anular o Pregão em epígrafe.

É a síntese necessária.

DA DECISÃO:

Considerando que a Postulante subsidia seu pedido de "cancelamento da licitação e respectivo contrato" do Pregão em epígrafe, em argumentos idênticos aqueles apresentados quando de seu "pedido de cancelamento do edital" nada de novo acrescentando, julgo prejudicada a analise do referido inconformismo, mantendo-se incólume os atos decorrentes do Pregão nº 19/2022.

Ciência ao interessado.

Jardim Olinda, 12 de Julho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE ACORDO E ANUÊNCIA PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM.

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO INACIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.970.375/0001-46, com sede administrativa a Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. **GENY VIOLATTO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 1.600.049-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 278.038.729-72, residente e domiciliada na Granja Gaivota, s/nº - Zona Rural do Município de Santo Inácio – PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, **IVONE BATISTA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 031.452.629-39 e seu marido, Sr. **ARTUR ANGELO MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 550.357.449-49, residentes e domiciliados à rua Zulmira dos Santos Godoy, nº 39, na cidade de Santo Inácio – PR, a seguir denominado **SERVIENTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a cessão de servidão de passagem no imóvel de propriedade dos SERVIENTES, situado no Município de Santo Inácio, registrada na matrícula nº 21.670 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado – PR e a ANUÊNCIA para efetivação da referida servidão;

PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DA ÁREA: O perímetro da Faixa de Servidão descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice S01 de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, Norte (Y) 7.489.444,28m e Este (X) 419.050,90m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue com azimute de 122°42' e distância de 81,62 m, até o vértice S02 de coordenada Norte (Y) 7.489.400,55m, Este (X) 419.119,78m, daí segue com azimute de 214°50' e distância de 3,00 m, segue até o vértice S03 de coordenada Norte (Y) 7.489.398,08m, Este (X) 419.118,07m, daí segue com azimute de 302°42' e distância de 82,13 m, daí segue até o vértice P01 de coordenada Norte (Y) 7.489.442,09m, Este (X) 419.048,75m, com azimute de 44°24', e distância de 3,06 m, até o vértice S01 (ponto inicial do perímetro) fechando assim o perímetro acima descrito que perfaz uma área de 245,539 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: A área de servidão de passagem acima descrita foi declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa de passagem, através do Decreto Municipal nº 43/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PASSAGEM: A servidão se consubstanciará na passagem a ser feita na nesga de terras de propriedade dos SERVIENTES que corresponderá a 245,539 metros de área, nos termos da descrição acima.

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO: As partes acordam que a presente cessão será gratuita, salvo as despesas a serem gastas com a execução das obras e aquelas relacionadas ao uso normal do imóvel para fins da servidão de passagem, que ficarão a cargo do MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA: DA ANUÊNCIA: Os SERVIENTES consentem desde já, o acesso e a utilização da propriedade ora mencionada para execução, conservação e manutenção da servidão de passagem e a inexistência de qualquer objeção quanto ao disposto no Decreto nº 43/2022.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Colorado – PR para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

Santo Inácio, em 15 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Prefeita Municipal

IVONE BATISTA MONTEIRO

ARTUR ANGELO MONTEIRO

Testemunhas:

Nome: Matheus Silveira Guaney
CPF: 058.242.279-50

Nome: Rafaela Dias
CPF: 07700919-10

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/22- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- PRISCILA APARECIDA FERREIRA DO ROSÁRIO

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Antecedente Criminal
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 26 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
PRISCILA APARECIDA FERREIRA DO ROSÁRIO
RUA: JOÃO TREVISAN, Nº 397
GERONIMO RIBEIRO
COLORDO - PR
CEP: 86690-000

CIENTE:

28/07/22.

Priscila Rosário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2304416-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2020, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 27.445, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 06/A, da Quadra nº 03, situada no Jardim Monte Rei, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 25/07/2022, no valor de **R$-8.994,89**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA,** para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 25/07/2022, Eu Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/22- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- MAITHE RIBEIRO DA SILVA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Antecedente Criminal
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 26 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
MAITHE RIBEIRO DA SILVA
RUA: GUIDO VALÉRIO, Nº 445
JARDIM SANTA MONICA
COLORDO - PR
CEP: 86690-000

CIENTE:

28/07/22

Maithê Ribeiro da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 010/22 DE 28 DE JULHO DE 2022

O senhor, Bruno Carlos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER ao servidor OCTAVIO NICOLETTI NETO RG 9.805.478-2 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 009.980.089-66 lotado no cargo de **CONTADOR**, em 10/11/2017, **FÉRIAS REGULARES**, referente ao periodo aquisitivo 11/11/2020 a 10/11/2021, sendo periodo de gozo de 03 de Agosto à 22 de Agosto de 2022 e a conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 27/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/92

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal — Desde 1960 — Bi-Semanal
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 152/2022.

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências;

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Laura Aparecida dos Santos;
Suplente: Adriana Cristina Augusto;

II - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Léia Fernandes de Souza;
Suplente: Kelly Cristina Binotto Facco;

III - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Mariane Souza Magro;
Suplente: Simone Nava;

IV - Representantes da Estratégia da Saúde da Família:
Titular: Gabriely dos Santos Turato;
Suplente: Fernanda Corrêa Lima;

V - Representantes do Departamento de Vigilância Epidemiológica:
Titular: Jéssica Thalita da Silva Santos;
Suplente: Marlene Aparecida Lazarin da Silva;

VI - Representantes do Departamento de Saúde Mental:
Titular: Sarah Ortiz Camargos;
Suplente: Meire Ellen Cristina Garcia Pereira;

VII – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI:
Titular: Maria de Lurdes Ferreira;
Suplente: Suzimeire Freitas Treze Gonçalves;

VIII – Representantes da Escola Municipal Omar de Oliveira:
Titular: Késia Aparecida Galindo de Oliveira Nishikawa;
Suplente: Eliane Policarpo Barreto;

IX – Representantes da Escola Estadual Dr. Manoel Firmino de Almeida:
Titular: Luzia Aparecida Dadona Lima;
Suplente: Maria Cristina Saçaoka de Paula;

X – Representantes do Colégio Estadual D. Pedro I:
Titular: Regiane Melo Botelho;
Suplente: Rosalina Bega de Jesus;

XI – Representantes da APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio;
Titular: Adriana Reis Gonçalves;
Suplente: Heloise Reggioani Galbardi;

Art. 2º - A Coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá aos representantes da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 332/2021 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 011/2022

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Glaucia Aparecida Gois Guimarães**, portadora do CPF nº 060.590.139-29, e do RG nº 8.390.235-3, para responder pelo Cargo de Gerente de Turismo – FG, nos termos da Lei nº 519/2021, a partir de 01 de Agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 29 de Agosto de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022
ID CONTRATO 1391/2022

PROCESSO ADM 87/2022
CERTAME PREGÃO 27/2022
CONTRATO 109/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

DO VALOR TOTAL: R$ 220.079,25 (DUZENTOS E VINTE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
143 – 04.002.12.361.0006.2.425.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
147 - 04.002.12.361.0006.2.426.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
148 – 04.002.12.361.0006.2.426.3.3.90.32.00.00 – 30112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
150 – 04.002.12.361.0006.2.427.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
200 – 04.002.12.365.0004.2.419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
203 – 04.002.12.365.0004.2.420.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
204 – 04.002.12.365.0004.2.421.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
237 - 04.002.12.365.0005.2.422.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
240 - 04.002.12.365.0005.2.423.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
241 - 04.002.12.365.0005.2.424.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 27 DE JULHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/22- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- MARCIENE APARECIDA COLETTO ALVES LEITE

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Antecedente Criminal
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 20 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
MARCIENE APARECIDA COLETTO ALVES LEITE
RUA: ANTONIO COLETTO, Nº 1380
LOBATO - PR
CEP: 87690-000

CIENTE:

____/____/____.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2022

DATA: 26/07/2022 **PROTOCOLO:** 106 / 2022 **PROCESSO:** 106

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63 **Insc. Estadual:** 90800527 98
Endereço: VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287
Bairro: VILA SANTO ANTÔNIO **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.030-170
Telefone:

OBJETO
Aquisição de enxoval hospitalar para atendimento as necessidades ao Departamento Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Saúde em que justificadamente solicita a contratação da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA para a Aquisição de enxoval hospitalar para atendimento as necessidades ao Departamento Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 12.333,50 (doze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA para a Aquisição de enxoval hospitalar para atendimento as necessidades ao Departamento Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 12.333,50 (doze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), pelo período de 3 (três) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05002103010007252033900000	10494	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27846	LENÇOL SOLTEIRO TECIDO PERCAL 180 FIOS, MEDIDAS MINIMAS 280X180 SEM ELÁSTICO COR BEGE	UN	40,00	143,90	5.756,00
1	2	27847	FRONHA PARA TRAVESSEIRO TECIDO PERCAL 180 FIOS, MADIDAS 50X70 COR BEGE	UN	40,00	45,90	1.836,00
1	3	27848	EDREDOM SOLTEIRO TECIDO PERCAL 180 FIOS, COM ENXIMENTO EM FIBRA TERMOFIXADA COR BEGE	UN	15,00	254,90	3.823,50
1	4	27849	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM CORVIN, ENXIMENTO EM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE E ESPUMA D33 MEDIDAS MÍNIMAS 53X33X16	UN	10,00	91,80	918,00
						Total:	**12,333.50**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciomar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
ID CONTRATO 1388-2022

PROCESSO ADM 94/2022
CERTAME DISPENSA 55-2022
CONTRATO 106/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: A*quisição de enxoval hospitalar para atendimento as necessidades ao Departamento Municipal de Saúde*
DO VALOR TOTAL R$ 12.333,50 (doze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.10.301.0007.2.520.3.3.90.30.00.00 – 10494 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 26 de julho de 2022 a 26 de outubro de 2022.

Fiscal do Contrato: Diretora Departamento de Saúde - Aline Morais Assunção

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciomar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022
ID CONTRATO 1390/2022

PROCESSO ADM 87/2022
CERTAME PREGÃO 27/2022
CONTRATO 108/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

DO VALOR TOTAL: R$ 220.414,24 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
143 – 04.002.12.361.0006.2.425.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
147 - 04.002.12.361.0006.2.426.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
148 – 04.002.12.361.0006.2.426.3.3.90.32.00.00 – 30112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
150 – 04.002.12.361.0006.2.427.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
200 – 04.002.12.365.0004.2.419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
203 – 04.002.12.365.0004.2.420.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
204 – 04.002.12.365.0004.2.421.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
237 - 04.002.12.365.0005.2.422.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
240 - 04.002.12.365.0005.2.423.3.3.90.32.00.00 – 10112 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA
241 - 04.002.12.365.0005.2.424.3.3.90.32.00.00 – 10107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUÍTA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 27 DE JULHO DE 2022 A 27 DE JULHO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 080/2022

EXONERA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no Artigo 153, Lei Municipal Orgânica Municipal 144/1992. De Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora nomeada Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO,** a Sra **ROSANGELA APARECIDA SOUZA BORBA,** conforme Artigo mencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 15 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para a Secretaria de Saúde do município de Colorado, Estado do Paraná**, Estado do Paraná, **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 43/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de cesta básica para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade do município de Colorado, Estado do Paraná**, Estado do Paraná, **execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 44/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição material e equipamento permanente sendo: refrigerador, mesa, otoscópio, detector fetal, compressor, balança, ar condicionado, maca médica, mesa auxiliar hospitalar, estetoscópio, carrinho de emergência, desfibrilador, armário, eletrocardiograma, kit de oxigênio, esfigmomanômetro, cadeira de coleta de exame, poltrona, ambú e freezer para atender ás unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, Estado do Paraná, **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 45/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de vidro, espelhos, fechamento de pia em box, fechadura para portas de vidros, maçanetas e serviços de reparos em portas e janelas de vidros nos imóveis do município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 013/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h do dia 16 de Agosto de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a **Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento do município de Colorado**, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Agosto de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 26 de Julho de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.

VALOR: R$ 0,00 (zero reais).

VENCEDOR: ITAU UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ITAU UNIBANCO S.A.**

Colorado-Pr, 02 de Maio de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
PRESIDENTE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de agosto do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de suco natural em embalagem descartável de no mínimo 300ml para os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em edital e no termo de referência.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 01/08/2022 às 08h00hrs do dia 11/08/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h55min horas do dia 11/08/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 11/08/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "Aberto e fechado".**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no Inciso III e IV do Artigo 87 e Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 27 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA - LTDA - CNPJ Nº 30.587.294/0001-60
CIDADE – PARANAVAI - PR.

Aplica-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, PROCESSO Nº 036/2020, que tem como Objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) PARQUE URBANO NOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 026/2020, QUE CELEBRAM ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMEDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR. DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PLANULHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.

CONSIDERANDO que, foi solicitado junto a referida empresa vários contatos para a retomada da referida obra.

Considerando que a execução dos serviços da Licitação supra foram paralisadas pela Vossa Empresa, e como até a presente data a mesma não apresenta perspectivas de continuidade apesar de já ter transcorrido mais de 300(trezentos) dias da paralisação, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para retomada dos serviços/execução, haja visto que a obra se encontra - se, com 19.63% de execução conforme planilha da 3º medição, em 29/09/2021, da obra de implantação do Parque Urbano, no Município, no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento deste, sob pena de rescisão contratual, aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora da Licitação.
Considerando o risco de prejuízo para o Município.
Considerando em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 03(três) dias a partir do recebimento desta para atender as nossas necessidades solicitadas.

O Prefeito Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 30.587.294/0001-60 - RUA ETTORE GIOVANE Nº 2734, JARDIM RENATA – MUNICIPIO – PARANAVAI-PR.**

Considerando vistoria realizada ao local da obra, no dia 30 de junho de 2022, pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hidrico (DISCAR), tendo em vista que a vigência do Convênio 026/2020, é até 20 de setembro de 2022.

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, em tempo, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata retomada das obras, no entanto, até a data de hoje.

Diante do todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 06/2020, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ **NOTIFICA,** V. Sa., aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** acerca do não cumprimento do Objeto, determinando a rescisão do presente Processo nº 036/2020, em função da urgência em realizar os serviços**, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Se não houver justificava para tal, fica desde já notificado que haverá também aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Itaguajé, 28 de julho de 2022.

CLEBER MONFRE DO SANTOS
Secretário Municipal da Ad. Fazenda, Segurança Pública e Sec. Int. Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

---

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6756/2022.

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta formalizado em data de 14 de julho de 2022, entre o Município de Mandaguaçu (PR) e o Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o ajuste formalizado objetiva, basicamente, a organização, ordenação, numeração cronológica e prestação de contas dos documentos atinentes ao procedimento administrativo urbanístico do Condomínio Flor de Laranjeiras, situado neste Município; e

CONSIDERANDO os termos da Cláusula Quarta, do referido Termo de Ajustamento de Conduta,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR Comissão Especial para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em data de 14 de julho de 2022, entre o Município de Mandaguaçu e o Ministério Público do Estado do Paraná, que tem por objetivo a organização, ordenação, numeração cronológica e prestação de contas dos documentos atinentes ao procedimento administrativo urbanístico do Condomínio Flor de Laranjeiras, situado neste Município, a ser composta pelos seguintes servidores públicos:

Nome	Matrícula	Cargo
Ana Carolina de Andrade Borga	201.857	Advogada
João Renato Antoniazzi	500.369	Sec. Planejamento e Inovação Tecnológica

Artigo 2º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8170/2022.

SÚMULA: DESIGNA SUBSTITUO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49.incisos I e IV, 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a requerimento de férias apresentado pela servidora municipal FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO, Matrícula 500.361. Secretária Municipal de Saúde, a ser utilizado no período de 01.08.2022 a 05.08.2022, alusiva ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, do Decreto Municipal nº 7964/2022, de 03.01.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal SÉRGIO APARECIDO VIEIRA, Matrícula 500.367, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para, durante o afastamento da titular, no período de 01.08.2022 a 05.08.2022, exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter de substituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 25 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8173/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
8º	JANAINA HONORATO DO NASCIMENTO	ATENTENDE DE CRECHE
9º	FRANCIELE SOARES DO NASCIMENTO	ATENTENDE DE CRECHE
10º	PAULA KAROLINE DE SOUZA DALLASTRA	ATENTENDE DE CRECHE
11º	RUAN CARLO DE AMORIM E SILVA	ATENTENDE DE CRECHE
12º	NATÁLIA SILVA ARAÚJO COSTA	ATENTENDE DE CRECHE

AFRODESCENDENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	NATHALIA VERONEZ	ATENTENDE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de julho de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 09:02:47

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 09:02:47

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 045/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando, o afastamento de servidora pela Portaria n.44/2022 de 22 de julho de 2022,

Tendo em vista que, o referido afastamento gerou a necessidade de substituição dos serviços prestados junto à Escola de Educação Especial Júlio Contin - "APAE", para que se possa dar continuidade ao atendimento dos alunos com necessidades especiais;

Considerando que, esse atendimento deve ser realizado por um profissional habilitado e com disponibilidade de 20(vinte) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal: **ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO,** portadora do R.G nº.5.213.792-6 SESP/PR, e inscrita sob o C.P.F. nº. 916.666.519-15, (Mat.Func.nº.452) ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Professor,** para exercer período extraordinário a partir de 25 de julho de 2022, com carga horaria de mais 20 horas semanais, visando atender crianças junto à **Escola de Educação Especial Júlio Contin – "APAE"**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário em conformidade com o §1º, inciso II do artigo 24 da lei Municipal nº 1332/2013 de 28 de dezembro de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de julho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 43/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 43/2022
CONTRATADA: BRUNO SUREK LOCACAO DE SOM E LUZ
CNPJ: 27.958.775/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de painéis de led audiovisuais para a XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 44/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 44/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLÓRIDA LTDA
CNPJ: 22.668.130/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 880 kg de costela minga de boi para o tradicional almoço da XIII Fest Fish Flórida.
VALOR: R$ 17.512,00 (dezessete mil, quinhentos e doze reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 22 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 33.227,50 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA, com o valor de R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Total Geral Homologado: R$ 132.572,50 (cento e trinta e dois mil , quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 27 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.27 09:37:04 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 232 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 115 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização para a empresa Cirúrgica Parma LTDA - ME, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022 - PMM. A empresa: CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.368.534/0001-29

Valor :R$ 2.030,74

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2022

Francielli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 227 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 113 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022 - PMM. A empresa: ADEMIR BATISTA BRAZ, inscrita no CNPJ: 329.136.309-44

Valor :R$ 39.999,99

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022.

SÚMULA: Revoga Decreto Legislativo nº06/2021 e dá outras providências.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES*, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;*

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº 282/2022 de 25 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica Revogado a partir de 1º de agosto, o Decreto Legislativo nº 06/2021, que recebeu a Servidora IVANILDA ALVES DA SILVA do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Uniflor, cedida para exercer atividades de Controladoria Interna junto ao **Poder Legislativo,** tendo em vista o pedido formal da Servidora, que informa que a partir do dia 1º de agosto de 2022, não será mais Técnica Responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 225 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 111 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de ,produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2022 - PMM. A empresa: GUILHERME RAMALHO FENATO, inscrita no CNPJ: 043.785.929-08

Valor :R$ 10.175,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Processo Administrativo Nº 190/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 10:21:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 10:24:23
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: rd Modelo: camiseta
Descrição: Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 22,75 Valor Total: 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	010	15.221.634/0001-41	24,00	22,75	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	036	27.116.740/0001-44	24,00	22,80	Sim
3 G BERGAMASCO E GILHERME	079	05.508.941/0001-54	24,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 10:24:24
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KIT Marca: rd Modelo: kit camuflado
Descrição: Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada;- 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela – NBR 12546. Espessura – 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada - 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela NBR 12546. Espessura 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 225,00 Valor Total: 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	066	15.221.634/0001-41	238,50	225,00	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	007	05.508.941/0001-54	238,50	226,00	Sim
3 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	052	27.116.740/0001-44	238,50	233,73	Sim
4 A.JERSON CONFECÇÕES LTDA-ME	080	07.096.900/0001-23	251,50	238,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 10:24:24
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: PAR Marca: cartom Modelo: cartom
Descrição: Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3.8cm; sola = 2.7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho. - Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoado e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 100,72 Valor Total: 20.144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	091	27.116.740/0001-44	100,72	100,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Processo Administrativo Nº 190/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 10:21:46

TOTAL DO PROCESSO: 69.694,00

R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME — 15.221.634/0001-41 — 49.550,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 22,75 Total: 4.550,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: rd Modelo: camiseta
Descrição: Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Camisetas fio escócia camuflada com serigrafia na frente, costas e mangas (conforme amostra). A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 22,75 Total Item: 4.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 225,00 Total: 45.000,00
Item: 2 Unidade: KIT Marca: rd Modelo: kit camuflado
Descrição: Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada;- 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela – NBR 12546. Espessura – 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento. - Kit Camuflado contendo:- 01 Gandola camuflada;- 01 Calça camuflada;- 01 Boné camuflado. Tecido camuflado misto, com proteção contra infra-vermelho, brim rip stop. Constituído (urdume e trama) de fios mistos algodão e poliéster: natureza da fibra (AATCC20) 70% algodão, 30% poliéster. Armadura: tela NBR 12546. Espessura 0,40mm (ISO 5084). Largura mínima: 1,500mm (NBR 10589). Peso por m²: 220g (NBR 10591). Tecelagem: perfeita. Fios por urdume por cm: 36 simples (NBR 10588). Fios por trama por cm: 20 simples (NBR 10588). Cor: camuflado (fundo verde claro, com camuflagem nas cores verde escuro, marrom e azul). Variação dimensional no comprimento: 1,0%. Variação dimensional na largura: 1,0%. Resistência à tração no urdume: 60,0KGF. Resistência à tração na trama: 63,0KGF. Alongamento no urdume: 34,0mm. Alongamento na trama: 35,0mm (conforme amostra).A relação dos tamanhos será enviada juntamente com a Autorização de Fornecimento.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 225,00 Total Item: 45.000,00

C.I. CONFECÇÕES EIRELLI — 27.116.740/0001-44 — 20.144,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 100,72 Total: 20.144,00
Item: 3 Unidade: PAR Marca: cartom Modelo: cartom
Descrição: Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho. - Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. - Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. - Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nº 39. - Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior é composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarço de Velame. - Na face interna de cada pé são aplicadas duas válvulas de latão para drenagem de água. - Opção de cores: Preto/Preto. - Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relação da numeração será enviada juntamente com o empenho.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 100,72 Total Item: 20.144,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Processo Administrativo Nº 189/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 09:50:02

TOTAL DO PROCESSO: 17.085,60

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA — 02.863.499/0001-96 — 17.085,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 3,47 Total: 1.665,60
Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 480 Valor Unit.: 3,47 Total Item: 1.665,60

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 048 5,14 Total: 15.420,00
Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteína Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteína Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,14 Total Item: 15.420,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Processo Administrativo Nº 189/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/07/2022 09:50:02

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 10:21:36
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 480 Valor Unit.: 3,47 Valor Total: 1.665,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	006	02.863.499/0001-96	3,80	3,47	Sim
2 GILBERTO DIAS DE SOUZA 04048352954	013	45.724.547/0001-78	4,00	3,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/07/2022 10:21:36
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Kilogramas Marca: Supra Modelo:
Descrição: -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteina Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção. - -Ração para Aves, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg Proteína Bruta (máximo) 12,00 %. Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,14 Valor Total: 15.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	048	02.863.499/0001-96	6,00	5,14	Sim
2 GILBERTO DIAS DE SOUZA 04048352954	045	45.724.547/0001-78	6,00	5,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 119/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2022 09:02:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2022 09:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Não houve interessados em participar do certame

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCA: Características mínimas:Veículo novo, 0km; mínimo 2 lugares; Ano fabricação/modelo 2022/2022; Motor bicombustível: Potencia 88 cv(E) 84 cv(G); Transmissão mecânica/automática de 5 velocidades a frente; Direção hidráulica; Airbag duplo; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas das portas; Vidros elétricos; Alarme; Tanque combustível mínimo de 58 litros; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga. - VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCA: Características mínimas:Veículo novo, 0km; mínimo 2 lugares; Ano fabricação/modelo 2022/2022; Motor bicombustível: Potencia 88 cv(E) 84 cv(G); Transmissão mecânica/automática de 5 velocidades a frente; Direção hidráulica; Airbag duplo; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas das portas; Vidros elétricos; Alarme; Tanque combustível mínimo de 58 litros; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2022 09:02:46 PUBLICADO
23/06/2022 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/07/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/07/2022 09:39:29 DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TECNICA REFERENTE AO PREGAO Nº 37/2022.

Aos vinte e tres dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior, Sr Diretor de Licitações o Sr Pedro Costa Junior, Presidente da Comissao Especial de Licitação o Sr Leandro Lopes, o Vice presidente da Comissao Especial de Licitação o Sr Antonio Alessandro Tassi Mansano, o tesoureiro da Comissao Especial de Licitação o Sr Cleison Moreira de Souza, do membro da Comissao Especial de Licitação a Senhora Zenaide Apda Mendes Batilani, do membro da Comissao Especial de Licitação a Sra. Silvana Christina Vieira Cadamuro, do membro da Comissao Especial de Licitação o Sr. Fabio Carniel, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 8145/2022, para sessão de analise da documentação técnica da licitante: Elidvanda Oliveira da Silva, habilidatada no Pregao Presencial 37/2022. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisada a documentação de habilitação técnica pelo membros da comissão e os membros em unanimidade habilitaram a empresa, com isso a empresa Elidvanda Oliveira da Silva, foi declarada vencedora. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor Pregoeiro pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2022

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Cleison Moreira de Souza
Tesoureiro da Comissão Especial de Licitação

Pedro Costa Junior
Diretor de Licitação

Zenaide Apda. Mendes Batilani
Membro da Comissão Especial de Licitação

Leandro Lopes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Fabio Carniel
Membro da Comissão Especial de Licitação

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Vice Presidente da Comissão Especial de Licitação

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Membro da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE AO PREGAO Nº 37/2022.

Aos tres dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior, Sr Diretor de Licitações o Sr Pedro Costa Junior, Presidente da Comissão Especial de Licitação o Sr Leandro Lopes, o Vice presidente da Comissão Especial de Licitação o Sr Antonio Alessandro Tassi Mansano, o tesoureiro da Comissão Especial de Licitação o Sr Cleison Moreira de Souza, do membro da Comissão Especial de Licitação a Senhora Zenaide Apda Mendes Batilani, do membro da Comissão Especial de Licitação a Sra. Silvana Christina Vieira Cadamuro, do membro da Comissão Especial de Licitação o Sr. Fabio Carniel, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 8145/2022, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas no Pregão Presencial 37/2022. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado e rubricado o credenciamento e os envelopes da empresa participante do certame, na sequencia foi aberto o envelope, proposta de preço da empresa: Elidvanda Oliveira da Silva. Após a proposta de preço ser rubricada pelos membros da comissão e representante credenciado, foi lido em voz alta o valor total apresentado pela empresa participante, que foi o valor R$ 221.050,00 (duzentos e vinte e um mil e cinquenta reais, logo após o Sr Pregoeiro pediu um desconto para a empresa o que foi atendido e a representante credenciada da empresa a Sra. Elidvanda Oliveira da Silva, que concedeu um desconto de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Em ato continuo o pregoeiro e a comissão abriu o envelope Habilitação, onde foi rubricado toda documentação e analisado, foi informado aos presentes que a empresa participante apresentou todos os documentos exigidos em edital e foi então que o Sr.Pregoeiro abriu o prazo para a empresa habilitada apresentar a documentação técnica. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu, logo após a comissão perguntou à empresa presente se a mesma teria alguma dúvida sobre o processo em questão ou intenção de recurso e a resposta foi negativa. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor Pregoeiro pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2022

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Pedro Costa Junior
Diretor de Licitação

Leandro Lopes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Vice Presidente da Comissão Especial de Licitação

Cleison Moreira de Souza
Tesoureiro da Comissão Especial de Licitação

Zenaide Apda. Mendes Batilani
Membro da Comissão Especial de Licitação

Fabio Carniel
Membro da Comissão Especial de Licitação

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Membro da Comissão Especial de Licitação

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA:03844548955 — Assinado de forma digital por ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA:03844548955 Dados: 2022.07.26 14:49:39 -03'00'

Elidvanda Oliveira da Silva
Representante da empresa: Elidvanda Oliveira da Silva

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 14/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 14/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica, THAYNARA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.909.053/0001-30, localizada na RUA FIRMINO DE OLIVEIRA, 87, JARDIM NOVO HORIZONTE, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal, THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA, inscrita no CPF 095.932.559-07, RG 13.065.383-9 SSP/PR, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da

obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 19 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA:09593255907
Assinado de forma digital por THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA:09593255907
Dados: 2022.07.27 16:54:35 -03'00'

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ____________
Matrícula: ____________

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ____________
Matrícula: Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7965/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 224 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 110 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, NAS FUNÇÕES DE: CLINICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 8/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2022 - PMM. A empresa: CERCI & CERCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.446.110/0001-56

Valor :R$ 2.360.138,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 20 de Julho de 202

Francielli Martins de Lima Dário
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituido. Publique-se.

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo e Pareceres dos Recursos Deferidos da Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paranacity, 03 de agosto de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO				TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	D	16	A	1	C	16	D
2	D	17	A	2	A	17	C
3	C	18	D	3	B	18	D
4	A	19	A	4	D	19	A
5	B	20	B	5	Alterar A	20	B
6	Anulada	21	B	6	A	21	A
7	C	22	B	7	D	22	B
8	D	23	C	8	C	23	D
9	B	24	A	9	B	24	C
10	A	25	B	10	Alterar A	25	D
11	A	26	D	11	C	26	A
12	Anulada	27	C	12	D	27	A
13	B	28	A	13	C	28	A
14	C	29	D	14	A	29	C
15	A	30	C	15	B	30	B

COLETOR DE LIXO				TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL			
1	D	16	A	1	C	16	B
2	D	17	A	2	A	17	C
3	C	18	D	3	B	18	D
4	A	19	A	4	D	19	C
5	B	20	B	5	Alterar A	20	A
6	Anulada	21	C	6	A	21	B
7	C	22	D	7	D	22	C
8	D	23	A	8	C	23	A
9	B	24	A	9	B	24	D
10	A	25	D	10	Alterar A	25	A
11	A	26	B	11	C	26	D
12	Anulada	27	C	12	D	27	B
13	B	28	D	13	C	28	D
14	C	29	A	14	A	29	C
15	A	30	C	15	B	30	C

MECÂNICO				TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
1	A	16	D	1	C	16	D
2	C	17	B	2	A	17	A
3	B	18	C	3	B	18	B
4	C	19	C	4	D	19	D
5	D	20	D	5	Alterar A	20	B
6	B	21	A	6	A	21	C
7	A	22	C	7	D	22	D
8	A	23	D	8	C	23	A
9	C	24	C	9	B	24	A
10	D	25	B	10	Alterar A	25	B
11	B	26	D	11	C	26	D
12	C	27	A	12	D	27	D
13	B	28	B	13	C	28	A
14	A	29	C	14	A	29	B
15	B	30	B	15	B	30	C

MOTORISTA				ADVOGADO			
1	A	16	D	1	B	16	C
2	C	17	B	2	D	17	D
3	B	18	C	3	C	18	C
4	C	19	C	4	Anulada	19	B
5	D	20	D	5	D	20	D
6	B	21	C	6	D	21	Alterar C
7	A	22	A	7	B	22	B
8	A	23	B	8	A	23	C
9	C	24	C	9	C	24	A
10	D	25	A	10	D	25	C
11	B	26	D	11	C	26	D
12	C	27	C	12	A	27	B
13	B	28	B	13	D	28	C
14	A	29	D	14	C	29	C
15	B	30	B	15	A	30	A

OPERADOR DE MÁQUINAS				ASSISTENTE SOCIAL			
1	D	16	A	1	C	16	C
2	D	17	A	2	A	17	A
3	C	18	D	3	B	18	A
4	A	19	A	4	D	19	B
5	B	20	B	5	Alterar A	20	D
6	Anulada	21	D	6	A	21	B
7	C	22	C	7	D	22	A
8	D	23	A	8	C	23	C
9	B	24	B	9	B	24	D
10	A	25	A	10	Alterar A	25	B
11	A	26	C	11	C	26	A
12	Anulada	27	D	12	D	27	D
13	B	28	A	13	C	28	B
14	C	29	B	14	A	29	Anulada
15	A	30	C	15	B	30	A

OPERÁRIO				CONTADOR			
1	A	16	D	1	C	16	A
2	C	17	B	2	A	17	B
3	B	18	C	3	B	18	Anulada
4	C	19	C	4	D	19	C
5	D	20	D	5	Alterar A	20	A
6	B	21	D	6	A	21	C
7	A	22	C	7	D	22	B
8	A	23	A	8	C	23	D
9	C	24	B	9	B	24	D
10	D	25	B	10	Alterar A	25	A
11	B	26	C	11	C	26	A
12	C	27	D	12	D	27	C
13	B	28	C	13	C	28	B
14	A	29	D	14	A	29	D
15	B	30	C	15	B	30	C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				ENFERMEIRO			
1	Alterar A	16	D	1	B	16	C
2	C	17	B	2	D	17	A
3	B	18	C	3	C	18	D
4	C	19	C	4	Anulada	19	D
5	D	20	D	5	D	20	A
6	B	21	C	6	D	21	A
7	A	22	A	7	B	22	C
8	C	23	D	8	A	23	D
9	D	24	B	9	C	24	C
10	B	25	C	10	D	25	C
11	B	26	A	11	C	26	B
12	C	27	B	12	A	27	A
13	B	28	D	13	D	28	Anulada
14	A	29	D	14	C	29	B
15	B	30	A	15	A	30	D

FISCAL DE TRIBUTOS				FISIOTERAPEUTA			
1	C	16	D	1	B	16	C
2	A	17	A	2	D	17	D
3	B	18	D	3	C	18	A
4	D	19	A	4	Anulada	19	B
5	C	20	C	5	D	20	C
6	C	21	C	6	D	21	B
7	A	22	D	7	B	22	D
8	D	23	B	8	A	23	C
9	B	24	D	9	C	24	A
10	C	25	A	10	D	25	C
11	B	26	C	11	C	26	B
12	B	27	C	12	A	27	D
13	A	28	A	13	D	28	A
14	D	29	B	14	C	29	C
15	C	30	B	15	A	30	B

RECEPCIONISTA				FONOAUDIÓLOGO			
1	C	16	D	1	C	16	D
2	A	17	A	2	A	17	A
3	B	18	D	3	B	18	A
4	D	19	A	4	D	19	C
5	C	20	C	5	Alterar A	20	B
6	C	21	B	6	A	21	D
7	A	22	C	7	D	22	B
8	D	23	D	8	C	23	C
9	B	24	C	9	B	24	A
10	C	25	D	10	Alterar A	25	C
11	B	26	C	11	C	26	D
12	B	27	B	12	D	27	C
13	A	28	A	13	C	28	B
14	D	29	B	14	A	29	A
15	C	30	A	15	B	30	C

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				MÉDICO			
1	C	16	A	1	B	16	D
2	A	17	A	2	D	17	C
3	B	18	B	3	C	18	C
4	D	19	B	4	Anulada	19	A
5	Alterar A	20	C	5	D	20	B
6	A	21	A	6	D	21	B
7	D	22	D	7	B	22	A
8	C	23	C	8	A	23	C
9	B	24	C	9	C	24	D
10	Alterar A	25	D	10	D	25	B
11	C	26	B	11	C	26	A
12	D	27	A	12	A	27	C
13	C	28	D	13	D	28	D
14	A	29	A	14	C	29	B
15	B	30	C	15	A	30	A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				MÉDICO GINECOLOGISTA			
1	B	16	A	1	C	16	B
2	D	17	D	2	A	17	C
3	C	18	A	3	B	18	D
4	Anulada	19	D	4	D	19	C
5	D	20	D	5	Alterar A	20	A
6	D	21	A	6	A	21	B
7	B	22	C	7	D	22	A
8	A	23	C	8	C	23	D
9	C	24	C	9	B	24	D
10	D	25	B	10	Alterar A	25	C
11	C	26	A	11	C	26	C
12	A	27	C	12	D	27	B
13	D	28	D	13	C	28	A
14	C	29	D	14	A	29	B
15	A	30	A	15	B	30	A

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				MÉDICO VETERINÁRIO			
1	B	16	A	1	C	16	A
2	D	17	A	2	A	17	D
3	C	18	D	3	B	18	D
4	Anulada	19	B	4	D	19	B
5	D	20	A	5	Alterar A	20	Anulada
6	D	21	C	6	A	21	D
7	B	22	D	7	D	22	B
8	A	23	B	8	C	23	A
9	C	24	C	9	B	24	B
10	D	25	D	10	Alterar A	25	C
11	C	26	C	11	C	26	C
12	A	27	A	12	D	27	D
13	D	28	B	13	C	28	B
14	C	29	D	14	A	29	A
15	A	30	B	15	B	30	C

TESOUREIRO				NUTRICIONISTA			
1	C	16	A	1	C	16	C
2	A	17	D	2	A	17	D
3	B	18	C	3	B	18	C
4	D	19	D	4	D	19	A
5	Alterar A	20	B	5	Alterar A	20	D
6	A	21	B	6	A	21	B
7	D	22	A	7	D	22	D
8	C	23	C	8	C	23	D
9	B	24	D	9	B	24	Alterar A
10	Alterar A	25	A	10	Alterar A	25	C
11	C	26	B	11	C	26	C
12	D	27	C	12	D	27	D
13	C	28	D	13	C	28	B
14	A	29	D	14	A	29	D
15	B	30	C	15	B	30	A

TRIBUTADOR				PSICÓLOGO			
1	B	16	C	1	B	16	A
2	D	17	B	2	D	17	D
3	C	18	B	3	C	18	B
4	Anulada	19	C	4	Anulada	19	D
5	D	20	D	5	D	20	C
6	D	21	D	6	D	21	A
7	B	22	A	7	B	22	D
8	A	23	D	8	A	23	B
9	C	24	D	9	C	24	B
10	D	25	C	10	D	25	C
11	C	26	D	11	C	26	D
12	A	27	C	12	A	27	C
13	D	28	C	13	D	28	D
14	C	29	A	14	C	29	A
15	A	30	A	15	A	30	B

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Coletor de Lixo e Operador de Máquinas
Questão: nº 06 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o termo não estava grafado, causando assim a impossibilidade de responder à questão. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Coletor de Lixo e Operador de Máquinas
Questão: nº 12 (Caderno de questões Matemática)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, apesar de estar dentro do conteúdo programático, o requisito do cargo não condiz com o conteúdo que é para nível fundamental completo. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Questão: nº 01 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que o gabarito deve ser alterado para letra A por erro de digitação no gabarito preliminar. Sendo assim, questão alterada para A.

Cargo: Agente de Combate às Endemias, Tesoureiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Contador, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Médico Veterinário e Nutricionista
Questão: nº 05 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que uma reflexão interessante sobre o texto quer dizer que o candidato deveria buscar a ideia central do texto, ou seja, a ideia geral, partindo de uma reflexão com as ideias resumidas em cada alternativa. Desse modo, a alternativa B está incorreta, pois ela destaca que as mudanças sociais aconteceram de forma drástica, no entanto, sabe-se que ela foi acontecendo ao longo dos anos. A alternativa C está incorreta, pois a mudança social é toda a transformação observável no tempo, que afeta a estrutura ou o funcionamento da organização social de uma dada coletividade e modifica o curso da sua história. Já na alternativa D, a palavra negativa justifica a questão como incorreta. A mudança social é um fenômeno que altera as configurações e estruturas estabelecidas dentro de uma determinada sociedade. Desse modo, segundo a análise do texto, a alternativa correta é a, pois o texto aponta sobre as mudanças socioculturais que regulam as relações entre os indivíduos, podemos observar nos dois trechos a seguir: "Uma vez no escritório, encontrava o chefe em sua sala, os clientes na sala de reunião, os colegas de trabalho no café". E depois, " Ao chegar ao escritório, o chefe, os clientes e os colegas de trabalhos estão nos mesmos lugares que estão sempre: no WhatsApp". E a mudança nem sempre é vista positivamente, como pode-se observar no trecho a seguir: "Depois de uns dez ou quinze anos dessa mudança sociocultural, não me sinto muito mais feliz do que no passado". Sendo assim, recurso deferido e questão alterada para A.

Cargo: Agente de Combate às Endemias, Tesoureiro, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Contador, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Médico Veterinário e Nutricionista
Questão: nº 10 (Caderno de questões Informática Básica)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que, o gabarito preliminar merece ser alterado, tendo em vista que a alternativa letra "A" é a única resposta que atende o comando da questão. Sendo assim, alternativa correta letra "A".

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Tributador, Advogado, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico e Psicólogo
Questão: nº 04 (Caderno de questões Língua Portuguesa)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a maioria dos verbos, isto é, 21 vocábulos, se encontra conjugado no Presente do Indicativo e por não haver essa alternativa, a questão deve ser anulada. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Advogado
Questão: nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa C
Justificativa: A banca esclarece que, a matéria está dentro do conteúdo programático previsto em edital - Código Processual Civil: Ações possessórias. De fato, há mais de uma assertiva correta.
O item I está correto e desrespeita ao fundamento estampado no art. 560 do CPC, se enquadrando às hipóteses da manutenção e da reintegração de posse.
O item II está correto e fundamentado no art. 554 do CPC que desrespeita as disposições gerais das ações possessórias.
O item III está incorreto, pois é proibido tanto ao autor quanto ao réu, propor ação de reconhecimento do domínio, contrariando o art. 557 do CPC.
O item IV está correto, se tratando do interdito proibitório previsto no art. 567 do CPC.
Sendo assim, gabarito alterado para letra C, haja vista a existência de 3 assertivas corretas.

Cargo: Assistente Social
Questão: nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a mesma será anulada em virtude de erro de digitação em seu enunciado, onde deveria constar "assinale a alternativa correta" e não incorreta.

Cargo: Contador
Questão: nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão deve ser anulada por conter duas alternativas incorretas, a letra D, apontada pelo gabarito e a alternativa A, por um erro de gramática, palavra "racial" foi utilizada no lugar da palavra "racional", alterando o sentido da frase.

Cargo: Enfermeiro
Questão: nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que o enunciado se refere ao tipo de isolamento, mas as alternativas correspondem ao tipo de precaução que deveriam ser utilizadas na presença de um paciente com Tuberculose. Houve a troca das palavras "precaução" por "isolamento".

Cargo: Médico Veterinário
Questão: nº 20 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão será anulada por haver duas alternativas corretas, estando em desacordo com Edital de Abertura.

Cargo: Nutricionista
Questão: nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que, de acordo com O Manual de apoio para as atividades técnicas do Nutricionista no âmbito do PNAE/2017, a função da ficha técnica é:
I) Calcular o valor Nutricional do cardápio.
II) Ordenar compras, entregas e preparos.
III) Padronizar o modo de preparo.
IV) Levantamento de custos
Sendo assim, o Gabarito preliminar deve ser alterado para alternativa A.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor do Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Uniflor.

O Senhor **Romualdo Adriano Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial a Lei 1.173/2019 de 19 de dezembro de 2019 (*Dispõe sobre o Plano de Carreira – Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, e dá outras providências);*

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **JULIE ANDERSON PETTENAZZI**, portador da Cédula de Identidade, RG. 5.391.476-4 SSP/PR e CPF nº 899.930.399-34, à partir desta data e com término em 31 de dezembro de 2022, Gratificação Especial equivalente a 15% (Quinze por cento) sobre seus vencimentos, em razão de responsabilidade de Serviços extraordinários de assessoramento e assistências às sessões da Câmara para exercer atividades de Controladoria Interna junto ao **Poder Legislativo,** nos termos do Art. 10 §4º da Lei 1.173/2019 (Plano de Carreira – Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

SIDNEY MENDONÇA CORREA
1º SECRETÁRIO

MARCOS DOS SANTOS BONFIM
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º do Art. 21 da Lei Municipal 1.173/2019, procede a PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Câmara Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao Servidor Efetivo desta Câmara Municipal, **Sr. Julie Anderson Pettenazzi**, portador do RG nº 5.391.476-4 SSP PR, inscrito no CPF nº 899.930.399-34, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JULIE ANDERSON PETTENAZZI	46	37%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Lei Municipal nº 1.173/2019.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 28 de julho de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

SIDNEY MENDONÇA CORREA
1º SECRETÁRIO

MARCOS DOS SANTOS BONFIM
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 34.575,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 91.227,68 (noventa e um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 127.176,77 (cento e vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 116/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 3.759,52 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 118/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 625,05 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 120/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MULTISERVICOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 31.812,07 (trinta e um mil e oitocentos e dose reais e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2022

CONTRATO N.º 126/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de AQUISIÇÃO DE COLCHONETE TAPETÃO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 110/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ALEX SANDRO APARECIDO FIM"** lotado no Departamento de Agricultura e no cargo comissão de Diretor de Divisão de Agricultura, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/03/2019** a **29/02/2020** partir do dia **01/08/2022** até **30/08/2022**, devendo retornar dia **31/08/2022.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTIFICADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA - LTDA - CNPJ Nº 30.587.294/0001-60 CIDADE – PARANAVAI - PR.

Aplica-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.
Considerando que, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, PROCESSO Nº 036/2020, que tem como Objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM (01) PARQUE URBANO NOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 026/2020, QUE CELEBRAM ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMEDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR. DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PLANULHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.

CONSIDERANDO que, foi solicitado junto a referida empresa vários contatos para a retomada da referida obra.
Considerando que a execução dos serviços da Licitação supra foram paralisadas pela Vossa Empresa, e como até a presente data a mesma não apresenta perspectivas de continuidade apesar de já ter transcorrido mais de 300(trezentos) dias da paralisação, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para retomada dos serviços/execução, haja visto que a obra se encontra - se, com 19.63% de execução conforme planilha da 3º medição, em 29/09/2021, da obra de implantação do Parque Urbano, no Município, no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento deste, sob pena de rescisão contratual, aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora da Licitação.
Considerando o risco de prejuízo para o Município.
Considerando em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 03(três) dias a partir do recebimento desta para atender as nossas necessidades solicitadas.
O Prefeito Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 30.587.294/0001-60 - RUA ETTORE GIOVANE Nº 2734, JARDIM RENATA – MUNICIPIO – PARANAVAI-PR**.
Considerando vistoria realizada ao local da obra, no dia 30 de junho de 2022, pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídrico (DISCAR), tendo em vista que a vigência do Convênio 026/2020, é até 20 de setembro de 2022.
Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, em tempo, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata retomada das obras, no entanto, até a data de hoje.
Diante do todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 06/2020, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ **NOTIFICA**, V. Sa., aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** acerca do não cumprimento do Objeto, determinando a rescisão do presente Processo nº 036/2020, em função da urgência em realizar os serviços**, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver justificativa para tal, fica desde já notificado que haverá também aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento.

Itaguajé, 28 de julho de 2022.

CLEBER MONFRE DO SANTOS
Secretário Municipal da Ad. Fazenda, Segurança Pública e Sec. Int. Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 42/2022
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show para os profissionais do magistério do município de Flórida.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 80/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - TIPO EMPREITADA GLOBAL**, na Gerência de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, *cujo objeto é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, NA ESTRADA RURAL ACESSO DA PR 542, QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – PR.*** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00min do dia 17 de Agosto de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 28 de Julho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 81/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 - TIPO EMPREITADA GLOBAL**, na Gerência de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, *cujo objeto é a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.*** O Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00min do dia 18 de Agosto de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 28 de Julho de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 089/2022

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado em 19/07/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária pública municipal " TAMIRES MAYARA SILVEIRA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19 de julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JULHO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, de 28 de julho de 2022

***SÚMULA**: Nomeia o **Comitê Municipal de Transporte Escolar** para o biênio de agosto de 2022 a agosto de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona, e observando o disposto na Resolução nº 1.422/2011, Resolução nº 777/2013 e Instrução Normativa nº 005/2011, ambas da Secretaria Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ourizona o **Comitê Municipal de Transporte Escolar**, com caráter de mobilização social e atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art. 2º O Comitê tem as seguintes atribuições:

I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III- Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá a seguinte composição:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III- 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV- 01 (um) representante de Pais de Alunos.

Parágrafo Único. Para cada representante titular, deverá ser indicado um suplente respectivo, que substituirá o titular em suas faltas e impedimentos.

Art. 4º Os membros do Comitê serão indicados à Secretaria Municipal de Educação, pelos respectivos órgãos e entidades, e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º O mandato dos membros indicados será de 02 (dois) anos, sendo permitida (01) uma recondução.

Art. 6º A escolha do Presidente e Vice-Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º.

Parágrafo Único. O Presidente e Vice-Presidente poderão ser destituídos, sendo imediatamente eleitos outros membros para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art. 8º Ficam nomeados para integrar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, pelo período de agosto 2022 a agosto de 2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Danielle Cruz Volpato
Suplente: Vinicius Francisco Rosada

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Delma Rejane Borsatto
Suplente: Sergio Luis Dias Neves

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Valdireni Aparecida Ferrari
Suplente: Georgete Cristiana Borsatto Bandeira

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS
Titular: Katia de Farias Santos
Suplente: Roseli Françozo dos Santos

Art. 9º Ficam nomeados para integrar o posto de Presidente e Vice-Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, pelo período de agosto 2022 a agosto de 2024, os seguintes membros:

Presidente: Valdireni Aparecida Ferrari
Vice-Presidente: Katia de Farias Santos

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4061/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.311,33 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
728 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
729 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
730 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.858,73
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
715 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
726 - 3.3.90.32.00.00	33132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,09
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
672 - 3.3.90.30.00.00	33134	MATERIAL DE CONSUMO	29.913,12
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
716 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
717 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
731 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
722 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.539,39
		Total Suplementação:	**159.311,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68-68/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ sob nº: 30.547.487/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 351-351/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Lote	Item	Prod.	Descrição	Quant.	Marca	Und.	V. Uni.	Total
1	2	911	Dimeticona 40mg	392	Prati	Omp	R$ 0,11	R$ 43,12
1	5	629	Fenoterol gotas 20ml	12	Hipolabor	Fr	R$ 3,80	R$ 45,60
1	6	333	Colagenase + Cloranfenicol creme derm. 30mg	600	Abbott	Tb	R$ 14,00	R$ 8.400,00
1	21	806	Ácido Acetilsalicílico 100mg	8000	Imec	Un	R$ 0,04	R$ 320,00
1	22	1114	Atenolo 50mg	4.052,00	Prati	Omp	R$ 0,08	R$ 324,16
1	36	837	Sulfadiazina de Prata Creme 10mg 30g	567,00	Prati	Tb	R$ 5,00	R$ 2.835,000

Valor Total R$ R$ 11.967,88 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

RED 192 - 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 193 - 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 220 – 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 235 – 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.

Paranapoema, 18 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69-69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
CONTRATADO: **CIRÚGIA NOSSA SENHORA– EIRELI**
CNPJ sob nº: 24.586.988/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 356-356/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

1	8	991	MELOXICAM 15 MG COMP.	141070032	PHARLAB	NACIONAL	CP		1.000	0,0900	720,0000
1	9	4254	BETAISTINA 24 MG COMP.	125680259 0131	PRATI DONADUZI	NACIONAL	CP	1 BL C/ 30 CP	410	0,3000	2.400,0000
1	11	3705	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/1 APLIC.	120190122	GREEN PHARMA	NACIONAL	TB	50 TB	250	4,1000	2.050,0000
1	15	784	BROMOPRIDA 4 MG/ML FR 20 ML	162410015 0031	PHARLAB	NACIONAL	FR	96 FR	900	1,1330	1.133,0000
1	19	3002	AMINOFILINA 100 MG COMP.	113430165 0035	HIPOLABOR	NACIONAL	CP	25 BL C/ 20 CP	800	0,0900	90,0000
1	27	4839	METFORMINA 850 MG COMP. REVES.	1.2568.015 1.003-5	PRATI DONADUZI	NACIONAL	CP	40 BL C/ 10 CP	3.820	0,0890	712,0000
1	28	1593	DIPIRONA 500 MG COMP.	125680041 0029	PRATI DONADUZI	NACIONAL	CP	50 BL C/ 10 CP	4.000	0,1390	1.390,0000
1	30	4237	AZITROMICINA 500 MG COMP. REVES.	141070610 0032	PHARLAB	NACIONAL	CP	50 BL C/ 10 CP	1.000	1,1800	5.900,0000

Valor Total R$ R$ 4.367,70 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

RED 192 - 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 193 - 05.009.10.301.0018.2.233.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 220 – 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.
RED 235 – 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO.

Paranapoema, 18 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4060/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
232 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
360 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
363 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
402 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
403 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
418 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
421 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
457 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
		Total Suplementação:	**283.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	18.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
254 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
345 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
409 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
510 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
642 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
660 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
665 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Redução:	**283.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA N°115 DE 29 DE JULHO DE 2022

"Designa o pregoeiro e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, do município de Paranapoema."

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, considerando o disposto no §4, do art. 51, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como ***pregoeiro*** o servidor público: JOÃO DOS SANTOS COSTA (CPF n° 564.364.679-04, RG n°4.120.746-9); tendo como equipe de apoio, denominados *assistentes permanentes*, os servidores JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n°484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR), e LUIZ ALVES DOS SANTOS (CPF n°523.025.809-82 e RG 3.851.682-5); sendo *assistente suplente* a servidora MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA (CPF n° 050.235.769-06 e RG n° 5.689.318-0 SESP-PR).

Art. 2º Em casos de indisponibilidade do Sr. JOÃO DOS SANTOS COSTA, nomeado como **pregoeiro**, resta nomeado o servidor público JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n°484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR) com ***pregoeiro substituto***.

Art. 3º Os atos a serem praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio composta POR assistentes permanentes e seus suplentes, produzirão efeitos para procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade pregão eletrônico ou presencial durante a vigência da presente portaria no exercício do ano de 2022, podendo todos os designados, atuar nos lançamentos e realizar atos internos junto ao processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Compra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4062/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.281,68 (quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
438 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
440 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.16.482.0013.1.040.		Aquisição de Terreno para Área Habitacional	
732 - 4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.281,68
		Total Suplementação:	**580.281,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	130.281,68
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	450.000,00
	Total da Receita:	**580.281,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto 4062/2022, de 07 de Julho de 2022
Quadro Demonstrativo do Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação
(Art. 43, §1º, incisso II da Lei 4320/34)

Receita: 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Fontes de Recursos 101 e 102

Meses	Exercício Anterior - 2021		Exercício Atual - 2022	
	No Mês	Acumulada	No Mês	Acumulada
Janeiro	180.967,73	180.967,73	216.977,64	216.977,64
Fevereiro	147.405,37	328.373,10	179.433,21	396.410,85
Março	158.707,28	487.080,38	199.698,21	596.109,06
Abril	123.448,96	610.529,34	174.157,30	770.266,36
Maio	85.886,88	696.416,22	191.501,00	961.767,36
Junho	147.204,20	843.620,42	166.266,46	1.128.033,82
Julho	122.637,87	966.258,29		1.128.033,82
Agosto	125.997,07	1.092.255,36		1.128.033,82
Setembro	149.237,09	1.241.492,45		1.128.033,82
Outubro	141.742,31	1.383.234,76		1.128.033,82
Novembro	142.822,51	1.526.057,27		1.128.033,82
Dezembro	184.861,82	1.710.919,09		1.128.033,82
TOTAL		**1.710.919,09**		**1.128.033,82**

*** Operações de Crédito Não Computadas no Cálculo**

a) Arrecadação do 1.º Período de 2021 (Janeiro a Junho) (Exercício Anterior) R$ 843.620,42
b) Arrecadação do 2.º Período de 2021 (Julho a Dezembro de 2021) (Exercício Ant.) R$ 867.298,67
c) Arrecadação do 1.º Período de 2022 (Janeiro a Junho) (Exercício Atual) R$ 1.128.033,82
d) Operações de Crédito Realizadas R$ -

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

r = Arrecad. 1.º Período Exerc. Atual / Arrecad. 1.º Período Exerc. Anterior r = 1.128.033,82 / 843.620,42 r = 1,337

Arrecadação do 2º Período do Exercício Anterior X r = Provável Arrecadação do 2.º Período do Exercício Atual

867.298,67	**X**	**1,337**	**=**	**1.159.694,82**

Provável Arrecadação do Período de:	**Julho a Dezembro de 2022**	**1.159.694,82**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

Receita Prevista para o Exercício Atual		**1.800.000,00**
(Menos Previsão de Operações de Crédito)		-
MENOS:		
(+) a) Arrecadação do 1º Período de 2022 (-) Operação de Crédito R$	1.128.033,82	
(+) b) Provável Excesso Arrecadação para o 2.º Período de 2022 R$	1.159.694,82	
(-) c) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício de 2022 R$	-	
(-) d) Créditos Adicionais Abertos Anteriormente com Recursos de Excesso de Arrecadação ou Anulação de Outras Fontes R$	-	**2.287.728,64**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**487.728,64**

ANTONIO EMERSON SETTE — **PREFEITO MUNICIPAL**
PAULO SÉRGIO PEREIRA — **CONTADOR CRC-PR 033313/O-5**

Anexo ao Decreto 4062/2022, de 07 de Julho de 2022
Quadro Demonstrativo do Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação
(Art. 43, §1º, incisso II da Lei 4320/34)

Receita: 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Fontes de Recursos 504

Meses	Exercício Anterior - 2021		Exercício Atual - 2022	
	No Mês	Acumulada	No Mês	Acumulada
Janeiro	11.952,77	11.952,77	25.091,23	25.091,23
Fevereiro	13.050,53	25.003,30	23.826,93	48.918,16
Março	16.679,86	41.683,16	29.371,98	78.290,14
Abril	16.824,39	58.507,55	26.824,85	105.114,99
Maio	20.032,22	78.539,77	34.659,68	139.774,67
Junho	19.568,46	98.108,23	28.483,37	168.258,04
Julho	19.969,70	118.077,93		168.258,04
Agosto	19.515,99	137.593,92		168.258,04
Setembro	21.722,76	159.316,68		168.258,04
Outubro	21.328,45	180.645,13		168.258,04
Novembro	22.846,77	203.491,90		168.258,04
Dezembro	25.743,23	229.235,13		168.258,04
TOTAL		**229.235,13**		**168.258,04**

*** Operações de Crédito Não Computadas no Cálculo**

a) Arrecadação do 1.º Período de 2021 (Janeiro a Junho) (Exercício Anterior) R$ 98.108,23
b) Arrecadação do 2.º Período de 2021 (Julho a Dezembro de 2021) (Exercício Ant.) R$ 131.126,90
c) Arrecadação do 1.º Período de 2022 (Janeiro a Junho) (Exercício Atual) R$ 168.258,04
d) Operações de Crédito Realizadas R$ -

Cálculo da Taxa de Incremento (r)

r = Arrecad. 1.º Período Exerc. Atual / Arrecad. 1.º Período Exerc. Anterior r = 168.258,04 / 98.108,23 r = 1,715

Arrecadação do 2º Período do Exercício Anterior X r = Provável Arrecadação do 2.º Período do Exercício Atual

131.126,90	**X**	**1,715**	**=**	**224.885,88**

Provável Arrecadação do Período de:	**Julho a Dezembro de 2022**	**224.885,88**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

Receita Prevista para o Exercício Atual		**240.000,00**
(Menos Previsão de Operações de Crédito)		-
MENOS:		
(+) a) Arrecadação do 1º Período de 2022 (-) Operação de Crédito R$	168.258,04	
(+) b) Provável Excesso Arrecadação para o 2.º Período de 2022 R$	224.885,88	
(-) c) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício de 2022 R$	-	
(-) d) Créditos Adicionais Abertos Anteriormente com Recursos de Excesso de Arrecadação ou Anulação de Outras Fontes R$	-	**393.143,92**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**153.143,92**

ANTONIO EMERSON SETTE — **PREFEITO MUNICIPAL**
PAULO SÉRGIO PEREIRA — **CONTADOR CRC-PR 033313/O-5**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022.

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor do Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Uniflor.

O Senhor **Romualdo Adriano Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial a Lei 1.173/2019 de 19 de dezembro de 2019 (*Dispõe sobre o Plano de Carreira – Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, e dá outras providências);*

Considerando o que lhe foi requerido através do Protocolo 260/2022 de 06/06/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da Cédula de Identidade, RG. 5.359.783-1 SSP/PR e CPF nº 017.650.209-21, a partir desta data e com término em 31 de dezembro de 2022, Gratificação Especial equivalente a 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos, em razão de responsabilidade como Presidente na Comissão de licitação e Serviços extraordinários de assessoramento e assistências às sessões da Câmara, nos termos do Art. 10 §4º da Lei 1.173/2019 (Plano de Carreira – Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES — **PRESIDENTE**
SIDNEY MENDONÇA CORREA — **1º SECRETÁRIO**
MARCOS DOS SANTOS BONFIM — **2º SECRETÁRIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI 1.173/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

TENDO EM VISTA O QUE LHE FOI REQUERIDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 261, DA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF 045.846.819-37, e da C.I. - R.G. sob nº 7.526.089-0 PR, exercendo o cargo de CONTADOR, lotado no quadro de servidores efetivos deste Poder Legislativo Municipal, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, por responsabilidade técnica e desempenho de funções e encargos especiais, correspondente a 18% (dezoito por cento), incidentes sobre seus vencimentos básicos, em razão do volume de informações a serem prestadas nos Sistemas de Informações Mensais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, englobando os atos de pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do art. 10 e parágrafos da Lei 1.173/2019 (Plano de Carreira – Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Uniflor).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 28 de julho de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES — **PRESIDENTE**
SIDNEY MENDONÇA CORREA — **1º SECRETÁRIO**
MARCOS DOS SANTOS BONFIM — **2º SECRETÁRIO**

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 099/2020

SÚMULA: Concede mudança de classe, conforme conclusão de Avaliação de Estágio Probatório, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Artigos 17, 18 e 19 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011 e Decreto n.º 153/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de classe dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme conclusão de Avaliação de Estágio Probatório, a partir de 1º de Julho de 2020, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE
Cristiane Augusto Ribeiro	Técnico em Enfermagem	1	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/08/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 32/2022**.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/.

Paranapoema/PR, 28 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **17/08/2022 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 33/2022**.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/.

Paranapoema/PR, 28 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 226 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 112 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2022 - PMM. A empresa: HELOISA RAMALHO FENATO, inscrita no CNPJ: 058.201.489-16

Valor :R$ 10.282,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 20 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº114 DE 29 JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação no Município de Paranapoema".

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, considerando o disposto no §4, do art. 51, da Lei Federal n° 8666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários: JOÃO DOS SANTOS COSTA (CPF n° 564.364.679-04, RG n°4.120.746-9), JOÃO BOSCO DE ALENCAR (CPF n°484.178.159-53 e RG n° 3.927.940-1 SESP-PR), LUIZ ALVES DOS SANTOS (CPF n°523.025.809-82 e RG 3.851.682-5) e MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA (CPF n° 050.235.769-06 e RG n° 5.689.318-0 SESP-PR), para, sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura.

§1° Em caso de ausência e/ou impedimento do presidente da Comissão Permanente de Licitação, assumirá suas funções, o segundo indicado para todos os fins.

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente para atuação durante a vigência da presente portaria, serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, mas não limitada a:

I. Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
II. Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III. Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
IV. Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
V. Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI. Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
VII. Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII. Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX. Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
X. Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário
XI. Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 4° Exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM),

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência,

Publique-se,

Compra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº 123/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 174/2011 de 30/11/2011 e Lei Municipal n.º 1.839 de 04/10/2011 e conforme Relatório Conclusivo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de julho de 2022, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE
Valdirene Henrique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	4	5
Cristiane Augusto Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	3	4

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE JULHO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2022

CONTRATO N.º 110/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ **7.963,80 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº066 /2022

Data: 29 de Julho de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA/2022) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.91 ficha 040 Sentenças judiciais R$ 229.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.97 ficha 048 Aporte para cobertura do déficit R$ 100.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02.28.843.0005.2.603 Departamento de Finanças
4.6.90.71. ficha 69 Principal da dívida Contratual R$ 99.000,00

07.04.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos
3.3.90.34 ficha 136 outras desp .pessoal decorr.contrato R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 154/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.797,33 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.93.00.00.00.00	120	Indenizações e Restituições	1896	78.797,33
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.005		Divisão do Esporte e Lazer		
08.005.27.812.0013.2.022		Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00.00.00	256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	8.000,00
		Total das Suplementações		*86.797,33*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.005		Divisão do Esporte e Lazer		
08.005.27.812.0013.2.022		Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00.00.00	252	Material de Consumo	1000	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	254	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	255	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	2.500,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	410	Obras e Instalações	1896	78.797,33
		Total dos Cancelamentos		*86.797,33*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 57/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**400.000,00**
10.301.0014.2053	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
225	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**130.000,00**
	SUBTOTAL	**655.000,00**
	TOTAL	**655.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**530.000,00**
10.301.0014.2054	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
385	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
	SUBTOTAL	**655.000,00**
	TOTAL	**655.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 56/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 502.000,00 (Quinhentos e Dois Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**27.000,00**
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**20.000,00**
	SUBTOTAL	**47.000,00**
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**5.000,00**
	SUBTOTAL	**5.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2026	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1515	00101-Fundeb 60%	**290.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1525	00101-Fundeb 60%	**120.000,00**
1530	00102-Fundeb 40%	**40.000,00**
	SUBTOTAL	**450.000,00**
	TOTAL	**502.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 502.000,00 (Quinhentos e Dois Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**27.000,00**
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**20.000,00**
	SUBTOTAL	**47.000,00**
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**5.000,00**
	SUBTOTAL	**5.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**160.000,00**
1405	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**150.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**450.000,00**
	TOTAL	**502.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 58/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 419.707,70 (Quatrocentos e dezenove Mil, Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0019.6075	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**8.000,00**
	SUBTOTAL	**8.000,00**
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.1070	Reforma e Ampliação do CMEI Maria Messias - CSU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1353	00156-Equipar Cozinha Central - Conv nº 151/2022 SEAB - FT 156	**27.647,44**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1205	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**46.800,00**
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1456	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**31.200,00**
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**100.000,00**
1245	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**40.000,00**
12.365.0007.1067	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CMEI Maria Messias - CSU	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**9.685,39**
1337	00156-Equipar Cozinha Central - Conv nº 151/2022 SEAB - FT 156	**156.374,87**
	SUBTOTAL	**411.707,70**
	TOTAL	**419.707,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	**17.685,39**
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**100.000,00**
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**118.000,00**
	TOTAL	**235.685,39**

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), conforme contas de receitas especificadas a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS –	**27.647,44**
	CONV Nº 151/2022/SEAB – EQUIPAR COZINHA CENTRAL	
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - CONV Nº 151/2022/SEAB – EQUIPAR COZINHA CENTRAL	**156.374,87**
	TOTAL	**184.022,31**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	**17.685,39**
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**100.000,00**
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**118.000,00**
00156	Equipar Cozinha Central – Conv nº 151/2022 SEAB	**184.022,31**
	TOTAL	**419.707,70**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8167/2022 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 202.705,55** (duzentos e dois mil, setecentos e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	5.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	685	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	16.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.94	413	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	7.000,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	566	Obras e Instalações	0.001	3.300,00
4.4.90.51	566	Obras e Instalações	0.824	158.405,55
		Total de Suplementações		**202.705,55**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	Fundeb 70%	7.000,00
0.824	CEF - Pavimentação de Ruas Convênio 846391-2017-MCIDADES	158.405,55
	Total de Excesso	**165.405,55**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.001	16.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.90.39	068	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	13.000,00
12.03.15.451.0022.2.060		Manutenção e conservação de parques de lazer		
3.1.91.13	610	Obrigações Patronais	0.001	3.300,00
		Total de Cancelamentos		**37.300,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 26 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 60/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 121.396,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0017.2061	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
606	02498-Assistência Farmacêutica - Estadual	**1.396,00**
10.301.0014.2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**40.000,00**
445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**80.000,00**
	SUBTOTAL	**121.396,00**
	TOTAL	**121.396,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para as fontes de recursos especificadas a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**40.000,00**
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**80.000,00**
02498	Assistência Farmacêutica - Estadual	**1.396,00**
	TOTAL	**121.396,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**40.000,00**
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**80.000,00**
02498	Assistência Farmacêutica - Estadual	**1.396,00**
	TOTAL	**121.396,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 26 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4069/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.120,52 (cinco mil cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
736 - 3.3.30.93.00.00	33795	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,47
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
733 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	55,39
734 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	4.616,12
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
735 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	447,54
		Total Suplementação:	**5.120,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 703/2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 16.062,40, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 16.062,40 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para a criação das seguintes dotações:

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
4.4.30.42.00.00	01000	Auxílios	16.062,40
Total das Suplementações			**16.062,40**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes da Anulação parcial das Dotações abaixo, no valor de R$ 16.062,40, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	16.062,40
Total das Reduções			**16.062,40**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 04/2022

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. EVERTON BORSATO, portador do RG 8.377.673-0 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de CONTADOR, 20 (vinte) dias de férias, a partir de 18/08/2022 a 06/09/2022, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 28 de julho de 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022

SÚMULA: Revoga Decreto 12/2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº286/2022 de 28 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica **Revogado** o Decreto 12/2022 de 25 de julho de 2022, que concedeu vinte (20) dias de Férias consecutivos ao Servidor JULIE ANDERSON PETTENAZZI a partir do dia 25/07/2022.

Art. 2º) As férias ora concedidas ao Servidor pelo Decreto 12/2022, poderá ser usufruída oportunamente em data futura, mediante novo protocolo.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6758/2022.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF-MGA nº 09/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARIINGÁ (PR) e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR), e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de servidor municipal efetivo que possa executar as tarefas expressamente mencionadas no referido ACORDO DE COOPERANÇÃO TÉCNICA e em seus Anexos,

RESOLVE

Artigo 1º Fica designada a servidora municipal CARLA AYUME AYABE PEREIRA, Matrícula 201.960, para a gestão do PAV – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal em Maringá (PR), instalado neste Município de Mandaguaçu (PR), à qual competirá gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste firmado no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 09/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARIINGÁ (PR) e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR).

Parágrafo único. Como suplente fica designada a servidora municipal JANAINA FAVARETTO MARTELOZO, Matrícula 201.965, a qual atuará nas faltas e ausências regulamentares da titular.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria nº 6745/2022, de 28.06.2022, publicada em 29.06.2022.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 27 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6759/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período maio/2021 a abril/2022, correspondeu a 49,1% (quarenta e nove vírgula um por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 27 de julho de 2022.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º BIMESTRE: MAIO À JUNHO DE 2022

4.0.0.0 - Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas Até Junho (b)	% (b/a)
4.1.0.0 - RECEITAS CORRENTES	**89.286.000,00**	**55.611.767,80**	**62,28**
4.1.1.0 - Tributárias	15.830.000,00	8.292.413,59	52,38
4.1.2.0 - Contribuições	3.500.000,00	1.341.679,49	38,33
4.1.3.0 - Receita Patrimonial	970.000,00	292.933,07	30,20
4.1.6.0 - Receita de Serviços	55.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0 - Transferências Correntes	68.931.000,00	45.684.741,65	66,28
4.2.0.0 - RECEITA DE CAPITAL	**1.280.000,00**	**1.151.601,75**	**89,97**
4.2.1.0 - Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0 - Alienação de Bens	280.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0 – Transferências de Capital	0,00	1.151.601,75	100
TOTAL RECEITAS	**90.566.000,00**	**56.763.369,55**	**62,68**

Despesas Orçamentárias por Projeto/Atividade dos Órgãos – (07.00 – Secretaria de Assistência Social)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Junho (d)	% (d/c)
07.02	**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**468.980,00**	**118.573,57**	**25,28**
08.243.9.2.026	Manut. do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	141.000,00	12.296,00	8,72
08.243.9.2.031	Manut. dos Centros Municipais de Apoio e Convivência	90.000,00	140,45	0,16
08.243.9.6.057	Manutenção do Conselho Tutelar	237.980,00	106.137,12	44,60
07.03	**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**1.195.000,00**	**340.407,53**	**28,49**
08.243.0009.2.126	Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades (Ongs)	810.000,00	298.921,59	36,90
08.244.0009.6.029	Manut. do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS	385.000,00	41.485,94	10,78
07.04	**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**	**141.000,00**	**27.000,00**	**19,15**
08.243.0009.6.126	Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais ou Não Gov.	85.000,00	27.000,00	31,76
08.244.0009.2.089	Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	56.000,00	0,00	0,00
07.06	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**20,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0009.6.026	Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	20,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.805.000,00**	**485.981,10**	**26,92**

Percentual (Relação a Receita)	Despesa/Receita % No Bimestre (c/a)	% Até o Bimestre (d/b)
TOTAL	**1,99**	**0,86**

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009- TCE/PR)

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.07.28 16:46:37 -03'00'

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
social@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8174/2022

Súmula: Credencia os servidores como Autoridade Sanitária para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Credenciar os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente;

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Art. 1º, devem agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Posta 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br / e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I – DECRETO 8174/2022

DIRETORIA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
NOME	**RG**
ANDRE SALVALAGIO ZANINELLI	13.829.153-7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	**RG**
IVONETE CORDEIRO CRUZ	123.425-8
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
MAURICIO ROBERTO CEOLIM	9.843.840-8
ROBSON CLAUS	9.161.376-0
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
NOME	**RG**
MARCIA APARECIDA BUZZO	6.947.182-0
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
NOME	**RG**
EDNA MARA FAVARIM FREIRE	3.967.856-0
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	5.735.432-1
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
SAÚDE DO TRABALHADOR	
NOME	**RG**
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
ROBSON CLAUS	9.161.376-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 15/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 15/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica, SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA inscrita no CNPJ nº 28.887.914/0001-35, localizada na RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381, CENTRO, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, através do seu representante legal, SARA MARCONDES THOME REIS, inscrita no CPF 846.552.599-49, RG 35.901.953-5 SSP/SP, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento:
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7 Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9 Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito:
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 21 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome: ____________________
Matrícula: ____________________

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome: ____________________
Matrícula: Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7965/2022

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ENFERMEIRA
- ANA PAULA DE SOUZA LIMA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horario disponível e de interesse da Administração.

Colorado, 25 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
ANA PAULA DE SOUZA LIMA
RUA: GENERAL CIRI CARDOSO – Nº 230
NOVA ESPERANÇA -PR.
CEP: 87600-000

CIENTE:

29.07.22

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

ANA PAULA DE SOUZA LIMA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 190.699.548-69., residente à Rua: General Ciri Cardoso, nº 230, cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Enfermeira, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Publico.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 25 de julho de 2022.

ANA PAULA DE SOUZA LIMA

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ENFERMEIRA
- PATRICIA SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 29 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
PATRICIA SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA
RUA: BRASILIA – Nº 357
COLORADO -PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

29/07/22.

Patrícia Nobre Kitamura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº. 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2022 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Inajá Pr.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08hs30min**, do dia **18 de agosto de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 29 de julho de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 073/2022.

DE 29 DE JULHO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Rosenei Onice Pereira	Professora	**21/07/2022 a 18/10/2022**

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 29 de julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 137/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JC PEREIRA UNIFORMES**
OBJETO: Aquisição de kit camuflado e camisetas para compor as fardas dos alunos participantes do projeto cidadãos mirins.
VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDERSON CONFECÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de kit camuflado e camisetas para compor as fardas dos alunos participantes do projeto cidadãos mirins.
VALOR: R$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2022

SUMULA: DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2022, EM **R$ 76,20 (SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

ART. 2º. – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AO 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.07.29 13:30:51 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 46/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022	
Contratada: ANDERSON CONFECCÇÕES LTDA	CNPJ/MF: 07.096.900/0001-23
Valor: R$1.926,00	
Contratada: JC PEREIRA UNIFORMES	CNPJ/MF: 12.062.420/0001-81
Valor: R$1.960,00	
Objeto do Contrato: Aquisição de kit camuflado e camisetas para compor as fardas dos alunos participantes do projeto cidadãos mirins.	
Data da assinatura: 22/07/2022	
Dotação:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.39	103	219/2022	APOIO À PROJETOS EDUCACIONAIS DE PREVENÇÃO, INCL
2.029.3390.39	103	248/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.024.3390.30	103	217/2022	APOIO À PROJETOS EDUCACIONAIS DE PREVENÇÃO, INCL
2.062.3390.30	103	270/2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS
2.024.3390.39	104	220/2022	APOIO À PROJETOS EDUCACIONAIS DE PREVENÇÃO, INCL
2.029.3390.30	103	246/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.024.3390.30	104	218/2022	APOIO À PROJETOS EDUCACIONAIS DE PREVENÇÃO, INCL

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 041/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal, abaixo discriminada, lotada no Conselho Tutelar de Floraí, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Daiane Motta	01/01/2021 a 01/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 123/2022 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR DO ADITIVO: R$29.383,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Portaria nº 121 DE 04 de Abril de 2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Paranapoema, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar fato envolvendo servidor José Carlos dos Santos;

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Sindicância Administrativa, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

1 – Cláudia Oliveira Queiroz – CPF 964.502.829-91,
2 – Sirlene Viana da Silva – CPF 078.562.799-58 e
3 – Ana Paula Cavalcanti de Lima – CPF 061.448.519-33

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pela presidente.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 29 de Julho de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de agosto de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa privada especializada em locações com montagem e desmontagem de estruturas de uso temporário, como: barracas tipo pirâmide, fechamentos laterais das barracas e balcão para 03 (três) dias de eventos em praça pública a serem realizados pelo Município de Ângulo, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por ítem

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site: www.angulo.pr.gov.br – aba: Processos Licitatórios.

Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 29 de Julho de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº DP – 001/2022 **Contrato nº 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 003/2022
Dispensa:_ nº 001/2022
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ CRISTIANE LEMOS DO PRADO ASSEOSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL.
Objetivo:_ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAL, DE MASSA DE SEGURO DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS DO MUNICIPIO DE COLORADO.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento despesa
20.001.09.272.0019.2.100	Desenvolvimento Previdenciário Municipal	3.3.90.39.00.00

Vigência: 31.12.2022.

Colorado - PR, 27 de Maio de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
Presidente

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-50
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(592) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.39.00.00.00.000493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0493 43.636,36
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(512) 20.608.009.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000906 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0906 418.000,00
(591) 20.608.009.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.000003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0003 81.000,00

Total Suplementação: 542.636,36

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercicio Anterior 81.000,00
493 Saúde cardiov atenç prim - custeio (493) 43.636,36
906 Conv. PRCIDADE - Aquisição de Pá Carregadeira (17586020-7) 418.000,00
Total dos Recursos 542.636,36

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE N.º IN-002/2022 **Contrato nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 002/2022
Inexigibilidade:_ nº 002/2022
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04.
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DA INTITUIÇÃO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.

Vigência:_ 12(Doze) meses.

Colorado-Pr, 2 de Maio de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE Nº IN– 001/2022 **CONTRATO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2022
Inexigibilidade:_ nº 001/2022
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ : CAPORRINO & LACERDAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO.

Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento despesa
20.001.09.272.0019.2.100	Desenvolvimento Previdenciário Municipal	3.3.90.39.00.00

Vigência: 02/02/2023.

Colorado - PR, 02 de maio de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº DP - 002/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURIDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO.

VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VENCEDOR: CAPORRINO & LACERDAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 04.977.904/0001-22

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente CAPORRINO & LACERDAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Colorado-Pr, 16 de Dezembro de 2021.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
069.887.019-07
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS 128 DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº **117**/2022.

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY,PR

VALOR: R$ 20.590,20 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022 À 20/07/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2022

PARANACITY, 21 DE JULHO DE 2022

WALDEMAR NAVES GOCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.27 11:00:53 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 32/2022, para a abertura do (s) envelope (s) de regularização quanto à habilitação e Projeto (s) de Venda do (s) fornecedor (es) individual (is) (conforme ata do dia 21/07/2022)

Inicialmente, a Comissão rubricou os envelopes protocolados no setor de protocolo desta Prefeitura e verificou que os agricultores JORGE APARECIDO PORTES e JORDÃO FERREIRA DA SILVA não protocolaram o documento de habilitação conforme disposto na reunião do dia 21/07/2022, ficando a Comissão Impossibilitada de fazer a devida análise da documentação de regularização **quanto à habilitação do(s) fornecedor (es) individual (is)** acima citados nesta data.

A agricultora MIRIAN CALIXTO LIBANIO, inscrita no CPF sob o nº. 043.024.889-05 protocolou o seu projeto de venda conforme determinado na chamada pública. (Art. 29, §3º Resolução FNDE 04/2015).

Todos os agricultores somente protocolaram seus respectivos envelopes, não estando presente nesta sessão de julgamento.

Após, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes dos **Projetos de Venda** protocolados, constatando-se que, a documentação do (s) agricultor (es) JORGE APARECIDO PORTES, JORDÃO FERREIRA DA SILVA e MIRIAN CALIXTO LIBANIO estão de acordo com o disposto no edital.

Desta forma, visando seguir os critérios de seleção dos beneficiários (Art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015), a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o que dispõe o item 4.5 do Edital, concede o prazo de 05 (cinco) dias para que sejam feitas as devidas regularizações **quanto a Habilitação do(s) fornecedor (es) individual (is)** conforme disposto abaixo:

1. JORGE APARECIDO PORTES:
Quanto a Habilitação:
a) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias** (art. 27 Resolução do FNDE nº. 04/2015), visto a DAP anexa estar datada de 11/01/2022 (item 3.1, II do edital);

2. JORDÃO FERREIRA DA SILVA
Quanto a Habilitação:
a) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias** (art. 27 Resolução do FNDE nº. 04/2015), visto a DAP anexa não conter data de emissão para conferência pela Comissão (item 3.1, II do edital);

Os fornecedores acima citados deverão fazer as correções da documentação de HABILITAÇÃO e protocolá-las (documento em envelope lacrado conforme item "3" do Edital) na sede do Município de Uniflor/PR, localizada á Avenida das Flores, nº. 118, Centro, até o dia **05 de agosto de 2022 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, sendo a **abertura do (s) envelope (s) e o julgamento no dia 08 de agosto de 2022 as 15h00min**.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

UNIFLOR, 29 DE JULHO DE 2022.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES
Membro

ALESSANDRO P. BIONDO
Membro

LAÍS MORETTO
Suplente

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 33.227,50 (trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.27 11:21:05 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RAPHAELLY CARNES E ASSADOS LTDA
Objeto : Registro de preços para aquisição fracionada de carnes e frios para composição da merenda escolar, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de julho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.27 11:36:58 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
PREGÃO Nº 28/2022 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS com pneus, tração 4X4 nas 4 rodas; motor mínimo de 4 cc e potência nominal mínima de 80 cv; turbo intercooler; odômetro digital; com transmissão mínima de 12x12 com redutor de velocidade - creeper; levante hidráulico de 3 pontos com capacidade mínima de 2.500 kg; 2 válvulas de controle remoto; freio a disco banhado a óleo; tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; com pesos dianteiros e traseiros; Rodados mínimos traseiros 18.4-30 edianteiros 12.4-24
Data de abertura: **12 de Agosto de 2022, às 09:30 hs**.
Recursos: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Valor máximo: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.
Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"
Contato: Fone: 44-3256.1133 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 28 de Julho de 20221.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2022

A Presidente da Câmara Legislativa do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade temporária de servidores da Câmara Legislativa de Ourizona - PR.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente público.

1.4 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 007/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante **Prova objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de títulos (PT)** de caráter meramente classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Ourizona – PR, observando-se o prazo de validade do PSS.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente ofertadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o ente promovente poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, o requisito e a jornada de trabalho do emprego ofertado encontra-se disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmo.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO EMPREGO PÚBLICO

3.1 O emprego, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITO**	**JDT**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Advogado	Possuidor de Diploma de Graduação em Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	20h	01	-	-	R$ 3.089,89

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **JDT** = Jornada de Trabalho **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o ente promovente e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este, poderá ser demitido, após prévio procedimento administrativo disciplinar.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições via internet:

5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 28/07/2022 às 23h59min do dia 15/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.9.2 O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico da instituição organizadora;
b) selecionar o certame pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência e/ou Pessoa com Deficiência);
h) selecionar a condição especial para a realização da prova objetiva, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código n.º 001), conferir se os três primeiros números da linha digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha digitável também confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.10.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.11 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Ourizona – PR, não se responsabilizam por boleto bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.

5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do certame. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **16 de agosto de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.14.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.15 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.14 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.16 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.17 A Câmara Municipal de Ourizona - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.18 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.19 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.20 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet.

5.21 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

5.22 Da Isenção – Cadúnico:
5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 28/07/2022 até as 23h59min do dia 03/08/2022**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.22.2 A Câmara Municipal de Ourizona – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.23 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.24 A exatidão dos documentos é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.25 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.26 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.27 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.28 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.29 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.

5.30 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.14.
5.30.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do PSS, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Ourizona – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Ourizona - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PSS.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Câmara Municipal de Ourizona – PR, para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido quando contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	15,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					115,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Ourizona, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Células de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada nos parâmetros a seguir estabelecidos.
13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
13.2.2 Todos os documentos atinentes à prova de títulos deverão encontrar-se digitalizados de forma legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por mecanismo eletrônico.

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar o campo "Prova de Títulos";
c) anexar no formulário eletrônico os documentos devidamente digitalizados e autenticados nos moldes prescritos neste edital;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 Somente serão avaliados os documentos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
13.4.3 Os títulos de pós-graduação em **nível de especialização**, em razão da possibilidade de pontuar-se até 02 (dois) certificados distintos, deverão ser anexados de forma compactada em um único arquivo em formato PDF.
13.4.4 Para experiência profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

13.5 Registra-se que os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional.

13.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.11 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.

13.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

13.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

13.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*" em nível de **Doutorado**, na área para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*", em nível **Mestrado**, na área para o cargo em que se inscreveu acompanhado do histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível **Especialização**, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,00 (por título)	2,00
4	Experiência Profissional na área, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano para o cargo que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	1,00 (por ano)	5,00
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,00

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) Sorteio Público.

14.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado aprovado.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Banca Examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Ourizona – PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmo.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação do resultado final, as convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ourizona e no endereço eletrônico www.cmo.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto neste edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Legislativa de Ourizona – PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A contratação será precedida de apresentação de atestado médico, sob as expensas do candidato, sendo que este, somente será contratado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício da função pública. Caso seja considerado inapto para exercício, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.3.4 O laudo médico deverá ser expedido por profissional técnico registrado no CRM, num lapso de 90 (noventa) dias que anteceda a contratação.

19.4 Para contratação, além dos demais requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação - RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do emprego público;
h) Cópia do Registro regular no órgão de classe;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
l) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração do imposto de renda – IR;
m) Declaração que não recebe proventos de aposentadoria, conforme estabelece a norma constitucional;
n) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Número do PIS/PASEP;
q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Legislativa de Ourizona – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital de convocação, munido de documento identificação juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
20.1.1 O provimento do emprego público ficará a critério da Câmara Legislativa de Ourizona – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do PSS o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

20.3 Caberá à Câmara Legislativa de Ourizona – PR, a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para o ingresso no emprego público, até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Legislativa de Ourizona – PR no endereço eletrônico www.cmo.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Legislativa de Ourizona - PR www.cmo.pr.gov.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do PSS, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste certame.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do PSS.
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico www.cmo.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

21.7 A Câmara Legislativa de Ourizona - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste PSS.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.9 A Comissão Especial permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Legislativa de Ourizona - PR, situada à Rua Bela Vista, 229, CEP: 87.170-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.

21.11 A Câmara Legislativa de Ourizona - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 27 de julho de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I - DO REQUISITO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

Requisito: Possuidor de Diploma de Graduação em Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Atribuições: I - promover a defesa dos interesses da Câmara Municipal, em Juízo ou fora dele, e acompanhar o andamento dos processos judiciais nos quais a Câmara Municipal tenha interesse; II - analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal; III - orientar na elaboração de notas, informações, estudos jurídicos, mensagens e pareceres referentes a casos concretos, bem como, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do presidente ou dos vereadores; IV - prestar, quando solicitado, consultoria ao presidente no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ele praticados; V - preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse da Câmara Municipal; VI - examinar decisões judiciais e orientar o presidente quanto ao seu cumprimento; VII - propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo; VIII - prestar consultoria sobre processos administrativos para controle da legalidade dos atos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão; IX - manter sempre em ordem e arquivados os pareceres emitidos e relacionados aos serviços da Câmara; X - assistir o Legislativo na elaboração e interpretação de contratos; XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas por lei, no âmbito de sua competência.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Ourizona e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. **Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. **Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. **Direito Penal:** Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Lei de Licitações: Lei 14133/21, 10520/02 Pregão, 1024/19 Pregão Eletrônico, LC123/06 e LC147/14 (participação das ME/EPP em contratações públicas.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/07/2022 a 03/08/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	04/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	05/08/2022 a 08/08/2022
Homologação das isenções	10/08/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	28/07/2022 a 15/08/2022
Período para juntada de laudo médico	28/07/2022 a 15/08/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/07/2022 a 16/08/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	18/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	19/08/2022 a 22/08/2022
Homologação das inscrições	25/08/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	30/08/2022
Aplicação da prova objetiva	**11/09/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	12/09/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	13/09/2022 a 14/09/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	26/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	26/09/2022
Divulgação da folha de respostas da prova objetiva.	26/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	27/09/2022 a 28/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	03/10/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	30/08/2022
Período para cadastro de títulos	31/08/2022 a 12/09/2022
Resultado da prova de títulos	26/09/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	27/09/2022 a 28/09/2022
Homologação do resultado da prova de títulos	03/10/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	03/10/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	04/10/2022 a 05/10/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	10/10/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado da Câmara Legislativa de Ourizona - PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46-46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2022
PREGÃO ELETRONICO- SRP N° 27/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR, sediada na Rua: Henrique Mansano, nº 1030, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE ENDEMIAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARDIOVERSOR - composto de um conjunto de desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado a desfibrilação e monitorização dos sinais vitais. Constituído de corpo único possui com as seguintes especificações ou superiores: tela LCD de 4, 6 A 8, polegadas com resolução de 600 x 400 pixels e sistema de navegação intuitivo por tela de LCD OU "touch screen" (toque na tela). Sistema de navegação. Interface configurável. Peso de até 7 kg. Bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de 3 horas de monitorização ou 140 choques de 360 joules; bateria substituível sem a necessidade de abrir o aparelho; Com IP44 ou superior. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás. Com botão para comando de carga e choque, leitura do ECG com visualização. Armazenamento de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em de no mínimo 3 ou 7 derivações do ECG simultâneas na tela eventos específicos, possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas fixadas, devem possuir botão para comando de carga e choque, além de elas próprias. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos, com DEA (Desfibrilação Externa semiautomática). Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação monitor possuir os seguintes parâmetros configuráveis: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC). Desfibrilador Bifásico Intensidade de energia manual de 1 a 360J. Limitada a 50 Joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias. Desfibrilador Externo Semi Automático Energia entregue no modo DEA - Padrão: 360 J => adulto ou 50J => pediátrico. Escalonável: 100, 150, 200J E 360 J. O usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Equipamento certificado INMETRO em conformidade com as normas técnicas: NBR- IEC 60601-1: 1997; NBR-IEC 60601-1-2:2006; NBR-IEC 60601-1-4 2004; NBR-IEC 60601-2-4;2005; NBR-IEC 60601-2-27; 1997; NBR-IEC 60601-2-30:1997; NBR-IEC 60601-2-49:2003; NBR-ISSO 9919:1997 GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	INSTRAMED/CARDIOMAX	1,00	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 227 05.009.10.301.0048.2.224.4.4.90.52.00.0
Red. 241 05.009.10.301.0048.2.237.4.4.90.52.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.4.4.90.52.00.0
Red. 280 05.009.10.302.0048.2.234.4.4.90.52.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/07/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: Auto Posto Santo Inácio Ltda, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade suprimir em R$0,28 centavos o valor do litro do Etanol, do contrato nº 025/2021, que tem por objeto a "Aquisição De Combustíveis (Gasolina E Etanol), Para Manutenção De Diversos Veículos Da Frota Da UBS".
O valor contratual será suprimido em R$3.958,70 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$62.066,74 (sessenta e dois mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
SANTO INÁCIO – PR 29 de julho de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42-42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Adoçante líquido (frasco com 100ml)	Zero Cal	10,00	R$ 4,24	R$ 42,40
4	Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500gr	Nobre	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
5	Amido de milho, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	Amafil	120,00	R$ 7,46	R$ 895,20
7	Batata palha, embalagem de 1 kg. Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	Valor	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00
8	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.	Purity	30,00	R$ 7,44	R$ 223,20
9	Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Liane	200,00	R$ 4,97	R$ 994,00
11	Biscoito recheado – sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, embalagens de 300gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Parati	400,00	R$ 4,33	R$ 1.732,00
12	Bombom: Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	Bneijinho	60,00	R$ 38,00	R$ 2.280,00
13	Cacau em pó Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	Haral	100,00	R$ 13,95	R$ 1.395,00
14	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caviuma	400,00	R$ 15,00	R$ 6.000,00
15	Caldo de carne, embalado em pacote de 300 gr com 12 tabletes, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Apti	50,00	R$ 4,87	R$ 243,50
16	Caldo de galinha em pó, embalado em pacote de 300 gr, prazo de alidade de no mínimo 12 meses.	Apti	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
17	Canjiquinha Branca, pacote de 500 gramas	Nobre	80,00	R$ 7,44	R$ 595,20
18	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Du Sul	50,00	R$ 5,43	R$ 271,50
19	CATUPIRY produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	Nova Formula	20,00	R$ 9,50	R$ 190,00
20	CEREAL c/ sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz e aveia/multicereais (it. 300gr) tipo mucilon	Nestle	50,00	R$ 5,43	R$ 271,50
22	CHANTILLY Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	Nova Formula	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
23	Chocolate granulado Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau. Em grão granulado sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	Propal	50,00	R$ 4,95	R$ 247,50
24	Coco ralado. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagens de 100gr	Sococo	70,00	R$ 3,68	R$ 257,60
25	Coloral Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve onter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	Nobre	90,00	R$ 2,50	R$ 225,00
26	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE 380gr, sabor morango e baunilha com vitaminas a, d, e, complexo b e cálcio (tipo sustagem)	Nova Formula	20,00	R$ 36,89	R$ 737,80
27	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, pacote de 10gr a 20gr	Nobre	170,00	R$ 4,99	R$ 848,30
28	Condimento, apresentação natural, matéria- prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagens de 10 a 20gr	Nobre	120,00	R$ 2,25	R$ 270,00
29	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Cativa	250,00	R$ 5,40	R$ 1.350,00
30	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto reparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 300 gr drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Oderich	50,00	R$ 3,10	R$ 155,00
31	Extrato de tomate – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Val	500,00	R$ 14,43	R$ 7.215,00
32	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Moncil	120,00	R$ 6,33	R$ 759,60
33	Farinha de Milho, pacote de 500 gramas	Nutri Novo	20,00	R$ 5,00	R$ 100,00
34	Farinha de trigo especial, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1, pacote de 5 kg. Validade 6 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	Nestle	100,00	R$ 19,87	R$ 1.987,00
35	Farinha Láctea FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Nestle	30,00	R$ 12,75	R$ 382,50
36	Farofa Temperada, pacote de 500 gramas	Amafil	80,00	R$ 5,99	R$ 479,20
37	Farrinha de Rosca, pacote de 500 gramas	Nobre	20,00	R$ 3,73	R$ 74,60
39	Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de Embalamento não superior a 30 dias.	Atalaia	80,00	R$ 7,35	R$ 588,00
40	FERMENTO PARA PÃO; Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Atalaia	10,00	R$ 4,25	R$ 42,50
41	Frutas cristalizadas, forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 500 GR contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Atacadao	20,00	R$ 8,70	R$ 174,00
42	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, milho. A embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Amafil	200,00	R$ 4,90	R$ 980,00
43	Goma Pronta de Tapioca, pacote de 500 gramas	Propal	20,00	R$ 7,50	R$ 150,00
44	IOGURTE DE FRUTAS (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	Atacadao	500,00	R$ 11,47	R$ 5.735,00
45	LEITE 0% LACTOSE Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal Sem Lacotese Validade mínima de 120 dias apartir da data de entrega	Tirol	200,00	R$ 5,99	R$ 1.198,00
46	Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Cristina	180,00	R$ 5,60	R$ 1.008,00
47	Leite de Coco, embalagem de 200 ml	Sococo	20,00	R$ 4,00	R$ 80,00
48	LEITE DE SOJA sabor natural, sem lactose, 21 vitaminas,100% vegetal, rico em cálcio c/ soja não transgênica – 1 litro	Purity	80,00	R$ 10,70	R$ 856,00
50	Leite em pó integral Pacotes de 400 gr sem adição de açúcar.	CCGL	30,00	R$ 12,68	R$ 380,40
51	Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo pote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Purity	150,00	R$ 5,50	R$ 825,00
53	Maria mole em pó caixinhas de 50gr	Atalaia	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
54	Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Orcim	900,00	R$ 3,99	R$ 3.591,00
55	Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Orcim	600,00	R$ 4,60	R$ 2.760,00
56	Massa de pastel - disco grande – Pacote com 500g	Multi Frios	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
57	Massa para sopa com sêmola e ovos, tipo "ave maria". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Orcin	500,00	R$ 4,75	R$ 2.375,00
58	Milho branco, triturado, para Canjica, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Nobre	120,00	R$ 5,89	R$ 706,80
59	Milho para pipoca, pacote de 500gr	Nobre	120,00	R$ 3,50	R$ 420,00
60	Milho verde em conserva – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 300gr, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Oderich	600,00	R$ 2,99	R$ 1.794,00
61	Mostarda 1ª qualidade: embalagem 200 gr	Du Sul	20,00	R$ 5,45	R$ 109,00
63	Orégano seco, embalagem 200 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias	Propal	80,00	R$ 7,00	R$ 560,00
64	Ovos de galinha: cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica ou papelão com 24.	São Carlos	300,00	R$ 16,35	R$ 4.905,00
65	OVOS, características técnicas: ovos de galinha"tipo grande", casca lisa os ovos deverão estar limpos não poderão estar trincados embalagem: em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa bandeja c 30.	São Carlos	50,00	R$ 13,00	R$ 650,00
66	Pão de Forma Integral: Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote embalagem contendo 500 gr. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	Super Pao	90,00	R$ 7,90	R$ 711,00
67	Pó para gelatina sabores: Morango, Uva, Framboesa, Cereja, Abacaxi, Maracujá, Limão, Tuti-Fruti. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Atalaia	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
68	Polvilho doce e Azedo, Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca. Unidades.	Nobre	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
69	Queijo tipo parmesão - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação em barra de 50 gr, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Texeira	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
70	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet litros Refrigerante de cola, 2L. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	Funada	120,00	R$ 5,00	R$ 600,00
72	Refrigerante, à base de Laranja, em embalagens pet de 2 litros Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	Funada	120,00	R$ 5,00	R$ 600,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO, Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	Criolo	200,00	R$ 6,50	R$ 1.300,00
74	Sagu, pacote de 500 gramas	Propal	20,00	R$ 7,88	R$ 157,60
75	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1kg	Uniao	250,00	R$ 2,99	R$ 747,50
76	SHOYO; industrializada, Embalagem em litros de 500ml cada. De boa qualidade.	Asteca	10,00	R$ 8,50	R$ 85,00
77	Suco concetrado de Laranja, SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 4Litros. Embalado em galões de 5 litros, com validade de 3 meses no mínimo. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	Prats	800,00	R$ 29,45	R$ 23.560,00
78	Suco concetrado; CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 200ml. Embalado em caixas TETRAPAK de 200 ml, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	Prats	600,00	R$ 4,81	R$ 2.886,00
79	Suco concetrado; CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 200ml. Embalado em caixas TETRAPAK de 1 litro, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	Lider	300,00	R$ 11,50	R$ 3.450,00
80	Trigo para Kibe, pacote de 500 gramas	Propal	60,00	R$ 6,55	R$ 393,00
81	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entregado produto.	Castelo	70,00	R$ 4,85	R$ 339,50
82	ABOBORA CABOTIÃ - firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceasa	50,00	R$ 2,98	R$ 149,00
83	ABOBRINHA - MENINA, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceasa	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
84	ACELGA – o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento as folhas não devem ter pequenos buracos as hastes devem ser frescas em maço com no mínimo 400g.	Ceasa	50,00	R$ 4,30	R$ 215,00
87	ALMEIRÃO - o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo em maço mínimo 300 g.	Ceasa	80,00	R$ 2,20	R$ 176,00
90	BETERRABA - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	Ceasa	300,00	R$ 3,30	R$ 990,00
94	CHICÓRIA - as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas as folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas em maço mínimo 300g.	Ceasa	30,00	R$ 4,50	R$ 135,00
95	CHUCHU - produto deverá estar com bom aspecto firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceasa	1.000,00	R$ 3,59	R$ 3.590,00
99	MAMÃO PAPAIA - o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	Ceasa	50,00	R$ 3,95	R$ 197,50
102	Pepino Japonês - fresco casca verde tamanho e coloração uniforme, firme sem lesões físicas ou mecânica, perfurações e cortes.	Ceasa	300,00	R$ 5,70	R$ 1.710,00
103	Pera nacional– fruto intacto tamanho e coloração uniforme, o fruto deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	Ceasa	50,00	R$ 5,95	R$ 297,50
104	PIMENTÃO - FIRME, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceasa	70,00	R$ 6,19	R$ 433,30
106	REPOLHO ROXO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	Ceasa	10,00	R$ 6,23	R$ 62,30
107	Uva - Cachos uniformes frutos com aspecto e coloração uniforme, devem estar firme sem manchas, batidas ou perfurações.	Ceasa	80,00	R$ 9,90	R$ 792,00
108	Vagem - Vagens verdes, aspecto e coloração uniforme, deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	Ceasa	200,00	R$ 6,10	R$ 1.220,00
109	Mandioca – Descascadas firmes sem rachaduras devem estar coloração clara, sem odor, sem danos físicos e mecânicos.	Ceasa	200,00	R$ 6,96	R$ 1.392,00
112	Carne de frango inteiro, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	Levo	50,00	R$ 13,29	R$ 664,50
116	Costela Tipo Ripa – Carne bovina, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Ribeiro	800,00	R$ 26,40	R$ 21.120,00
117	FILE DE MERLUZA - congelado, limpo, fresco, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em 120 gramas em média, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica transparente, atoxica. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo.	Ribeiro	150,00	R$ 20,50	R$ 3.075,00
119	Linguiça, tipo toscana, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo emembalagem plástica de 5kg. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Neves	500,00	R$ 58,91	R$ 29.455,00
122	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g.	Somag	400,00	R$ 7,33	R$ 2.932,00
127	Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias.	Nobre	1.000,00	R$ 30,00	R$ 30.000,00
129	SALSICHA - tipo hot dog devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos não deverão ser enlatadas deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Copacol	120,00	R$ 11,98	R$ 1.437,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 202.058,60 (duzentos e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 541 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/07/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43-43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
110	Carne bovina resfriada, de segunda, desossada, tipo agulha ou paleta, moída, sem gordura. Embalamento no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária	RIBEIRO	1.800,00	R$ 29,66	R$ 53.388,00
111	Carne bovina, industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	RIBEIRO	1.000,00	R$ 36,50	R$ 36.500,00
114	Carne frango, tipo peito filé, congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	JAGUA	2.000,00	R$ 20,68	R$ 41.360,00
115	Costela tipo Minga - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	RIBEIRO	800,00	R$ 26,35	R$ 21.080,00
118	Linguiça calabresa, tipo toscana mista, ingredientes carne suína e frango. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do Produto.	NOBRE	200,00	R$ 21,50	R$ 4.300,00
120	Paleta - miolo sem músculo Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo	RIBEIRO	1.300,00	R$ 37,90	R$ 49.270,00
121	Pernil Suíno - Cortados em cubos ou fatiados em pequeno pecas sem osso embalados em sacos transparentes médio de 05 quilos a 10 quilos cada pacote, resfriado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagem plástica. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 05 a 10 Kg.	RIBEIRO	500,00	R$ 17,10	R$ 8.550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 214.448,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 541 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/07/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44-44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Paranapanema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Chá de mate -, embalagem com 500 gramas. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Yara	500,00	R$ 4,85	R$ 2.425,00
49	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Elegê	3.000,00	R$ 6,72	R$ 20.160,00
52	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 grama. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Dualis	400,00	R$ 10,45	R$ 4.180,00
85	ALFACE - crespa grande – o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	Ceagesp Londrina	500,00	R$ 2,50	R$ 1.250,00
86	ALHO - nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	Ceagesp Londrina	400,00	R$ 18,50	R$ 7.400,00
88	BANANA NANICA – o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas com maturação média.	Ceagesp Londrina	3.000,00	R$ 3,45	R$ 10.350,00
89	BATATA - INGLESA lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Ceagesp Londrina	5.000,00	R$ 3,80	R$ 19.000,00
91	CEBOLA - produto deverá estar com bom aspecto firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	400,00	R$ 3,79	R$ 1.516,00
92	CENOURA - de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceagesp Londrina	1.200,00	R$ 2,90	R$ 3.480,00
93	CHEIRO VERDE – o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas o cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300 g.	Ceagesp Londrina	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00
96	LARANJA PÊRA - tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	Ceagesp Londrina	2.000,00	R$ 2,00	R$ 4.000,00
97	MAÇÃ NACIONAL - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho a casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados tamanho médio de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	4.000,00	R$ 6,00	R$ 24.000,00
98	MAMÃO FORMOSA – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	Ceagesp Londrina	200,00	R$ 5,88	R$ 1.176,00
100	TOMATE - médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	4.000,00	R$ 3,50	R$ 14.000,00
101	Melancia - Fruto viçoso, de boa qualidade, a fruta de apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras na casca. Tamanhos uniformes.	Ceagesp Londrina	500,00	R$ 2,53	R$ 1.265,00
105	REPOLHO - LISO, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	Ceagesp Londrina	1.000,00	R$ 3,40	R$ 3.400,00
113	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	Ceagesp Londrina	2.000,00	R$ 13,98	R$ 27.960,00
123	Apresuntado Fatiado: Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	Ceagesp Londrina	1.000,00	R$ 29,25	R$ 29.250,00
124	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Ceagesp Londrina	80,00	R$ 34,05	R$ 2.724,00
125	Mortadela defumada fatiada. MORTADELA defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	Ceagesp Londrina	100,00	R$ 28,00	R$ 2.800,00
126	Mussarela Fatiada: Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso.	Ceagesp Londrina	1.000,00	R$ 45,65	R$ 45.650,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 226.886,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 541 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/07/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45-45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2022
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N° 29/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: WESLEY DE SOUZA RAMALHO, sediada na Avenida Paranapanema, nº 409, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.933.349/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Larrendi	900,00	R$ 8,65	R$ 7.785,00
2	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	D Ouro	400,00	R$ 20,35	R$ 8.140,00
6	Arroz polido, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Minueto	1.200,00	R$ 22,19	R$ 26.628,00
10	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Naga	200,00	R$ 6,08	R$ 1.216,00
38	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Joinha	1.000,00	R$ 8,44	R$ 8.440,00
62	Óleo comestível, Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não presentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cocamar	1.000,00	R$ 8,96	R$ 8.960,00
71	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagem Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, cidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente. Embalagem de pet de 2 litros	Befricol	250,00	R$ 7,52	R$ 1.880,00
128	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Tirol	500,00	R$ 37,49	R$ 18.745,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.794,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 211 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0
Red. 337 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 345 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 410 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 541 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 319 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 320 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 321 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Red. 322 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/07/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ESTRUTURAL E HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender necessidades das Secretarias do município de Santo Inácio-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Processo: 091/2022

Modalidade: Pregão nº 036/2022

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Tipo: Menor Preço por Lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 11 de agosto de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 11/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 11/08/2022 às 09:00 horas do dia 11/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 11/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 036/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de agosto de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 29 de julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 033/2022

Modalidade: Pregão nº 019/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 12 de agosto de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 12/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 12/08/2022 às 09:00 horas do dia 12/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 12/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 019/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Agosto de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio, 28 de Julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 039/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (CONVID – 19) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício oriundo da Secretaria de Saúde, notadamente do setor da Vigilância Sanitária do Município de Paranacity, que recomenda e solicita ao Governo Municipal a retomada das atividades do comércio de forma parcial, mantendo as restrições de cuidado anteriormente definidas.

D E C R E T A:

ART. 1º Ficam estabelecidas as medidas adicionais ao enfrentamento da Pandemia decorrente do vírus COVID-19, permanecendo vigentes todas as normas já publicadas sobretudo quanto ao distanciamento social, intensificação dos hábitos de higiene básicos e de ampliação das rotinas de limpeza.

Art. 2º. A partir do dia 07 de ABRIL de 2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades de forma parcial, com horário de atendimento fixado entre às 13h e 18h de segunda à sexta feira, e das 8h até 12h aos sábados, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavirus, conforme anexo I deste decreto, exceto:

I- Mercados e supermercados em que fica estabelecido entre as 8h e 18h, de segunda à sábado;

II- Postos de combustíveis de segunda à domingo das 8h às 18h, sem a possibilidade de consumo no interior do estabelecimento;

III- Padarias e açougues com funcionamento das 8h até 18h, de segunda à sábado e das 8h às 13h aos domingos;

IV- Sorveterias e cafeterias poderão funcionar na modalidade *delivery* e entrega no local, sem a possibilidade de consumo no estabelecimento nos horários definidos no caput deste artigo;

V- Bancos, Cooperativas e Lotéricas deverão funcionar em seu horário normal de funcionamento;

(a)- Guichês devem manter distância entre os usuários de no mínimo 1(um) metro;

(b)- Deverão realizar marcações de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2(dois) metros de distância de cada usuário;

(c)- Deverão manter o asseio e limpeza dos terminais, balcões, maquininhas e espaços comuns;

VI- Cartórios e escritórios com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 13h às 18h;

§ 1º Todos os estabelecimentos deverão criar escalas de revezamento de trabalho entre os seus funcionários, propiciando um distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre eles e restringindo a circulação de pessoas;

§ 2º. Todos os estabelecimentos de acordo com o fluxo de pessoas, deverão disponibilizar um funcionário que ficará na porta do estabelecimento para realizar o controle de entrada de pessoas como também orientar sobre higiene;

Art. 3º. Permanece proibido o funcionamento:

I- Academias de ginástica e congêneres;

II- Casas de eventos, clubes associações recreativas e afins;

III- Atividades religiosas de qualquer natureza, salvo de aconselhamento individual;

IV- Instituições de ensino, escolas de línguas, auto-escolas, cursos e similares;

Parágrafo único: Estabelecimentos que possuem parte administrativa poderão mantê-la funcionando, e com acesso ao público em horários conforme definido no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Dos barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza e similares:

I- O atendimento será das 13h às 18h, de segunda à sábado;

II- Deverão trabalhar com horários agendado, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

III-Estações de atendimento devem manter distância de no mínimo 2 (dois) metros entre elas;

Parágrafo único: deverão obedecer as normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I deste decreto;

Art. 5º. Aos profissionais da saúde, fica autorizado apenas os atendimentos de urgência e emergência.

Parágrafo único: Fica autorizado o tratamento de pacientes nas clínicas, de forma individual, somente em caso de necessidade, que deverá constar no prontuário do paciente em caso de fiscalização;

Art 6º. Aos restaurantes, bares, lanchonetes e similares, permanecem autorizado o trabalho para retirada de produto no estabelecimento ou *delivery*, sendo proibido o consumo no local.

Art. 7º. Todos os estabelecimentos dispostos neste Decreto deverão obedecer rigidamente as normas de combate ao Coronavirus contidos neste decreto e em seu anexo I, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa anteriormente prevista.

Art. 8º. Recomenda-se aos empresários que optarem por abrir seus estabelecimentos:

I- Dar preferência e indicar aos consumidores os serviços de entrega em domicílio, de modo que diminua o fluxo de pessoas no estabelecimento e nas ruas;

II- Evitar o anúncio de promoções, afim de evitar aglomerações de pessoas;

III- Promover adequação jurídica nas relações de emprego eventualmente existentes com as pessoas que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (COVID-19), com a preservação do emprego e da renda, observando os Acordos e as Convenções Coletivas de Trabalho e a Medida Provisória nº 927, de 22 de Março de 2020, com o intuito de reduzir a exposição das pessoas consideradas como grupo de risco;

IV- A flexibilização de horário para as funcionárias que possuem filhos matriculados nas creches e nas escolas e não possuem com quem deixa-los;

V- Orientar aos consumidores e colaboradores que evitem aglomeração em locais públicos ou particulares, mantendo apenas movimentação transitória.

Art. 9º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal n. 030/2020, voltando o expediente interno da forma normal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as não conflitantes com este dispositivo, tendo vigência até o dia 22 de ABRIL de 2020.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Abril de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

ANEXO I

Protocolo de Atendimento – COMBATE AO COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS

- NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraços;
- NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
- A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
- Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
- Deverá ser feita a higienização das mãos:
  - Ao chegar ao local de trabalho;
  - Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
  - Após manusear mercadorias;
- Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
- Higienização do piso a cada 2h (duas horas) com solução clorada (Água Sanitária);
- Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
- Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 2 (dois) metros de distância entre as pessoas;
- Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com funcionários, uma pessoa a cada 10m², salvo disposição em contrário;
- Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool gel 70% para clientes;
- Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
- Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscaras e luvas) e retirar o calçado;
- Permitir a entrada de apenas um pessoa por família;
- Não permitir a entrada com crianças;
- Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
- Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias;
- Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
- Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

SALÕES DE BELEZA, BARBEIROS E CONGÊNERES

- Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado.
- Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
- Higienizar utensílios que não sejam passíveis de esterilização após cada uso com álcool 70.
- Em caso do cliente apresentar sintomas gripais, não atender.
- Proibido atendimento de clientes no grupo de risco.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 047/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: FARMACIA AVENIDA DE SANTO INÁCIO - ME
CNPJ 01.614.267/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, G PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-82.242,16 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) .

DURAÇÃO: 26/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM :2MG + 0,035MG.	EMS	CPR	378,00	0,49	185,22
1	47	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:110 MG	BOEHRINGER	CPS	720,00	4,60	3.312,00
1	62	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	ASTRAZENECA	CPR	720,00	2,00	1.440,00
1	63	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	PFIZER	CPR	720,00	0,89	640,80
1	64	ETORICOXIBE, DOSAGEM:90 MG	EMS	CPR	168,00	8,15	1.369,20
1	66	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:200 MG	ZODIAC	DRG	300,00	0,78	234,00
1	67	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO:100 MG FRASCO 30 ML	EXELTIS	FR	25,00	36,50	912,50
1	68	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG	CIMED	CPR	240,00	3,10	744,00
1	69	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO 20 ML	EMS	FR	12,00	38,12	457,44
1	70	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO :12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR. CÁPSULA/FRX60+INAL	EMS	CPS	480,00	2,31	1.108,80
1	72	GENFIBROZILA, DOSAGEM:900 MG	EMS	CPR	360,00	2,10	756,00
1	73	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA FARM ACÊUTICA:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR.	NOVARTIS	CPS	360,00	3,85	1.386,00
1	74	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL FRASCO 120 ML + COPO	GLOBO	FR	12,00	20,07	240,84
1	75	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:MONOHIDRATA DO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO I BANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG.	BIOLAB	CPR	15,00	41,90	628,50
1	76	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 20 ML	EMS	CPR	20,00	7,03	140,60
1	77	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR. CÁPSULA + INALADOR	NOVARTIS	CPS	540,00	4,31	2.327,40
1	78	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BIOPHARMA	CPR	300,00	6,57	1.971,00
1	79	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	15,00	15,56	233,40
1	80	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSA GEM:30MG + 500MG + 500MG.	EMS	CPR	336,00	3,50	1.176,00
1	81	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML + SER 3 ML	EUROFARMA	FR	12,00	97,50	1.170,00
1	83	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	EUROFARMA	CPR	105,00	4,98	522,90
1	84	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	SANOFI	CPR	1.200,00	0,99	1.188,00
1	85	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	SANOFI	FR	12,00	11,00	132,00
1	86	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO:8 MG	BIOLAB	CPR	180,00	1,16	208,80
1	87	LOXOPROFENO SÓDICO, DOSAGEM:60 MG	DAIICHI-SANKYO	CPR	180,00	1,71	307,80
1	88	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓD IO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA.	MYRALIS	ENV	120,00	1,99	238,80
1	89	MEBEVERINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇ ÃO PROLONGADA.	ABBOT	CPS	240,00	3,60	864,00
1	90	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRA ÇÃO:1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA.	PRATI DONADUZZI	CPR	360,00	2,05	738,00
1	91	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRA ÇÃO:1 G + 50 MG.	PRATI DONADUZZI	CPS	672,00	3,01	2.022,72
1	92	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	LEGRAND	CPR	180,00	0,53	95,40
1	93	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL	SANDOZ	CPR	360,00	3,97	1.429,20
1	94	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:45 MG	SANDOZ	CPR	360,00	3,03	1.090,80
1	95	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO N ASAL SPRAY. FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	20,00	31,00	620,00
1	96	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EUROFARMA	FR	12,00	37,02	444,24
1	97	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EUROFARMA	FR	12,00	36,05	432,60
1	98	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO:POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORM A FARMACÊUTICA:GEL. BISNAGA 40 G	UNIÃO QUÍMICA	BNG	12,00	19,50	234,00
1	99	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	UNIÃO QUÍMICA	CPR	360,00	4,20	1.512,00
1	100	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃ O ORAL. FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	MOMENTA	FR	12,00	23,60	283,20
1	101	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG FRASCO COM 14 COMPRIMIDOS	TEUTO	FR	168,00	0,90	151,20
1	102	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRA ÇÃO:40 MG + 5 MG.	MEDLEY	CPR	540,00	1,82	982,80
1	104	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG.	MEDLEY	CPR	360,00	1,00	360,00
1	105	ORLISTATE, DOSAGEM:120 MG	COSMED	CPS	360,00	2,34	842,40
1	109	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	GERMED	CPR	672,00	1,10	739,20
1	110	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	NEOQUIMICA	CPR	576,00	0,85	489,60
1	111	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:3 25MG + 37,5MG)	NEOQUIMICA	CPR	576,00	2,00	1.152,00
1	112	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONC ENTRAÇÃO:400 MG + 4 MG + 4 MG.	NEOQUIMICA	CPS	320,00	0,50	160,00
1	113	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB	CPS	180,00	0,45	81,00
1	114	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACE UTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EMS	FR	15,00	26,80	402,00
1	115	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	TEUTO	CPS	450,00	1,50	675,00
1	116	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	TEUTO	CPR	720,00	1,01	727,20
1	117	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG CÁPSULA EM GEL	ZODIAC	CPS	200,00	3,00	600,00
1	118	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	EUROFARMA	CPR	900,00	1,20	1.080,00
1	119	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FARMOQUÍMICA	CPR	1.000,00	0,50	500,00
1	120	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGAD A	ASTRAZENECA	CPR	360,00	1,74	626,40
1	121	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	ASTRAZENECA	CPR	360,00	0,52	187,20
1	122	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO GOTAS 20 ML	COSMED	FR	24,00	10,00	240,00
1	123	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	EMS	CPR	900,00	4,10	3.690,00
1	124	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	EMS	CPR	900,00	4,20	3.780,00
1	125	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	EMS	CPR	1.800,00	5,05	9.090,00
1	126	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	MEDQUÍMICA	FR	12,00	13,00	156,00
1	127	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	EUROFARMA	CPR	360,00	0,84	302,40
1	128	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	GEOLAB	CPR	100,00	3,10	310,00
1	129	TEOFILINA, DOSAGEM:200 MG CÁPSULA EM GEL	NOVARTIS	CPS	1.200,00	0,90	1.080,00
1	130	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	LIBBS	CPR	240,00	1,20	288,00
1	131	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	ACHÉ	FR	12,00	64,00	768,00
1	132	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR. FRASCO 4 ML + RESPIMAT	BOEHRINGER	FR	20,00	255,00	5.100,00
1	133	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	GERMED	FR	12,00	10,00	120,00
1	134	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	EUROFARMA	CPR	360,00	1,10	396,00
1	135	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	EUROFARMA	CPR	720,00	0,70	504,00
1	136	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3 G, FORMA FARMACÊUTI CA:GRANULADO. ENVELOPE 8 G	ALLERGAN	ENV	12,00	34,00	408,00
1	137	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:0,4%, FORMA FARMAC ÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML	ALLERGAN	FR	12,00	74,00	888,00
1	138	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMAC ÊUTICA:SUB-LINGUAL.	ALLERGAN	CPR	360,00	2,60	936,00
1	139	VALACICLOVIR, DOSAGEM:500 MG	GERMED	CPR	360,00	6,60	2.376,00
1	140	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG.	EMS	CPR	720,00	2,00	1.440,00
1	141	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 4 9 MG.	EMS	CPR	720,00	3,10	2.232,00
1	142	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	EMS	CPR	720,00	1,26	907,20
1	143	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	MEDLEY	CPS	720,00	2,07	1.490,40
1	144	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6 COMPRIMIDOS (FRASCO COM 100)	EMS	CPR	1.200,00	0,15	180,00
1	145	VORTIOXETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	LUNDBECK	CPR	360,00	5,15	1.854,00
1	146	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO:5 MG	NEO QUÍMICA	CPR	450,00	1,60	720,00
1	147	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	NEO QUÍMICA	CPR	450,00	0,96	432,00
TOTAL							82.242,16

SANTO INACIO PR., 27 DE JULHO DE 2.022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 048/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: IZABEL DE FÁTIMA ALMEIDA SLEMER - ME
CNPJ 80.258.635/0001-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, G PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-62.702,52 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) .

DURAÇÃO: 26/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PAR A SOLUÇÃO ORAL SACHÊ 5G	EMS	SACH	120,00	1,60	192,00
1	2	ÁCIDO ASCÓRBICO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO :1 G + 10 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO EFERVESCENTE COMPRIMIDO EFERVECENTE	EMS	CPR	100,00	1,50	150,00
1	3	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	EMS	CPR	360,00	0,30	108,00
1	4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	GERMED	CPR	720,00	0,60	432,00
1	5	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:500MG + 125MG.	EMS	CPR	144,00	3,00	432,00
1	6	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:80 MG + 11,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	EMS	FR	24,00	38,00	912,00
1	7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	EMS	CPS	336,00	3,50	1.176,00
1	8	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇAO:1 0 MG + 320 MG	EMS	CPR	336,00	4,10	1.377,60
1	9	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 320 MG.	EMS	CPR	336,00	2,50	840,00
1	10	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	EMS	CPR	450,00	3,00	1.350,00
1	11	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORALFR FRASCO 150 ML	EMS	FR	15,00	135,00	2.025,00
1	12	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	EMS	CPR	500,00	1,70	850,00
1	13	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	EMS	DRG	320,00	1,50	480,00
1	14	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR FRASCO 120 DOSES	CHIESI	FR	12,00	285,00	3.420,00
1	15	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO :45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL FRASCO 43 G	EUROFARMA	FR	12,00	23,00	276,00
1	16	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCI DO SALICÍLICO, DOSAGEM:0,5MG + 30MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 30 G	EMS	BNG	12,00	17,00	204,00
1	17	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS	CPR	720,00	1,30	936,00
1	18	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 10 ML	ALLERGAN	FR	40,00	73,00	2.920,00
1	19	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 5 ML	NEO QUIMICA	FR	40,00	55,00	2.200,00
1	20	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO FRASCO 5 ML	NEO QUIMICA	FR	36,00	9,00	324,00
1	21	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	MEDLEY	CPR	360,00	0,50	180,00
1	22	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :LIBERAÇÃO PROLONGADA	EURO FARMA	CPR	360,00	5,20	1.872,00
1	23	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	EURO FARMA	CPR	720,00	1,30	936,00
1	24	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃ O:600 MG + 200 UI	DELTA	CPR	720,00	0,50	360,00
1	25	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFT ÁLMICA FRASCO 15 ML	MANTECORP	FR	12,00	25,00	300,00
1	26	CEFUROXIMA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	RANBAXY	FR	12,00	210,00	2.520,00
1	27	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG	EUROFARMA	CPS	60,00	1,50	90,00
1	28	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA. 3 AMPOLA 1 ML+ 3 AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	216,00	8,00	1.728,00
1	29	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSA GEM:5MG + 100MG + 100MG	UNIÃO QUÍMICA	DRG	720,00	2,50	1.800,00
1	30	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCEN TRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML+ 1 AMP 1 ML + 1 AMP 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	36,00	5,12	184,32
1	31	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	EMS	CPR	450,00	0,30	135,00
1	32	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	NEO QUÍMICA	CPR	540,00	0,50	270,00
1	33	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, , DOSAGEM:3,5 MG + 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5 G	EMS	BNG	12,00	25,00	300,00
1	34	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EMS	FR	15,00	18,00	270,00
1	36	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	CPR	500,00	0,62	310,00
1	37	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFO SFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG.	GROSS	CPR	300,00	2,30	690,00
1	38	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	CRISTALIA	CPR	500,00	0,30	150,00
1	39	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	LEGRAND	CPR	336,00	1,10	369,60
1	40	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG	PRATI-DONADUZZI	DRG	240,00	0,60	144,00
1	41	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL FRASCO 50 ML	FARMACE	FR	18,00	15,00	270,00
1	42	CLORTALIDONA, DOSAGEM:50 MG	EMS	CPR	450,00	0,45	202,50
1	43	CODEÍNA, DOSAGEM:60 MG	CRISTÁLIA	CPR	450,00	1,90	855,00
1	44	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	BIOLAB	CPR	144,00	8,50	1.224,00
1	45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	BIOLAB	CPR	192,00	3,00	576,00
1	46	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	BIOLAB	CPS	300,00	1,90	570,00
1	48	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG.	ASTRAZENECA	CPR	300,00	4,10	1.230,00
1	49	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	EMS	FR	24,00	28,00	672,00
1	50	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA F ARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA.	MEDLEY	CPR	350,00	2,20	770,00
1	51	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	MEDLEY	CPR	360,00	2,40	864,00
1	52	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG EM:50MG + 10MG.	NEO QUÍMICA	CPR	240,00	0,55	132,00
1	53	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M G	GROSS	CPR	720,00	0,70	504,00
1	54	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCE NTRAÇÃO:500MG + 10MG + 5MG.	LEGRAND	CPR	150,00	1,30	195,00
1	55	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	CPR	360,00	0,40	144,00
1	56	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	MUNDIPHARMA	FR	30,00	42,00	1.260,00
1	57	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE L IBERAÇÃO LENTA.	EMS	CPS	720,00	2,20	1.584,00
1	58	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNU LOS DE LI BERAÇÃO LENTA.	EMS	CPS	720,00	3,10	2.232,00
1	59	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,4 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SANOFI	SER	180,00	39,00	7.020,00
1	60	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,2 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SANOFI	SER	180,00	26,50	4.770,00
1	61	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ Ã O ORAL - GOTAS. FRASCO 15 ML	EMS	FR	12,00	59,00	708,00
1	65	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	SANDOZ	CPR	360,00	1,05	378,00
1	71	GENFIBROZILA, DOSAGEM:600 MG	EMS	CPR	450,00	2,20	990,00
1	82	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	EUROFARMA	CPR	105,00	6,50	682,50
1	103	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 ML.	MEDLEY	CPR	360,00	1,50	540,00
1	106	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	NOVARTIS	CPR	450,00	1,15	517,50
1	107	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG0	EMS	CPR	450,00	0,95	427,50
1	108	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, A DICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA.	GERMED	CPR	180,00	0,95	171,00
TOTAL							62.702,52

SANTO INACIO PR., 27 DE JULHO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº. 91/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas para minimizar a proliferação entre a população municipal decorrente do COVID-19, com alteração de alteração de horários e permissão de funcionamento de algumas as atividades comerciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 em julgamento realizado na data de 15/04/2020;

CONSIDERANDO a existência de 45 casos confirmados nesta urbe nos últimos dias;

CONSIDERANDO a manutenção da curva de achatamento em limites amplamente seguros até a presente data, tanto na cidade de Paranacity quanto no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, pois, que em decorrência das ações já implementadas pelo Município de Paranacity, sobretudo o isolamento social instituído desde o dia 20 de março de 2020, com aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada a COVID-19 se mantém controlada ate a presente data;

CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;

CONSIDERANDO que para a manutenção dos serviços públicos essenciais, inclusive os serviços de saúde pública, o Município de Paranacity necessita da arrecadação tributária decorrente das atividades empresariais e comerciais, sendo que há previsão de queda de, no mínimo, 40% da arrecadação tributária municipal, conforme estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação[1];

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizado pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados, conforme, por exemplo, decidido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR, 4ª Câmara Cível, Agravo de Instrumento nº 0015598-75.2020.8.16.0000, Relatora Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, 03 de abril de 2020);

CONSIDERANDO então, a possibilidade de retorno de atividades desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO especificamente os conhecidos benefícios das atividades físicas, sobretudo para o aumento da imunidade, e sua essencialidade para a manutenção da saúde física e mental;

CONSIDERANDO a apresentação dos planos de contingências pelos estabelecimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas em todos os decretos já emitidos, com relação à prevenção ao contágio do Coronavirus (COVID-19)

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Comitê de Operação Emergencial – COE do Município de Paranacity.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas adicionais ao enfrentamento da Pandemia decorrente do vírus COVID-19, permanecendo vigentes todas as normas já publicadas sobretudo quanto ao distanciamento social, intensificação dos hábitos de higiene básicos e de ampliação das rotinas de limpeza.

Art 2.º - Continua decretada Estado de Calamidade Publica no Municipio de PARANACITY, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus;

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º, § 7º do inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

II – estudo ou investigação epidemiológica;

III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses onde será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 4º -Estabelecemos ainda no âmbito do Município de Paranacity as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:

I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II – Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III – Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 5º Continuam suspensas, a fruição de férias e licenças, de servidores do Departamento de Saúde e da Defesa Civil.

Art. 6.º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID19.

Art. 7º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 8º A Administração Municipal poderá suspender, parcial ou totalmente, o expediente em órgãos e repartições públicas e/ou restringir o acesso da população aos mesmos.

Parágrafo Único: Continuam suspensos:

a) atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;

b) baile da terceira idade;

c) transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento de Saúde;

d) realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes.

e) todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade.

Art. 09. A(s) empresa(s) concessionária(s) de serviço de transporte público coletivo municipal, bem como as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, inclusive universitário, ficam obrigadas a adotar medidas de higienização, limpeza e assepsia em seus veículos.

Art. 10º Continua dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde e aqueles destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 11º. A partir do dia **13 de AGOSTO de 2020**, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades de forma normal, com horário de atendimento fixado entre às 08h e 18h de segunda à sexta feira, e das 8h até 12h aos sábados, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavirus,

A)MERCADOS, SUPERMERCADOS E MERCEARIAS em que fica estabelecido entre as 8h e 19h, de segunda à sábado e das 8h às 12h aos domingos e feriados;

b) POSTOS DE COMBUSTÍVEIS de segunda à domingo das 7h às 19h; com a possibilidade de consumo no interior do estabelecimento com relação à loja de conveniência;

b.1)Poderão ter em seu interior até no máximo 05 mesas desde que não ultrapasse 04 pessoas por mesas, sendo que a distância mínima entre cada mesa é de 3 mts.

c)PADARIAS E AÇOUGUES com funcionamento das 8h até 19h, de segunda à sábado e das 8h às 12h aos domingos e feriados;

d) - SORVETERIAS E CAFETERIAS poderão funcionar na modalidade e entrega no local, de segunda a domingo das 08:00 h às 22:00 horas, sendo permitida a disponibilidade de mesas de até 04 pessoas com distanciamento de 03 metros

Paragrafo único : Os estabelecimentos descritos nos itens a, b, c, e d **devem seguir todos os protocolos do anexo II, sob pena de não cumprindo responderem com notificações , multas e caçassão de alvarás .**

V BANCOS, COOPERATIVAS, LOTÉRICAS E CORRESPONDENTE(S) BANCÁRIO(S) continuarão seu funcionamento em seu horário normal de funcionamento;

(a)- Guichês devem manter distância entre os usuários de no mínimo 1(um) metro;

(b)- Deverão realizar marcações de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2(dois) metros de distância de cada usuário;

(c)- Deverão manter o asseio e limpeza dos terminais, balcões, maquininhas e espaços comuns;

(d)- Recomenda-se o uso de luvas para funcionários que manuseiem os caixas ou manipulem cédulas.

(e)- Disponibilidade de álcool 70% na entrada do estabelecimento para higienização de todos os usuários/ funcionários .

I- **CARTÓRIOS E ESCRITÓRIOS** com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 18h;

§ 1º Todos os estabelecimentos deverão criar escalas de revezamento de trabalho entre os seus funcionários, propiciando um distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre eles e restringindo a circulação de pessoas;

§ 2º. Todos os estabelecimentos de acordo com o fluxo de pessoas, deverão disponibilizar um funcionário que ficará na porta do estabelecimento para realizar o controle de entrada de pessoas como também orientar sobre higiene;

Art. 12º. DOS BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E SIMILARES:

I- O atendimento será das 08h às 18h, de segunda à sábado;

II- Deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

III-Estações de atendimento devem manter distância de no mínimo 2 (dois) metros entre elas;

Parágrafo único: deverão obedecer as normas de combate ao Coronavírus ;

DA ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICAS, BALETT, DANÇA, NATAÇÃO, STUDIO DE PILATES E SIMILARES

Art.13º. Fica autorizado a realização das atividades das academias, centros de ginástica, ballet, dança, natação, studio de pilates, e similares, a partir de **13 de AGOSTO de 2020**, com seu horário de funcionamento das 6h até às 21h, de segunda a sexta feira, não permitida aulas aos sábados e domingos , desde que observados obrigatoriamente os seguintes requisitos e determinações:

I – é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos etc., inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

a) Em caso de hidroginástica e/ou natação a utilização de máscaras não será possível, sendo obrigatório a distância mínima 5m (cinco metros), entre um aluno e outro.

II – é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores;

III – é vedado o compartilhamento de aparelhos, sem a sua rigorosa higienização mediante o uso de álcool 70% ou hipoclorito de sódio, a cada uso, esta higienização, deverá ser feita com papel toalha descartável, e o descarte deverá ser feito em lixeiras apropriadas para tal, com acesso de abertura através de pedal;

IV – É Obrigatório o uso de álcool 70% ou água com sabão para a lavagem das mãos dos usuários e professores/instrutores a cada troca de aparelho;

V- É obrigatório a disponibilização nos banheiros de papel toalha e dispenser de sabonete líquido, sendo que o mesmo paro que será utilizado para limpeza dos banheiros para desinfecção não poderá ser usado fora do mesmo;

VI- Devido a proximidade entre os Municípios de Paranacity e Cruzeiro do Sul, ficarão permitidas a participação de pessoas residentes nestes município somente , fora estes dois municípios estão proibidas a participação de qualquer outro município, tendo em vista a curva ascendente **em academias, centros de ginásticas, balett, zumba, dança, natação, studio de pilates e similares, devendo ainda seguirem todas as orientações impostas.**

VII- É Obrigatório na entrada dos estabelecimentos a disponibilização de álcool 70%, e pano umidificado com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária), sendo que o pano deverá ser trocado e/ou umidificado a cada uma hora, para que ao adentrar os usuários façam a higienização dos calçados e das mãos;

VIII – as aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 01 (uma) hora, e entre um horário e outro deverá haver um intervalo de 30 minutos que deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água);

IX – os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, devendo o espaçamento entre os usuários de um aparelho para outro ser de no mínimo 05 (cinco) metros sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo 05 (cinco) pessoas, evitando assim a aglomeração;

X- É obrigatório a realização de escalas de horários sempre com os mesmos usuários (Turmas) nos mesmos horários, evitando contato entre várias pessoas, não sendo permitido a substituição destas escalas;

XI- Os estabelecimentos deverão manter uma lista de presença com os dias e os horários em que cada usuário frequentou o estabelecimento e deixar à disposição da vigilância epidemiológica, para que, em caso de levantamento de contatos de possíveis usuários investigados ao contagio do covid-19.

XII- Os estabelecimentos deverão exigir dos usuários o preenchimento de um termo de consentimento dos riscos de contagio, pedindo sua ciência e deixando a disposição da equipe de vigilância epidemiológica, conforme modelo anexado a este;

XIII- Fica proibida a troca de roupas no local, bem como não será permitido o uso das duchas e/ou chuveiros nos estabelecimentos, antes, durante e nem depois das aulas, (os alunos deverão chegar nos estabelecimentos devidamente trajados para tal atividades);

XIV- Fica Proibido o uso de bebedouros e vestiários, (estes deverão ser isolados), cada aluno deverá levar sua propria garrafa de água, toalha, sendo estas de uso individual e intransferível;

XV- É proibido no local a permanência de pessoas que não estejam realizando ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;

XVI- É vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;

XVII – Recomenda-se a não participação das atividades por crianças (até 12 anos), tendo em vista que elas podem ser assintomáticas, não apresentando os sintomas e transmitir o vírus;

XVIII- Recomenda-se aos usuários do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, imunossupressores, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc), a não participação dessas atividades, durante o período da pandemia, ante o alto risco de contaminação;

XIX- É vedada a utilização de aparelho celular pelos frequentadores que manuseiem os instrumentos, aparelhos etc., no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;

XX- Os estabelecimentos deverão estar regular com as normas municipais de funcionamento, tais como, alvará de funcionamento e licença sanitária vigentes.

XXI- No que couber e não conflitar com as regras expedidas neste Decreto, recomenda-se a observância das orientações emitidas pelo Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF9/PR), em anexo;

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 14º. Continua autorizado as atividades das FEIRAS LIVRES às quintas-feiras das 17h às 22h e aos Domingos das 7h às 12h, desde que os feirantes sejam residentes na cidade de PARANACITY, a partir de **13 de AGOSTO de 2020**, desde que observados obrigatoriamente os seguintes requisitos e determinações:

I- É obrigatório aos feirantes (funcionários e comerciantes) o uso de EPIs, tais como: máscara, jalecos, toucas, luvas e calçados fechados.

II- É obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) para os funcionários e clientes no interior e exterior das barracas;

III – Os feirantes deverão designar uma pessoa exclusiva para entregar a mercadoria e para manusear o dinheiro em espécie, a qual deverá estar portando o EPI, em ponto estratégico da barraca, sendo vedado o recebimento de dinheiro em cima das mercadorias, dando preferência ao pagamento com cartão;

a) – Fica limitado o máximo de 4 (quatro) pessoas trabalhando por barraca, evitando a aglomeração interna nas barracas.

IV – A máquina de cartão deverá ser higienizada a cada utilização, com álcool na concentração de 70%;

V- Disponibilização pelos feirantes de álcool em gel 70% nas barracas devendo ficar em local de fácil acesso aos funcionários e clientes para o uso;

VI- Vedada a instalação de mesas, cadeiras, bancos, ou qualquer artifício que permita a acomodação de cliente para o consumo no local;

VII- VEDADO o consumo dos produtos no local das feiras, devendo o cliente somente retirar no local, evitando dessa forma aglomerações;

VIII- cada feirante se responsabilizará pela delimitação, com fita adesiva ou faixa de isolamento, do perímetro de 01 (um) metro de distância entre o atendimento e sua estrutura ou produtos expostos, de forma que apenas o feirante possa manusear os produtos;

IX – os feirantes deverão organizar as filas de clientes, de forma que estes mantenham sempre a distância mínima de 2m (dois metros) entre si, ficando proibida a aglomeração de pessoas nos arredores das barracas;

X- PROIBIDO a prática de compartilhar o consumo de mates (tereré, chimarrão) e uso de narguilé;

XI- proibida a instalação e exploração de brinquedos e brincadeiras do tipo, pula pula, cama elástica, etc, nas feiras, bem como a realização de atividade artística, física ou de natureza diversa que possa gerar aglomeração de pessoas;

XII- Os feirantes que retomarão suas atividades a partir do dia 13 de AGOSTO, deverão assinar Termo de Responsabilidade junto à Vigilância Sanitária;

XIII- O feirante que infringir os termos do decreto terá seu cadastro para participar das feiras **suspensos**;

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E CONVENIÊNCIAS.

Art. 15.º Restaurantes e lanchonetes, poderão atender ao público, a partir do dia **13 de AGOSTO de 2020**, de segunda a sábado, no máximo até às 22h (vinte horas), cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

I - lotação de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de recepção de pessoas sentadas, limitada ao máximo de 30 (trinta) pessoas;

II – reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa;

a)- permitido mesas somente com disponibilidade de 4 (quatro) lugares, no caso de lanchonete e restaurante, sendo proibido mesas e cadeiras nas calçadas;

b)- as mesas deverão ser cobertas com tolhas tipo de papel, que deverão ser descartadas após a cada uso, bem como, higienizadas (mesas e cadeiras);

III – Fica permitido o sistema de buffet, desde que seja fornecido ao cliente, álcool em gel 70% e uma luva plástica, para que o mesmo possa se servir, descartando logo em seguida a luva em local adequado; para melhor ilustrar segue os passos abaixo:

Primeiro: cliente chega no estabelecimento, e já na porta é disponibilizado álcool em gel 70% para higienização das mãos;

Segundo: Ao se dirigir ao *buffet* terá um funcionário em um local estratégico para fornecer novamente álcool em gel 70% para higienização das mãos e em seguida fornecerá as luvas;

Terceiro: O cliente retira o prato e os talheres e passa a se servir.

Quarto: Após se servir terá um local para descartar as luvas usadas;

Quinto: Caso o cliente queira repetir a refeição, terá que submeter novamente ao "primeiro, segundo, terceiro e quarto passo" descrito neste item.

IV – fornecer máscaras e álcool em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;

V – determinar o uso pelos funcionários de aventais, tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;

VI– É Obrigatório na entrada dos estabelecimentos a disponibilização de álcool 70%, e pano umidificado com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária), sendo que o pano deverá ser trocado e/ou umidificado a cada uma hora, para que ao adentrar os usuários façam a higienização dos calçados e das mãos;

VII- higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento), dando preferência ao uso de itens descartáveis;

VIII– os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;

IX – dispor de detergentes e papel toalha nas pias;

X – higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

XI - higienizar corrimões, mesas, cadeiras, bem como locais de uso comum;

XII – preferencialmente trabalhar com entregas à domicílio (delivery) e retirada no balcão (*drive thru*);

XIII - obrigatoriamente devem adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

XIV- Fica proibido a realização de shows artísticos, bem como, os automotivos;

Parágrafo primeiro: Os Restaurantes , Lanchonetes poderão funcionar aos domingos somente para retirada de produto no estabelecimento ou *delivery*, sendo proibido o consumo no local, nos horários já determinados;

ART.16.º Fica autorizado o funcionamento dos **bares** e **conveniências** a partir do dia **13 de agosto de 2020**, com consumo no local de segunda a sábado das 08:00 às 22:00 horas e aos domingos das 08:00 ao 12:00 horas, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

I - capacidade de recepção de pessoas sentadas, no limite máximo de 5 mesas por ambiente;

II – manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa;

a)- permitido mesas somente com disponibilidade de 4 (quatro) lugares, , sendo proibido mesas e cadeiras nas calçadas;

b)- as mesas deverão ser cobertas com tolhas tipo de papel, que deverão ser descartadas após a cada uso, bem como, higienizadas (mesas e cadeiras);

c): Disponibilidade de álcool em gel 70% para higienização das mãos na entrada do estabelecimento ;

DO FUNCIONAMENTO DAS CLÍNICAS MÉDICAS E SIMILARES

Art. 17º. A partir do dia **13 de agosto de 2020,** poderão continuar as atividades das clínicas médicas, estéticas e similares, psicológicas, odontológicas, fisioterápicas, fonoaudiológicas e nutricionistas, de forma gradual e monitorada, obedecidas todas as normas já editadas para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Parágrafo único: Recomenda-se ainda, de forma complementar e, no que couber, visando reduzir a transmissão indiscriminada do novo Coronavírus:

I- Restringir o atendimento de consultas eletivas de forma presencial, mantendo-se apenas o atendimento a pacientes com doenças cujo tratamento não poderá ser postergado durante este período de crise, e ainda:

a)- Avaliar criteriosamente a necessidade de atendimento a pacientes do grupo de risco para a COVID-19 (idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, pessoas com câncer e outras doenças subjacentes).

b)- Organizar programa de exercícios de forma a ter que tocar o paciente o mínimo possível;

c)- Orientar pacientes e familiares sobre as medidas a serem tomadas para evitar o contágio, restringindo ao máximo, a disseminação do vírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e respectivos conselhos de classe profissional.

II- Realizar triagem telefônica dos pacientes agendados ou que solicitem agendamento de consultas eletivas:

a)- Pacientes com febre, anosmia súbita e/ou sintomas gripais sem dispneia devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias;

b)- Pacientes dom dispneia ou sintomas graves devem ser orientadas a procurar a Unidade de Pronto Atendimento mais próximo.

III-Realizar agendamento das consultas com intervalos mais longos entre os pacientes, de modo a evitar aglomeração na recepção ou sala de espera.

IV- Orientar os pacientes a chegar no horário previsto a fim de evitar aglomerações na sala de espera.

V. Disponibilizar, na entrada do estabelecimento e em lugar estratégico, pia e material para lavar e secar as mãos ou álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos pacientes e funcionários do local.

VI- Afixar cartazes com orientações sobre a prevenção da Covid-19 e orientar pacientes sobre a higienização de mãos ao entrar no estabelecimento e ao ir embora também.

VII- Os bebedouros deverão ficar fechados, sendo de responsabilidade de cada paciente levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

VIII- Retirar revistas ou quaisquer materiais similares que possam ser compartilhadas entre as pessoas nas recepções.

IX- Evitar o uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo antes e após o uso.

X-Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, mesas, bancadas, etc), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento).

XI- Higienizar, a cada 2 (duas) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária.

XII- Manter ambientes ventilados, buscando uma melhor circulação do ar.

XIII- Pacientes e funcionários deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre si.

XIV- Providenciar e determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais e funcionários, conforme recomendações do Ministério da Saúde e respectivos conselhos de classe profissional.

Parágrafo Único: Recomenda-se:

a)- Agendar consultas por telefone: inicialmente fazer uma anamnese sobre o estado atual de saúde do paciente (questionando se o mesmo possui algum sintoma gripal: tosse, coriza, febre, dor de cabeça, dificuldade respiratória) e caso, apresente alguns desses sintomas, orientar o mesmo para permanecer em isolamento domiciliar, e informar os órgãos públicos competentes. Estando em bom estado de saúde, deve ser explicado para o paciente, a sua conduta ao chegar a Clínica: estar no horário agendado sem antecipação ou atraso, não vir direto do trabalho para o atendimento, passar em casa antes, tomar banho e realizar as trocas de roupas necessárias, no caso das **Mulheres**: prenderem os cabelos, retirarem no domicilio, joias e acessórios, de preferência não trazer acompanhante, utilizar máscara no interior da Clínica.

b)- Equipe de Trabalho: que a equipe de trabalho chegando ao Consultório, dirijam-se a um vestiário e façam as trocas de roupas necessárias e se paramentem adequadamente (Jaleco, Gorro, Máscara N95 ou PFF2, Protetor Facial (Face SHIELDS), Sapatilhas (Propé), Avental). No caso das **Mulheres**: prenderem os cabelos, retirarem em casa, joias e acessórios.

c)- Limpeza da Clínica: a abertura de portas e janelas do espaço, para que o ambiente permaneça bem arejado, sem a utilização de Ar Condicionado, seguindo recomendações do CRO. Um funcionário da Clínica deverá utilizar os Epi's de limpeza necessários: fazendo uso de álcool 70 para higienizar a superfície dos móveis e hipoclorito de sódio para a limpeza do chão, removendo todos os lixos.

c1)- As Clínicas só deverão ser abertas para atendimento, após a realização de todo o processo de limpeza, especificados anteriormente.

c2)- não utilizarem os mesmos Epi's para a limpeza e desinfecção da sala de atendimento em relação aos demais espaços.

c3)- Após um procedimento realizado, produzindo aerossol, esperar o tempo de 20 minutos para baixar a nebulização do espaço, e 40 minutos para realizar o processo de limpeza e desinfecção. E em procedimentos que não produzam aerossóis, fazer a limpeza e desinfecção do ambiente imediatamente. Ressaltando as recomendações do CRO: que o ambiente deve permanecer bem arejado todo o tempo.

d)- Manuseio dos Instrumentais: que após o atendimento, os instrumentais sejam dispensados em um recipiente plástico com tampa, onde ficarão imersos com uma solução contendo detergentes enzimáticos durante 30 minutos. Antes de serem lavados com água e sabão. Todas as peças de mão, deverão passar pelo mesmo processo de descontaminação, limpeza e esterilização, de acordo com a RDC/ANVISA nº.15 de 15/03/2012.

e)- Esterilização: embalar os instrumentais, em Papel Grau Cirúrgico, colocando fita de identificação datada. A autoclave precisará ser submetida, semanalmente, à realização de teste químico que comprovará a sua real eficácia.

f)- Limpeza do ambiente clínico: a desinfecção das superfícies do ambiente clínico deve ser feita: da área menos contaminada para mais contaminada; de cima para baixo; de dentro para fora. Não esquecendo, das mangueiras de ar, água e filtro do Ar Condicionado. Observação: **a abertura de portas e janelas do espaço, para que o ambiente permaneça bem arejado, sem a utilização de Ar Condicionado**. Para a limpeza do biofilme das mangueiras de ar e água, recomenda-se a utilização de Ácido Peracético. Visando minimizar as contaminações, em superfícies ou áreas vulneráveis, precisam ser utilizadas barreiras mecânicas (filmes de PVC ou sacos plásticos): botões manuais de acionamento, alça de refletores, encosto de cabeça, braços de cadeiras odontológicas, peças de mão, seringa tríplice, sugadores, raio x e equipamentos periféricos.

g)- Ingresso do paciente na Clínica: considerando a primeira abordagem telefônica realizada, o paciente encontrando-se assintomático, fazendo uso de máscara, tendo realizado sua higiene pessoal e trocas de roupas necessárias no seu domicílio, livres de joias e acessórios.

g1)- Ao adentrar a Clínica, deverá limpar os calçados em um tapete bactericida, devidamente abastecido com hipoclorito de sódio 5%, permanecendo neste espaço (tapete) para ser aferida sua temperatura corporal por meio de termômetro digital infravermelho (temperatura acima de 37,5ºC, o paciente deve ser dispensado), abaixo de 37,5ºC;

g2)- O mesmo deverá receber sapatilhas propé e gorro.

g3)- Em seguida, o mesmo será conduzido, diretamente, para a sala de procedimentos clínicos, evitando circulação física no ambiente;

g4)- Posteriormente, será realizada uma complementação da anamnese inicial feita pelo telefone, e também será lido um Termo de Consentimento para o paciente: no intuito de dar ciência e esclarecer ao mesmo, todos os riscos que ele estará correndo, devido à pandemia do Covid19, termo este, que deve estar autorizado e assinado pelo paciente.

g5)- Após, o mesmo removerá a máscara, e a ASB fará uma assepsia em sua face com clorexidina 2%, entregará um copo contendo a solução de Peróxido de Hidrogênio para a realização de um bochecho.

g6)- quando for possível, o procedimento deverá ser realizado com isolamento absoluto. Após o término do procedimento, o mesmo deverá colocar a sua máscara.

g7)- Caso o paciente, necessite ocupar outros espaços da Clínica (banheiro, escritório, sala de espera), será orientado à não tocar em nenhum objeto. Salienta-se, que deverá ser retirado do ambiente, revistas, bebedouro, copos descartáveis. E em cada espaço especifico, deverá conter um frasco de álcool gel para higienização das mãos. É importante ressaltar, que o paciente deverá ficar o menor tempo possível no interior da Clínica.

H)- Quantidade de Pacientes agendados diariamente: (1) um paciente a cada (2) duas horas (1 hora de atendimento e 1 hora para a higienização e desinfecção do ambiente).

h1)- No caso das Clínicas que possuem mais de uma sala de procedimento, a recomendação é de (1) um paciente por hora, intercalando o uso das salas.

h2)- na sala de espera, não deverá ficar mais de (1) um paciente e (1) um funcionário, evitando aglomeração de pessoas.

h3)- para as clínicas que tem de (2) duas ou mais salas, o número máximo de (8) oito atendimentos por dia.

i)- Desinfecção de Moldes e Modelos: Determina o uso obrigatório dessa prática, assim, evitará a infecção cruzada entre consultório odontológico e laboratório de prótese. É importante, portanto, a seleção de desinfetante compatível com o material, lembrando que a compatibilidade pode variar com o fabricante; são usados o glutaraldeído e o hipoclorito de sódio. O glutaraldeído pode ser empregado para a desinfecção de moldes de polissulfeto, silicona e pasta de óxido de zinco e eugenol. O hipoclorito de sódio de 0,5% ou 1%, para alginato, polissulfeto, silicona, poliéter, hidrocolóide reversível e godiva.

j)- Com relação à especialidade de "Ortodontia", diante dos protocolos de atendimentos adotados nas Clínicas e que foram encaminhados para a Vigilância Sanitária do Município de Paranacity – PR, tendo em vista, a quantidade de pacientes atendidos em períodos curtos, tem-se ciência da prática de desinfecção de instrumentais (alicates ortodônticos), RECOMENDA o tempo de atendimento aumentado, para que esses instrumentais passem por processo de esterilização e não de desinfecção. O processo de desinfecção só deve ser utilizado em materiais não autoclaváveis, estes devem ser imersos em uma solução de glutaraldeído à 2%, por tempo mínimo de (30) trinta minutos, sendo eficiente contra todos os microorganismos, inclusive os vírus;

j1)- Atendimento máximo de (8) oito pacientes por dia, com intervalos de tempo de 1(uma) hora entre uma pessoa e outra.

K)- No que couber e não conflitar com as regras expedidas neste Decreto, recomenda-se a observância das orientações emitidas pelo Conselho Regionais de classe;

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS E SIMILARES

ART. 18º. Fica autorizada a retomada da realização de missas, cultos e atividades religiosas nas igrejas e templos no município de Paranacity, **a partir do dia 13 de AGOSTO de 2020**, sendo somente permitida a realização de 03 celebrações semanais somente e ainda observado o cumprimento das seguintes condições:

Inciso I – Redução da capacidade de recebimento de pessoas nos templos ou igrejas em 70% (setenta por cento) de sua capacidade de recepção de pessoas sentadas, ou seja, as igrejas e demais templos religiosos poderão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal considerando a acomodação de pessoas sentadas;

Inciso II - Limitação de recepção de até 50 (cinquenta) pessoas para cada missa/evento/culto religioso, observado o parâmetro no item acima descrito;

Inciso III - Obrigatoriedade do uso de máscaras para todos os presentes nas igrejas/templos religiosos;

Inciso IV - Restrição da presença de pessoas maiores de 60(sessenta) e menores de 12 (doze) anos de idade, bem como das pessoas integrantes dos grupos de riscos por comorbidades crônicas;

Inciso V- Duração máxima de 01(uma) hora para cada missa/evento/culto religioso realizado no município de Paranacity, independentemente do rito, culto ou adoração praticada.

Inciso VI- Observância de todas as recomendações de higienização das igrejas e templos religiosos, como por exemplo disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos participantes, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas"), disponibilização de panos úmidos com água sanitária nas entradas das igrejas/templos religiosos, etc...;

Inciso VII- Fica ainda proibida a realização de eventos ou congressos religiosos que atraiam pessoas não residentes no município de Paranacity;

Inciso VIII- Designação de, pelo menos, um membro da entidade religiosa/igreja/templo, para fiscalização e controle das medidas impostas pelo normativo municipal;

Inciso IX- Fica permitido somente a participação de lideres religiosos (pastores e padres) que não residam no município de Paranacity, sendo vedado a participação de outras pessoas que não residam no município de Paranacity ;

-Inciso X- Vedação às igrejas/templos de praticar atividades religiosas nos domicílios de fiéis, evitando-se aglomerações e contatos com multiplicidade de pessoas.

Inciso XI- O distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre os participantes das práticas religiosas, devendo haver sinalização dos locais, tais como, bancos e/ou cadeiras que não poderão ser utilizadas;

Parágrafo único: Recomenda-se:

a) durante a prática religiosa ser evitado o contato físico entre os participantes (aperto de mão, abraços e etc);

b) Monitorar as condições de saúde dos participantes. Se apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, devem ser imediatamente afastados das atividades e orientados entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;

c) Destacar informações na entrada do templo, informações referentes aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

d) Aos locais que possuam sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos, bem como pelo menos uma porta ou janela abertos, mantendo-se os ambientes ventilados, e com constante higienização dos pisos;

Art. 19º - Continuam suspensa a passagem dentro do perímetro urbano de caminhões, treminhões, bitrens, rodotrens, e afins.

I – Os veículos descritos no caput deverão obrigatoriamente adotar como rota exclusiva o desvio oferecido – contorno norte;

II – Os caminhões e outros veículos que forem fazer entregas dentro do Município, deverão passar por um mapeamento apresentando:

a)- nota fiscal do produto, afim de comprovar o local da entrega;
b)- preencher formulário do seu estado de saúde;

III – Para os caminhões emplacados no Município o acesso será livre, devendo preencher contudo, o formulário do seu estado de saúde quando da entrada no Município;

Art. 20º - Os veículos considerados leves, bem como, as caminhonetes, furgões, cujo emplacamento não for do Município também deverão preencher o formulário de seu estado de saúde.

Art. 21º. Fica proibido a realização de eventos particulares, familiares tais como festas familiares, infantis, churrascos e afins, sendo permitido somente com pessoas que residem na mesma residência, bem como a aglomeração de pessoas em ruas e praças deste município ;

§ 1.º O descumprimento das determinações deste artigo constitui infração sanitária grave, passível de multa no valor mínimo de 10 URF (R$ 2.742,20)

Art. 22º. Fica instituído o toque de recolher de segunda a domingo a partir das 22:00 horas.

Art. 23º. Pessoas que tiverem sidos diagnosticadas e colocadas em isolamento/quarentena pelo Departamento de Saúde e descumprirem as medidas a elas impostas, ficarão sujeitas a responderem criminalmente ao qual será levado a autoridade competente, bem como ao pagamento de multa no valor de 05 URF, equivalente a R$ 1.374,60 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) , que serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 24.º - Fica proibido o uso de parques públicos , bem como a pratica esportiva de Skate em , praças e vias publicas , ficando sujeitos a multas no valor de 05 URF, equivalente a R$ 1.374,60 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) , que serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 25.º Permanece obrigatório o uso de mascaras de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em todos os ambientes coletivos, ruas , praças no âmbito do Municipio de Paranacity , enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia COVID 19 , em caso de descumprimento ficam sujeitos a multas no valor de 05 URF, equivalente a R$ 1.374,60 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) , que serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde;

Art.º 26º - Fica proibido o a entrada de ambulantes , e venda de produtos por estes no município de Paranacity – Pr, sendo permitida somente a venda de produtos pelos ambulantes residentes em nosso município

Art. 27º. As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação, e Polícia Militar e através das redes sociais . Sendo que os fiscais poderão entrar nos estabelecimentos, residências para vistoriar e orientar quanto ao cumprimento das medidas constantes em todos os decretos já publicados, bem como havendo infringência aos Decretos , encaminharem e testemunharem as autoridades competentes para as devidas providencias

Art. 28º. Ficam os estabelecimentos comerciais que foram autorizados a funcionarem por meio do deste Decreto Municipal , obrigados a apresentarem Termo de Responsabilidade devidamente assinado e preenchido a esta municipalidade até a data limite de 13 de agosto de 2020, conforme modelo contido no Anexo I deste Decreto.

Paragrafo Único. O termo poderá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail: saúde@paranacity.pr.gov.br, sob o título "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

Art. 29º. Havendo modificações do cenário epidemiológico, o Decreto será revisto e se houver necessidade será realizada as alterações necessárias.

Art. 30º. As medidas previstas neste Decreto, passam a ter vigência a partir de 13/08/2020, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, veiculado ainda em quadro próprio junto ao portal de transparência, no sitio oficial do Município na internet, e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

Art. 31º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará)

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 32 Havendo modificações do cenário epidemiológico, o Decreto será revisto e se houver necessidade será realizada as alterações necessárias.

Art. 33º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

TERMO DE CONSENTIMENTO
Livre e Esclarecido
COVID 19

Pelo presente termo de Consentimento Livre e Esclarecido – COVID-19, eu, ______________________________, paciente (ou representante legal do(a) menor ______________________, portador(a) do RG n. ____________ e CPF n. ____________, residente e domiciliado(a) à ______________________________, ____________ na qualidade de paciente/aluno do estabelecimento denominado ______________________, representado por profissional livremente por mim escolhido para realizar o treinamento e/ou procedimento e,

Considerando a Emergência da Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019), declarada por meio da Portaria n. 188/GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2020;

Considerando as disposições regulamentadas na Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando as disposições regulamentadas no Decreto 10.282/2020, em especial o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, que considera como atividades essenciais aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, em especial a assistência à saúde, aí incluídos os serviços médicos e hospitalares;

Considerando ter sido plenamente INFORMADO(A), ORIENTADO(A) ESCLARIDO a respeito da possibilidade de contaminação pela COVID-19, estando totalmente ciente das implicações e riscos que envolvem, nesse momento, um atendimento ou treinamento eletivo.

DECLARO para os devidos fins:

Que estou plenamente ciente dos riscos da realização do meu tratamento e/ou treinamento, tendo sido totalmente informado(a), orientado(a) e esclarecido a respeito dos mesmos, após ampla e transparente conversa havida com meu treinador e/ou professor(a), assumindo a responsabilidade pela decisão e pelo início/continuidade do meu treinamento/tratamento e que tal postura parte de meu exclusivo interesse, sem qualquer vício de consentimento ou vício de manifestação volitiva;

Que, plenamente ciente e esclarecido, DECLARO estar totalmente informado(a) de todos os fatores de risco acima mencionados, dando o meu aceite para que os procedimentos e tratamentos propostos pelo(a) treinador(a)/professor(a) sejam levados a termo, na forma por ele indicada, no intuito do restabelecimento da minha saúde.

Paranacity, _____, ____________ de 2020.

____
Aluno/Paciente e/ou representante legal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REABERTURA COMERCIAL

Eu, ______________________________, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº ____________________, representante legal da empresa registrada no CNPJ nº ____________________, e estabelecida no endereço (Rua, bairro, complemento e CEP)______________________________.

DECLARO, sob as penas da Lei, que os responsáveis pela empresa, bem como todos os colaboradores, tomaram conhecimento das normas exigências constantes no Protocolo de Atendimento para os setores e no Decreto Municipal nº 39/2020, e estão cientes de todas as ações que devem ser tomadas no desenvolvimento das atividades laborais e empresariais. Declaro ainda que todos estão aptos a seguirem as normas de saúde, obedecendo às regras dispostas pelo município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Atividade principal da empresa:
____
Telefones para Contato:
____

Paranacity-PR, ___ de ____________ de 2020.

____
(Nome e CPF do responsável legal)
(Nome/Razão Social e CNPJ da empresa)

ANEXO II

Protocolo de Atendimento – COMBATE AO COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS que deverão serem seguidos pelos estabelecimentos comerciais

- NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraços;
- NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
- A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
- Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
- Deverá ser feita a higienização das mãos:
  - Ao chegar ao local de trabalho;
  - Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
  - Após manusear mercadorias;
- Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
- Higienização do piso a cada 2h (duas horas) com solução clorada (Água Sanitária);
- Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
- Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 2 (dois) metros de distância entre as pessoas;
- Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com funcionários, uma pessoa a cada $10m^2$, salvo disposição em contrário;
- Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool gel 70% para clientes;
- Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
- Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscaras e luvas) e retirar o calçado;
- Permitir a entrada de apenas um pessoa por família;
- Não permitir a entrada com crianças;
- Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
- Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento, em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias;
- Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
- Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

Orientar seus clientes quanto ao distanciamento limite dentro de seus estabelecimentos, de preferência usar senhas para controle de capacidade de ambiente

SALÕES DE BELEZA, BARBEIROS E CONGÊNERES

- Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado.
- Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
- Higienizar utensílios que não sejam passíveis de esterilização após cada uso com álcool 70.
- Em caso do cliente apresentar sintomas gripais, não atender.
- Proibido atendimento de clientes no grupo de risco.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMS
Processo de Inexigibilidade nº 004/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: Eduardo Bergamaschi Odontologia, CNPJ 44.033.659/0001-10.
Objeto do Contrato: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 002/2022, até 28 de janeiro de 2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é o Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Na Área De Odontologia Para Compor A Equipe Saúde Bucal Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Inácio. A prorrogação por mais seis meses acarretará no pagamento de seis parcelas no valor de R$3.672,03 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos), totalizando aumento no valor original do contrato em R$22.032,18 (vinte e dois mil e trinta e dois reais e dezoito centavos), ficando o valor total do contrato em R$44.064,36 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DEPRTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.02051 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00200 3.3.90.39.00.00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00205 3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0014.02052 Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica
00325 3.3.90.39.00.00 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00330 3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00335 3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2023
SANTO INÁCIO – PR, 29 de julho de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 077/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade suprimir em R$0,28 centavos no valor do litro do Etanol, do contrato nº 077/2021, que tem por objeto a "Aquisição Futura E Parcelada De Combustíveis Destinados Aos Veículos Da Frota Do Município De Santo Inácio-PR".
O valor contratual será suprimido em R3.967,25 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$991.077,39 (novecentos e noventa e um mil e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022.
SANTO INÁCIO – PR 29 de julho de 2022.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 017/2022-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, SERÃO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR FALTAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, DESTINADOS A USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SÓCIO ECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, AGRAVOS À SAÚDE E/OU DOENÇAS CRÔNICAS, QUE RECORREM À ORDEM JUDICIAL, CONSELHO TUTELAR, DA CRIANÇA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, OU PACIENTES EM INÍCIO DE TRATAMENTO, BEM COMO COMPLEMENTAR A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS COMPLEXOS NÃO FORNECIDOS PELA FARMÁCIA BÁSICA, REALIZADA ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO SOCIAL, as empresas:**

FARMACIA AVENIDA DE SANTO INÁCIO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	CIPROTERONA ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM :2MG + 0,035MG.	EMS	CPR	378,00	0,49	185,22
1	47	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:110 MG	BOEHRINGER	CPS	720,00	4,60	3.312,00
1	62	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	ASTRAZENECA	CPR	720,00	2,00	1.440,00
1	63	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	PFIZER	CPR	720,00	0,89	640,80
1	64	ETORICOXIBE, DOSAGEM:90 MG	EMS	CPR	168,00	8,15	1.369,20
1	66	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM:200 MG	ZODIAC	DRG	300,00	0,78	234,00
1	67	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO:100 MG FRASCO 30 ML	EXELTIS	FR	25,00	36,50	912,50
1	68	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG	CIMED	CPR	240,00	3,10	744,00
1	69	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO 20 ML	EMS	FR	12,00	38,12	457,44
1	70	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO :12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR. CÁPSULA/FRX60+INAL	EMS	CPS	480,00	2,31	1.108,80
1	72	GENFIBROZILA, DOSAGEM:900 MG	EMS	CPR	360,00	2,10	756,00
1	73	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA FARM ACÊUTICA:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR.	NOVARTIS	CPS	360,00	3,85	1.386,00
1	74	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL FRASCO 120 ML + COPO	GLOBO	FR	12,00	20,07	240,84
1	75	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO I BANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG.	BIOLAB	CPR	15,00	41,90	628,50
1	76	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 20 ML	EMS	CPR	20,00	7,03	140,60
1	77	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR. CÁPSULA + INALADOR	NOVARTIS	CPS	540,00	4,31	2.327,40
1	78	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BIOPHARMA	CPR	300,00	6,57	1.971,00
1	79	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	15,00	15,56	233,40
1	80	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSA GEM:30MG + 500MG + 500MG.	EMS	CPR	336,00	3,50	1.176,00
1	81	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML + SER 3 ML	EUROFARMA	FR	12,00	97,50	1.170,00
1	83	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	EUROFARMA	CPR	105,00	4,98	522,90
1	84	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	SANOFI	CPR	1.200,00	0,99	1.188,00
1	85	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	SANOFI	FR	12,00	11,00	132,00
1	86	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO:8 MG	BIOLAB	CPR	180,00	1,16	208,80
1	87	LOXOPROFENO SÓDICO, DOSAGEM:60 MG	DAIICHI-SANKYO	CPR	180,00	1,71	307,80
1	88	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓD IO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA.	MYRALIS	ENV	120,00	1,99	238,80
1	89	MEBEVERINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇ ÃO PROLONGADA.	ABBOT	CPS	240,00	3,60	864,00
1	90	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRA ÇÃO:1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA.	PRATI DONADUZZI	CPR	360,00	2,05	738,00
1	91	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRA ÇÃO:1 G + 50 MG.	PRATI DONADUZZI	CPS	672,00	3,01	2.022,72
1	92	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	LEGRAND	CPR	180,00	0,53	95,40
1	93	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL	SANDOZ	CPR	360,00	3,97	1.429,20
1	94	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:45 MG	SANDOZ	CPR	360,00	3,03	1.090,80
1	95	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO N ASAL SPRAY. FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	20,00	31,00	620,00
1	96	MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EUROFARMA	FR	12,00	37,02	444,24
1	97	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EUROFARMA	FR	12,00	36,05	432,60
1	98	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO:POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G, FORM A FARMACÊUTICA:GEL. BISNAGA 40 G	UNIÃO QUÍMICA	BNG	12,00	19,50	234,00
1	99	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	UNIÃO QUÍMICA	CPR	360,00	4,20	1.512,00
1	100	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃ O ORAL. FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	MOMENTA	FR	12,00	23,60	283,20
1	101	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG FRASCO COM 14 COMPRIMIDOS	TEUTO	FR	168,00	0,90	151,20
1	102	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRA ÇÃO:40 MG + 5 MG.	MEDLEY	CPR	540,00	1,82	982,80
1	104	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CO NCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG.	MEDLEY	CPR	360,00	1,00	360,00
1	105	ORLISTATE, DOSAGEM:120 MG	COSMED	CPS	360,00	2,34	842,40
1	109	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	GERMED	CPR	672,00	1,10	739,20
1	110	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	NEOQUIMICA	CPR	576,00	0,85	489,60
1	111	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:3 25MG + 37,5MG)	NEOQUIMICA	CPR	576,00	2,00	1.152,00
1	112	PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, CONC ENTRAÇÃO:400 MG + 4 MG + 4 MG.	NEOQUIMICA	CPS	320,00	0,50	160,00
1	113	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB	CPS	180,00	0,45	81,00
1	114	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACE UTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EMS	FR	15,00	26,80	402,00
1	115	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	TEUTO	CPS	450,00	1,50	675,00
1	116	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	TEUTO	CPR	720,00	1,01	727,20
1	117	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG CÁPSULA EM GEL	ZODIAC	CPS	200,00	3,00	600,00
1	118	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	EUROFARMA	CPR	900,00	1,20	1.080,00
1	119	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FARMOQUÍMICA	CPR	1.000,00	0,50	500,00
1	120	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGAD A	ASTRAZENECA	CPR	360,00	1,74	626,40
1	121	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	ASTRAZENECA	CPR	360,00	0,52	187,20
1	122	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO GOTAS 20 ML	COSMED	FR	24,00	10,00	240,00
1	123	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	EMS	CPR	900,00	4,10	3.690,00
1	124	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	EMS	CPR	900,00	4,20	3.780,00
1	125	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	EMS	CPR	1.800,00	5,05	9.090,00
1	126	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	MEDQUÍMICA	FR	12,00	13,00	156,00
1	127	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	EUROFARMA	CPR	360,00	0,84	302,40
1	128	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	GEOLAB	CPR	100,00	3,10	310,00
1	129	TEOFILINA, DOSAGEM:200 MG CÁPSULA EM GEL	NOVARTIS	CPS	1.200,00	0,90	1.080,00
1	130	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	LIBBS	CPR	240,00	1,20	288,00
1	131	TIMOMODULINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	ACHÉ	FR	12,00	64,00	768,00
1	132	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR. FRASCO 4 ML + RESPIMAT	BOEHRINGER	FR	20,00	255,00	5.100,00
1	133	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	GERMED	FR	12,00	10,00	120,00
1	134	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	EUROFARMA	CPR	360,00	1,10	396,00
1	135	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	EUROFARMA	CPR	720,00	0,70	504,00
1	136	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3 G, FORMA FARMACÊUTI CA:GRANULADO. ENVELOPE 8 G	ALLERGAN	ENV	12,00	34,00	408,00
1	137	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:0,4%, FORMA FARMAC ÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML	ALLERGAN	FR	12,00	74,00	888,00
1	138	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:10MG, FORMA FARMAC ÊUTICA:SUB-LINGUAL.	ALLERGAN	CPR	360,00	2,60	936,00
1	139	VALACICLOVIR, DOSAGEM:500 MG	GERMED	CPR	360,00	6,60	2.376,00
1	140	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG.	EMS	CPR	720,00	2,00	1.440,00
1	141	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:51 MG + 4 9 MG.	EMS	CPR	720,00	3,10	2.232,00
1	142	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	EMS	CPR	720,00	1,26	907,20
1	143	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	MEDLEY	CPS	720,00	2,07	1.490,40
1	144	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6 COMPRIMIDOS (FRASCO COM 100)	EMS	CPR	1.200,00	0,15	180,00
1	145	VORTIOXETINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	LUNDBECK	CPR	360,00	5,15	1.854,00
1	146	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO:5 MG	NEO QUÍMICA	CPR	450,00	1,60	720,00
1	147	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	NEO QUÍMICA	CPR	450,00	0,96	432,00
TOTAL							82.242,16

IZABEL DE FÁTIMA ALMEIDA SLEMER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PAR A SOLUÇÃO ORAL SACHÊ 5G	EMS	SACH	120,00	1,60	192,00
1	2	ÁCIDO ASCÓRBICO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO :1 G + 10 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO EFERVESCENTE COMPRIMIDO EFERVECENTE	EMS	CPR	100,00	1,50	150,00
1	3	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	EMS	CPR	360,00	0,30	108,00
1	4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	GERMED	CPR	720,00	0,60	432,00
1	5	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:500MG + 125MG.	EMS	CPR	144,00	3,00	432,00
1	6	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:80 MG + 11,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	EMS	FR	24,00	38,00	912,00
1	7	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CO NCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	EMS	CPS	336,00	3,50	1.176,00
1	8	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:1 0 MG + 320 MG	EMS	CPR	336,00	4,10	1.377,60
1	9	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO: ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 320 MG.	EMS	CPR	336,00	2,50	840,00
1	10	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	EMS	CPR	450,00	3,00	1.350,00
1	11	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORALFR FRASCO 150 ML	EMS	FR	15,00	135,00	2.025,00
1	12	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	EMS	CPR	500,00	1,70	850,00
1	13	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	EMS	DRG	320,00	1,50	480,00
1	14	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR FRASCO 120 DOSES	CHIESI	FR	12,00	285,00	3.420,00
1	15	BENZOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TRICLOSANA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO :45 MG + 5 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL FRASCO 43 G	EUROFARMA	FR	12,00	23,00	276,00
1	16	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCI DO SALICÍLICO, DOSAGEM:0,5MG + 30MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 30 G	EMS	BNG	12,00	17,00	204,00
1	17	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS	CPR	720,00	1,30	936,00
1	18	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 10 ML	ALLERGAN	FR	40,00	73,00	2.920,00
1	19	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCE NTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTAS 5 ML	NEO QUIMICA	FR	40,00	55,00	2.200,00
1	20	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO FRASCO 5 ML	NEO QUIMICA	FR	36,00	9,00	324,00
1	21	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	MEDLEY	CPR	360,00	0,50	180,00
1	22	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :LIBERAÇÃO PROLONGADA	EURO FARMA	CPR	360,00	5,20	1.872,00
1	23	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	EURO FARMA	CPR	720,00	1,30	936,00
1	24	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃ O:600 MG + 200 UI	DELTA	CPR	720,00	0,50	360,00
1	25	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFT ÁLMICA FRASCO 15 ML	MANTECORP	FR	12,00	25,00	300,00
1	26	CEFUROXIMA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	RANBAXY	FR	12,00	210,00	2.520,00
1	27	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG	EUROFARMA	CPS	60,00	1,50	90,00
1	28	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA. 3 AMPOLA 1 ML+ 3 AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	216,00	8,00	1.728,00
1	29	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSA GEM:5MG + 100MG + 100MG	UNIÃO QUÍMICA	DRG	720,00	2,50	1.800,00
1	30	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCEN TRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML+ 1 AMP 1 ML + 1 AMP 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	36,00	5,12	184,32
1	31	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	EMS	CPR	450,00	0,30	135,00
1	32	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	NEO QUÍMICA	CPR	540,00	0,50	270,00
1	33	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, , DOSAGEM:3,5 MG + 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5 G	EMS	BNG	12,00	25,00	300,00
1	34	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM:3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	EMS	FR	15,00	18,00	270,00
1	36	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	CPR	500,00	0,62	310,00
1	37	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFO SFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG.	GROSS	CPR	300,00	2,30	690,00
1	38	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	CRISTALIA	CPR	500,00	0,30	150,00
1	39	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	LEGRAND	CPR	336,00	1,10	369,60
1	40	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG	PRATI-DONADUZZI	DRG	240,00	0,60	144,00
1	41	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL FRASCO 50 ML	FARMACE	FR	18,00	15,00	270,00
1	42	CLORTALIDONA, DOSAGEM:50 MG	EMS	CPR	450,00	0,45	202,50
1	43	CODEÍNA, DOSAGEM:60 MG	CRISTÁLIA	CPR	450,00	1,90	855,00
1	44	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	BIOLAB	CPR	144,00	8,50	1.224,00
1	45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	BIOLAB	CPR	192,00	3,00	576,00
1	46	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	BIOLAB	CPS	300,00	1,90	570,00
1	48	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG.	ASTRAZENECA	CPR	300,00	4,10	1.230,00
1	49	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	EMS	FR	24,00	28,00	672,00
1	50	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA F ARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA.	MEDLEY	CPR	350,00	2,20	770,00
1	51	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	MEDLEY	CPR	360,00	2,40	864,00
1	52	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG EM:50MG + 10MG.	NEO QUÍMICA	CPR	240,00	0,55	132,00
1	53	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M G	GROSS	CPR	720,00	0,70	504,00
1	54	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCE NTRAÇÃO:500MG + 10MG + 5MG.	LEGRAND	CPR	150,00	1,30	195,00
1	55	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	CPR	360,00	0,40	144,00
1	56	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	MUNDIPHARMA	FR	30,00	42,00	1.260,00
1	57	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE L IBERAÇÃO LENTA.	EMS	CPS	720,00	2,20	1.584,00
1	58	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI BERAÇÃO LENTA.	EMS	CPS	720,00	3,10	2.232,00
1	59	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,4 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SANOFI	SER	180,00	39,00	7.020,00
1	60	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,2 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	SANOFI	SER	180,00	26,50	4.770,00
1	61	ESCITALOPRAM OXALATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS. FRASCO 15 ML	EMS	FR	12,00	59,00	708,00
1	65	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	SANDOZ	CPR	360,00	1,05	378,00
1	71	GENFIBROZILA, DOSAGEM:600 MG	EMS	CPR	450,00	2,20	990,00
1	82	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	EUROFARMA	CPR	105,00	6,50	682,50
1	103	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CO NCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 ML.	MEDLEY	CPR	360,00	1,50	540,00
1	106	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	NOVARTIS	CPR	450,00	1,15	517,50
1	107	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG0	EMS	CPR	450,00	0,95	427,50
1	108	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, A DICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA.	GERMED	CPR	180,00	0,95	171,00
TOTAL							62.702,52

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001- ITENS: 35,47,62,63,64,66,67,68,69,70,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,104,105,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146 e 147- Empresa- : FARMACIA AVENIDA DE SANTO INÁCIO - ME, CNPJ 01.614.267/0001-31, no valor total de R$-82.242,16 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); LOTE001-ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25, 026,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58, 59, 60,61,65,71,82,103,106,107 e 108 – Empresa: IZABEL DE FÁTIMA ALMEIDA SLEMER – ME, CNPJ 80.258.635/0001-22, no valor total de R\$_62.702,52 (Sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Santo Inácio, 27 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 040/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS COLIBRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.786.406/0001-90, quanto à Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Mudas De Plantas Ornamentais E Grama Esmeralda, Para Realização De Paisagismos Dos Canteiros Centrais Do Município De Santo Inácio – PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 29 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 011/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa GESMAR - ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.004.570/0001-24 , quanto à Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção E Instalação De Câmera De Ré, Alarmes, Travas E Vidro Elétricos, Sistema De Som E Aplicação De Película De Insulfilme Nos Veículos Pertencentes À Frota Oficial Do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Santo Inácio - PR.

. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 29 de julho de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 115/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 01 de agosto de 2022, a licença sem vencimentos por 2 (dois) anos para tratar de interesses particulares concedida a Servidora **"GABRIELA MERENDA GRANDIZOLI"**, portadora da cédula de identidade RG. N° 10.696.318-4/PR, e no CPF n° 083.759.639-41, lotada no departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 109/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo n°3853

RESOLVE

EXONERAR o Servidor **"ALEXANDRE MANZOTTI"**, a partir do dia 01 de agosto de 2022, portador da cédula de identidade RG: 5.429.302-0/PR, e CPF: n°905.176.019-15, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.111 /2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal n°1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Procuradoria Jurídica para promover realizações de atividades voltadas para o gabinete do Prefeito Municipal e, ainda, o desenvolvimento das finanças publicas, cobranças judiciais da dívida do Município, ou quaisquer outras que forem liquidadas no prazo legal, redação de Projetos de Leis, Justificativas de Veto, Decretos, Regulamentos; Contratos e outras de natureza Jurídica, atendimentos e consultas e ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal, emitindo sempre pareceres quando for o caso, representação e defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município de Uniflor; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e terminologia adequada ao assunto em questão, enfim, assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município, solucionando os problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, a partir do dia 01 de agosto de 2022, **"ALLISON DE OLIVEIRA"**, portador da Cédula de Identidade Rg. N° 9.677.387-0/PR e CPF: 060.488.419-22, para o cargo em comissão de Procurador Jurídico (CC-1), com vencimento equivalente ao Art.°6, da Lei Municipal n° 1.224 de 8 de julho de 2022.

Art. 2°. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.112/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR a partir do dia 01 de agosto de 2022, a licença sem vencimentos por 2 (dois) anos para tratar de interesses particulares concedida ao Servidor **"RONIVALDO GONÇALVES ROCHA"**, portador da cédula de identidade RG. N° 8.577.808-0/PR, e no CPF n°049.457.729-08, lotado no departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 113/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"MARIA CELIA FERRARI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.472.328-8/PR, **matricula nº. 204** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **31/05/2019** a **30/05/2020** a partir do dia **04/08/2022** até **02/09/2022**, devendo retornar dia **03/09/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 114/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ELAINE NUNES FRANZONI POIELI"**, portadora da cédula de identidade RG. N° 7.985.127-2/PR, **matricula nº 29968,** lotada no Departamento de Saúde e no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (Trinta) dias de férias revogadas na portaria n° 254/2019 referente ao período aquisitivo de **01/08/2016** a **3031/07/2017** partir do dia **01/08/2022** até **30/08/2022**, devendo retornar dia **31/08/2022.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27(vinte e noce) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022, retro apresentado cujo objeto: **03 (três) inscrições para o curso presencial "Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação. A realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de agosto em Curitiba – PR,** mencionados na autorização de licitação nº 21/2022, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a **Gestão Pública Brasil.**

Colorado, 29 de julho de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 098/2022

Sumula: Nomeia Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé – IPREMI, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar Municipal 006/2022 de 22/07/2022 e considerando as designações realizadas pelo Poder Legislativo, Servidores Nativos e Inativos:

DECRETA:

Art. 1º) – **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - IPREMI**, fica constituído com os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IPREMI

TITULAR: LEIDE CORDEIRO NINELO
CPF Nº 581.694.159-34
RG Nº 4.142.201-7
SUPLENTE: DAIANA BERTAZZO MACHADO
CPF Nº 10.550.441-1
RG Nº 050.546.599-00
TITULAR: DANILO ANDRIGO ROCCO
CPF Nº 026.390.829-14
RG Nº 7.052.609-3
SUPLENTE: FLAVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA
CPF Nº 056.242.269-26
RG Nº 9.089.161-8
TITULAR: CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CPF Nº 581.694.159-34
RG Nº 4.044.573-0
SUPLENTE: APARECIDA ISABEL DE SOUZA
CPF Nº 026.985.739-70
RG Nº 6.152.628-5
TITULAR: AYRES TADEU BERTAZZO
CPF Nº 069.754.198-33
RG Nº 4.065.723-1
SUPLENTE: HAROLDO OHNO
CPF Nº 668.967.549-15
RG Nº 4.118.585-6
TITULAR: TÂNIA MARIA DA SILVA
CPF Nº 085.275.188-56
RG Nº 7.887.641
SUPLENTE: MARCELO SIMÕES
CPF Nº 038.730.089-98
RG Nº 7.829.859-6

Art. 2º) – O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do IPREMI será de 02 (dois) anos, vigendo de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024, e não será remunerado em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de julho de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO nº. **029/2022**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM Contratação de Empresa do ramo, através de Registro de Preços, para aquisição de Kit Multimídia/Videoconferência**, visando o **atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição de equipamentos, por intermédio da secretaria de estado da educação e do esporte, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do Convênio Nº 202100428. para Departamento de Educação. Conforme especificação do Termo de Referência do referido edital,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **dia 15 de agosto de 2022 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, **MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs**, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 15/08/2022**, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 27 de julho de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços em realização de pequenos reparos em obras de patrimônio municipal de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 33.932.317/0001-15. aditivam o contrato na importância de R$ 32.843,70 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de julho de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.37/2020, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas de Nova Esperança para Curitiba.. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 30/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de julho de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Terraplanagem e Pavimentação Santa Fé LTDA.
OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 295.322,89 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Flórida, 22 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **1º de agosto a 5 de agosto de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Adriano Ferreira da Silva	028.154.779-39	8

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.884, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Sérgio Cesnik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Sérgio Cesnik, matrícula 4-01032, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruída no período de 27 de julho de 2022 a 5 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.885, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, matrícula 2-01099, para o período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2022.

Flórida, 28 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.886, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, matrícula 401041, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, para ser usufruída no período de 1º de agosto a 20 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.887, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Glauciane Gisele Castilho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 2 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, à servidora Glauciane Gisele Castilho, matrícula 2-01148, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.888, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 10 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº081, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 265/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado servidor Luiz Cláudio Úbida de Souza para o cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema nos termos do artigo 37 da Lei nº 265/2000 percebendo a respectiva remuneração pelo exercício do cargo nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, em 15 de julho de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 82 DE 29 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o memorando n° 12/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que solicitou a convocação de mais um candidato visto que a demanda necessita de profissionais para atender as necessidades do município;
Considerando a existência de concurso público em prazo de vigência, com cadastro de reserva formado;

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 024/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
9	5691	MARCOS FERNANDES DA SILVA

Art. 2° Ficam desde já convocado a pessoa acima indicada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 29 DE JULHO DE 2022

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº081, DE 15 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Munícipio e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 265/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado servidor Luiz Cláudio Úbida de Souza para o cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema nos termos do artigo 37 da Lei nº 265/2000 percebendo a respectiva remuneração pelo exercício do cargo nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, em 15 de julho de 2022.

SidneI Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1019-655/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. **Sergio Ricardo Borri**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 123, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a, e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 24 de maio de 2018, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – **SIAFIC**, que tem como objeto: objeto Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, e hora técnica.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via ofício nº **014/2022**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, solicitando a sua adesão ao contrato nº 1019-655/2018, que foi firmado pela Prefeitura Municipal de **PARANAPOEMA**, o mesmo tem o intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020, passa a fazer parte integrante do presente contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR**, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, os seguintes módulos:

Item	Descrição	MESES	UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de Sistema de Contabilidade	12	329,55	3.954,63
2	Locação de sistema de Orçamento	12	54,03	648,30
3	Locação de Sistema de Tesouraria	12	54,03	648,30
4	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am	12	54,03	648,30
5	Locação de Sistema de Compras e Licitação	12	260,40	3.124,81
6	Locação de Sistema de Patrimônio	12	123,18	1.478,12
7	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh	12	270,13	3.241,50
8	Locação de Sistema de Relatórios da Lrf	12	54,03	648,30
9	Locação de Sistema de Portal de Transparência	12	108,05	1.296,60
10	Locação de Sistema de Backup dos Dados Exist.em Datacenter	12	378,18	4.538,10
11	Locação de Sistema de Importações Sim-Ap/Siafi	12	54,03	648,30
12	Locação de Sistema de Protocolo	12	367,37	4.408,44
13	Locação de Sistema de Controle Interno	12	367,37	4.408,44
TOTAL GERAL			**2.474,34**	**29.692,14**

Parágrafo Primeiro: Este aditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de **R$ 2.474,34** (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando anualmente **R$ 29.692,14** (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme tabela de composição de valores acima, os quais são praticados atualmente pelo legislativo municipal.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto municipal 75/2022 e decreto federal 10.540/20, o ajuste e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022

Representante Legal
SÉRGIO RICARDO BORRI

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07//2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 33.793.026/0001-93

ENDEREÇO: Praça Noboru Yamamoto nº 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinal Ribas, na Cidade de Nova Esperança CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de capacitação para a rede de proteção, conselho municipal dos diretos da criança e adolescente, conselho tutelar, entre outros órgãos que compõem o SGD – sistema de garantia de direitos sobre a temática da justiça restaurativa, comunicação não-violenta e círculo de paz, de acordo com a solicitação do departamento de assistência social do município de Uniflor, estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07//2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 36.731.728/0001-30

ENDEREÇO: Rua Desembargador Clotario Portugal nº. 39, Centro, na Cidade de Curitiba, CEP: 80.410-220

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI 14.133, PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 20/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 29/06/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968

CNPJ Nº: 37.108.714/0001-28

ENDEREÇO: Rua Governador Manoel Ribas nº 270, Centro, na Cidade de Nova Esperança, CEP: 87.600-00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES QUE FORAM E AS QUE VÃO SER RETIRADAS, DEVIDO ESTAREM CONDENADAS OU COM OUTROS TIPOS DE PROBLEMAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 29 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 55/2022
b) Licitação Nº: 26
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 29/07/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro externa: grade para área externa do prédio: frontal; lateral direita e lateral esquerda. Grades para as janelas: janelas frontais e janelas dos fundos. Grades na entrada e no corredor de entrada anterior ao portão, espessura do ferro 1.2m. No prédio do Departamento de Educação e Esportes, conforme especificações e medidas que seguem no anexo, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Esportes deste Município.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

MARCELO WALESKO DE MACEDO 03085901981

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO EXTERNA: GRADE PARA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO: FRONTAL; LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA. GRADES PARA AS JANELAS: JANELAS FRONTAIS E JANELAS DOS FUNDOS. GRADES NA ENTRADA E NO CORREDOR DE ENTRADA ANTERIOR AO PORTÃO, ESPESSURA DO FERRO 1.2M. NO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES '".	UNID	1,00	59.000,00	59.000,00
					TOTAL: 59.000,00

29/07/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 60/2022
b) Licitação Nº: 27
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 29/07/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, frios, confeitaria e salgados, para atender as necessidades da Escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO)	KG	200,00	54,54	10.908,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	400,00	35,56	14.224,00
3	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES	KG	400,00	44,59	17.836,00
4	BOLO SIMPLES	KG	300,00	19,96	5.988,00
5	COXINHA FRITA	KG	200,00	50,92	10.184,00
6	CUECA VIRADA, TAMANHO PEQUENO	CENTO	100,00	32,79	3.279,00
7	ESFIRRA (ASSADA)	KG	100,00	60,53	6.053,00
8	ESPERA MARIDO	UNID	200,00	27,07	5.414,00
9	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE, ENVOLTOS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,09	6.090,00
10	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,74	6.740,00
11	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E PATE DE FRANGO, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	KG	1.500,00	6,24	9.360,00
12	PANETONE DE FRUTAS 400 G	KG	500,00	20,41	10.205,00
13	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO UN 50 GRAMAS	KG	300,00	37,02	11.106,00
14	PÃO FRANCÊS	KG	1.600,00	15,69	25.104,00
15	PASTEL FRITO	KG	200,00	51,53	10.306,00
16	QUIBE FRITO	KG	200,00	50,92	10.184,00
17	RISOLI FRITO	KG	200,00	50,92	10.184,00
18	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM DOCE DE LEITE.	KG	200,00	26,12	5.224,00
19	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM GOIABADA.	KG	100,00	24,45	2.445,00
20	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOIDA E OREGANO.	KG	200,00	53,55	10.710,00
					TOTAL: 191.544,00

29/07/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 29 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O Edital de homologação de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional por prazo determinado para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 1° Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final do cargo de Fisioterapeuta, referente ao Edital n° 01/2022, constante no Anexo I deste edital.

Art. 2° A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo a Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Art. 3° A nomeação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados e os critérios estabelecidos conforme o Edital de abertura n° 01/2022.

Art. 4° A convocação será realizada através de publicação no jornal O Regional e no endereço eletrônico www.ourizona.pr.gov.br.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 31 dias do mês de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO)	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ADRIANA RODRIGUES	12/11/1984	2	0	0	0	20,00	1°
HANNA TELES GOUVEIA	01/08/1998	1	0	0	1	15,00	2°
KÉNILI BETEZEK DA ROSA	11/05/1978	1	0	0	0	10,00	3°
EDUARDA ROMAN ZACARIN	09/08/1998	0	0	0	0	0,00	4°
DANIELE DE MOURA RODRIGUES	11/051999	0	0	0	0	0,00	5°
MARIANA VALENTE SILVA	21/03/1997	0	0	0	0	0,00	6°

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 29 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 1.442,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 29 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 3.789,00 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 29 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 29 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2022 - PR

Processo Administrativo: 133/2022
Processo de Licitação: 131/2022
Data do Processo: 14/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2022
b) Licitação Nr.: 47/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/07/2022
e) Data da Adjudicação: 29/07/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO (CONJUNTO DE FARDA E COTURNO) PARA A CONTINUIDADE E ABERTURA DE NOVAS TURMAS DO PROJETO CIDADÃO MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004671 - ANDERSON CONFECÇÕES LTDA	1	0,0000	34.090,00
- 004675 - TANGO MIKE MILITARIA LTDA	1	0,0000	14.980,00
	2		49.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 43/2022 - PE

Processo Administrativo: 124/2022
Processo de Licitação: 126/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2022
b) Licitação Nr.: 43/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 29/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004700 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS	1	0,0000	3.390,00
- 004698 - ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	1	0,0000	16.900,00
- 003150 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	1	0,0000	1.442,00
- 004699 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	0,0000	3.789,00
- 004697 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	0,0000	4.000,00
	5		29.521,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (287), 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (288), 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (570)

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: REFORMA PARCIAL NO PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.
TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM MAIS 60 DIAS, ATÉ A DATA DE 02 DE SETEMRRO DE 2022. ADITIVO DE VALOR EM R$ 70.482,51, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 72.482,51 E UMA SUPRESSÃO DE R$ 1.989,02, SIGNIFICANDO 19,24% DE ACRÉSCIMO E 0,53% DE SUPRESSÃO, REPRESENTANDO UMA VARIAÇÃO DE ESCOPO DE 19,77% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 447.096,28.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, I e IV e ART. 65, I, A e B, e § 1º, LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.1.031	Ampliação, reforma e remodelagem de unidade escolar

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 10/2021
DATA: 04 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

CONTRATO N° 86/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CREDENCIADO: F N ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.151.575/0001-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, NA FORMA DE CONSULTA.

Valor: R$ 46.722,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2101	MANTER OS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO À SAÚDE
3.391.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 27 de julho de 2022.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARÁ, INFORMA QUE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2022 –

ONDE SE LÊ:

São Jorge do Ivaí, 11 de março de 2021.

Leia-se:

São Jorge do Ivaí, 11 de março de 2022.

Os demais atos permanecem inalterados. Será realizada publicação de retificação no Portal da Transparência do Município e no Diário Municipal.

São Jorge do Ivaí – PR, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA,** portador da Cédula de identidade n.º 1.275.080-3 SESP/PR, domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções temporárias do Cargo de MOTORISTA – 44 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA,** portador da Cédula de identidade n.º 3.845.474-9 SESP/PR, domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções temporárias do Cargo de MOTORISTA – 44 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Antonio Jesus de Almeida Silva
ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022 (PSS 002/2022)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2022 (PSS 002/2022)
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela insuficiência de cargos, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 071/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ **1.556,22** (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA
Objeto: prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 26/07/2022 a 26/01/2023.
Data da assinatura: 26 de julho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022 (PSS 002/2022)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022 (PSS 002/2022)
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, decorrente de licença do servidor de carreira, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 071/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ **1.556,22** (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA
Objeto: prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 25/07/2022 a 25/01/2023.
Data da assinatura: 25 de julho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022 (PSS 002/2022)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022 (PSS 002/2022)
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade do preenchimento temporário de cargo vago definitivamente através do Decreto Municipal nº 202/2021, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 071/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ **1.556,22** (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MOACIR RIBEIRO
Objeto: prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 11/07/2022 a 11/01/2023.
Data da assinatura: 11 de julho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 27 de julho de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3466 **página** 16, a **Portaria N° 131/2022**, datada no dia **26 de julho de 2022**.

ONDE SE LÊ:

Portaria N° 131/2022

LEIA-SE:

Portaria N° 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 46/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, com segregação, manutenção e destinação final ambientalmente correta - Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme previsto no Anexo I - Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 46/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia **11 DE AGOSTO DE 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de julho de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATO Nº 07/2022

DISPENSA LICITAÇÃO : 12/2022

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO : ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 6 (SEIS) RESERVATÓRIOS D'ÁGUA. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS RESERVATÓRIOS LOCALIZADO NA LOCALIDADE KM/14 POÇO PRINCIPAL, E VILA RURAL KM 14, NO DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE SITUADO NA RUA ITÁPOLIS, E NO MUNICÍPIO SEDE LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO E NA PRAÇA ARLINDO RAMOS DE AMORIM. A NECESSIDADE DE REALIZAR A DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE AGUA SE ENCONTRA AMPARO NA PORTARIA 888/2021, QUE DETERMINA A SUA REALIZAÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL, CONFORME DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXOS.

Valor Total: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	Operação e Manutenção dos sistema de água e esgoTo do SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (secenta dias) ao contar após a assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 29 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 123, Dispensa de licitação n° 56/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL "PROFESSOR DE TEATRO" PARA ATENDER A DEMANDA ATUAL DE FORMAÇÃO TEATRAL MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LILIAN FLAVIA OJEIKA AVANZI 08463928951, estabelecido na Rua Gilda de Abreu, nº 410, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ: 45.259.428/0001-91.

Valor proposto: R$ **22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).**

São Jorge do Ivaí/Pr, 29 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 137/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 19 (dezenove) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Thais Eliana Facina	Telefonista	01/04/2020 a 31/03/2021	08/08/2022 a 26/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 103/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR**, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: COMPASSO COMERCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA ME
CNPJ: 00.241.716/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
28	CAIXA ECOLAPIS DE COR AQUARELAVEL COM 24 CORES + PINCEL.	LEO & LEO	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
33	CANETA FLUORESCENTE COLORIDA COM 6 UNIDADES	BIC	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
34	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA FINA	COMPACTOR	(X) APROVADA ( ) REPROVA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
64	ECOLÁPIS COLORIDO PARA USO NA PELE COM APONTADOR; APONTADOR RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMPADA DE AÇO CARBONO	FABER CASTEL	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
75	ESTOJO DE PINCEL COLOR COM 12 CORES, PONTA GROSSA 4.0MM, TAMPA ANTE ASFIXIANTE-NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE ÁGUA. SELO INMETRO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	COMPACTOR	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 29 de Julho de 2022.

Membros:
FATIMA REGINA ROMUALDO – PRESIDENTE:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – MEMBRO:
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – MEMBRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 103/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR**, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
31	CANETA CORRETIVA 8ML COM 12 UNIDADE	LEO & LEO	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA CONFORME OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 29 de Julho de 2022.

Membros:
FATIMA REGINA ROMUALDO – PRESIDENTE:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – MEMBRO:
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – MEMBRO:

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 103/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR**, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: MAQPEL COMERCIIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
26	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES SEXTAVADO TRADICIONAL	MULTI COLOR	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
27	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES JUMBO COM APONTADOR NACIONAL	LEONORA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
29	CAIXA DE LÁPIS PRETO GRAFITE N° 2 TECNICO NACIONAL	GATTE	(X) APROVADA ( ) REPROVA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
30	CAIXA DE LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES DE MADEIRA RESITENTE CAIXA DE LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	LEONORA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
35	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CLICK 0.7 COR AZUL	PILOT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
36	CANETA ESPEROGRÁFICA COM CLICK 0.7 COR VERMELHA	PILOT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
37	CANETA ESPEROGRÁFICA COM CLICK 0.7 COR PRETA	PILOT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1
45	CANETA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, AGUA CORANTES, UMECTANTES, PONTA E PAVIO DE POLIÉSTER. SELO INMETRO, FABRICAÇAO BRASILEIRA, COMPRIMENTO 18 CM	LEO & LEO	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
81	FITA ADESIVA ACRILICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX48M	FITPEL	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1
82	FITA ADESIVA ACRILICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 12MM X 40M	FIPEL	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1
83	FITA ADESIVA KRAFT 770 DE PAPEL CREPE NA COR MARROM, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. ROLO COM 48MM X 50M	FITPEL	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA BRANCA FIXAÇÃO ESTREMA E PERMANENTE, ROLO DE 25MM X EM.COMPOSIÇÃO: FILME IMPRESSO DE POLIETILENO VERDE, NUCLEO: ESPUMA ACRILICA BRANCA, ADESIVO ACRILICO	ADELBRAS	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
95	GRAMPEADOR METAL COM BASE DE PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/6, 24/8. CAPACIDADE DE 20 A 40 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM ESCRITORIO COR CINZA	O.PRO	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
96	GRAMPEADOR MÉDIO TODO EM METAL, CAPACIDADE 25 FOLHAS, 75 M/M PARA GRAMPO 24/6 E BASE MEDINDO 12,5 CM	O.PRO	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
97	GRAMPEADOR PROFISIONAL ATÉ 140 FOLHAS, EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6	O.PRO	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
144	PINCEL ATÔMICO 110-P ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CX COM 12 UNIDADES, COR VERDE	GATTE	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 29 de Julho de 2022.

Membros:
FATIMA REGINA ROMUALDO – PRESIDENTE:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – MEMBRO:
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – MEMBRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 103/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR**, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
23	CADERNO DE LINGUAGEM BROCH. 96 FOLHAS 200X275MM PAPEL OFFSET 56G/M², CAPA DESENHO INFANTI.	JANDAIA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.4.1.1.
24	CADERNO DE ARITIMÉTICA CD 187MMX245MM QUADRA 1X1 48 FOLHAS.	JANDAIA	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
38	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA AMARELA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
39	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA VERDE COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
40	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA AZUL COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
41	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA ROSA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
42	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES 1.0MM SEXTAVADA CARGA REMOVIVEL NACIONAL	BIC	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
52	COLA BASTÃO 40G COM DIMENSÃO 16X3, 2X11,5 CM; 331G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ETER DE POLIGLUCPSIDEO, FORMULA LAVÁVEL EXLUSIVA COM BASE 90% DE INGREDIENTES E LIVRE DE SOLVENTES	LEO & LEO	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
53	COLA BRANCA COM 35 G LAVÁLVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. SELO INMETRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO PRODUTO	PIRATININGA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.30.4.1.1.
54	COLA BRANCA COM 1 LITRO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETADO DE POLIVINILA. SELO INMETRO, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO PRODUTO.	PIRATININGA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
111	MASSINHA DE MODELAR NÃO TÓXICA, COM 12 CORES, 180G, SELO INMETRO. COMPOSICÃO CERAS, PIGMENTOS E CARGAS	MAGIX	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
141	PINCEL ATÔMICO 110-P ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOLL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CX COM 12 UNIDADES, COR PRETA	ONDA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA CONFORME TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
142	PINCEL ATÔMICO 110-P ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM, 8,0 MM. COMPOSIÇAO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, CX COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA	ONDA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA CONFORME TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
143	PINCEL ATÔMICO 110-P ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSCITCAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELITO, CX COM 12 UNIDADES, COR AZUL	ONDA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA CONFORME TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
183	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. SELO INMETRO OCP 061-FABRICAÇÃO BRASILEIRA. CORES: AMARELO, VERMELHO NOEL, AZUL ESCURO E CLARO, VERDE CLARO E ESCURO, VERDE LIMÃO, ROSA, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, BEGE, MAGENTA, ROXO, LILAS	PIRATININGA	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 29 de Julho de 2022.

Membros:
FATIMA REGINA ROMUALDO – PRESIDENTE:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – MEMBRO:
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – MEMBRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 /2022

PROCESSO COMPRA Nº 095 /2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo ´´marmita``, visando o atendimento das Diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 12 de agosto de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 29 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 129/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 83.307,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e três reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 133/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI – EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 131/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 246.184,90 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA

DO OBJETO: DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 094/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL 013/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DOS POSTOS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES, QUE POR SITUAÇÕES ESPECÍFICAS LHES SÃO PRESCRITOS MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DO ELENCO BÁSICO, COM ENTREGA IMEDIATA.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 094/2021** É PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 13/01/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 11 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 125/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 12.842,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e dois mil reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 128/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 50.353,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e três reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022

CONTRATO N.º 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 6.557,40 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063 /2022

PROCESSO COMPRA Nº 096 /2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15/08/2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**, Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento fracionado.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 15/08/2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 29 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: DROGARIA 19 DE AGOSTO LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 093/2021** ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL 013/2021** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DOS POSTOS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES, QUE POR SITUAÇÕES ESPECÍFICAS LHES SÃO PRESCRITOS MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DO ELENCO BÁSICO, COM ENTREGA IMEDIATA.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 093/2021** É PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 13/01/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 11 DE JULHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 135/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Vanessa Alves Carneiro	Operário	28/05/2021 a 27/05/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ademir Pereira	Assessor II	21/06/2021 a 20/06/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 133/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Italo Mazotti Ambrosio	Assessor I	21/06/2021 a 20/06/2022	01/08/2022 a 15/08/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO nº 124/2022 PM-SJI

Nomeia Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivaí/PR, e dá outras providências.

Agnaldo Carvalho Guimaraes, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, Estado do Paraná, uso de suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1° - Fica NOMEADA a Comissão Especial de Avaliação das Amostras do Município de São Jorge do Ivaí, permanente até 31 de dezembro de 2022, para os Processo Licitatório a partir da data de publicação, com os seguintes membros:

Presidente: Josefa Helena Mariano
CPF: 805.994.789-34
Membro: Sandra Regina Pastrelli Guimaraes
CPF: 805.995.249-87
Membro: Tarciso Almeida Gouveia
CPF: 529.501.909-87
Membro: Fatima Regina de Oliveira Romualdo
CPF: 578.054.159-00
Membro: Anderson Antonio Crivelaro
CPF: 028.388.179-81
Membro: Valci Perdomo da Silva
CPF:604.480.839-49
Membro: Adriana Aparecida Regino
CPF: 031.396.319-36
Membro: Rodrigo Cezar Trevisan
CPF: 065.611.129-11
Membro: Italo Mazotti Ambrosio
CPF: 089.591.669-01

Artigo 2° - A referida comissão terá a incumbência de avaliar as amostras exigidas em Editais de Licitação.

Artigo 3° - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 29 de julho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 016/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor Artes- Tarde	RAFHAELA TEZOLIN	010.801.219-33	107531793	93.80	50.00	9.60	153.40	1
Professor Artes- Tarde	JOICE BIANCA GOMES	010.801.223-75	86058090	87.20	46.00	0.00	133.20	2
Professor Artes- Tarde	CINTIA VANESSA FIGUEIRA MONTANHER CORREA	010.801.231-07	10.486.876-2	77.30	47.00	8.50	132.80	3
Professor Artes- Tarde	FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	010.801.230-91	125623280	83.10	48.00	0.00	131.10	4
Professor Artes- Tarde	LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	010.801.230-87	146470270	81.00	48.00	0.00	129.00	5
Professor Artes- Tarde	EVAIR JOSÉ DOS SANTOS	010.801.221-61	109087530	77.10	47.00	3.00	127.10	6
Professor Artes- Tarde	MARIELI MAIO BRAGA	010.801.224-55	62615893	73.60	50.00	1.50	125.10	7
Professor Artes- Tarde	DANIELLE PIRES OLIVEIRA BERNARDI	010.801.220-32	77726934	66.80	48.00	10.00	124.80	8
Professor Artes- Tarde	FABIANA CRISTINA FACCIN	010.801.221-08	105094507	57.70	50.00	10.00	117.70	9
Professor Artes- Tarde	PAULA BITENCOURT ESPINDOLA	010.801.214-97	148187584	67.60	50.00	0.00	117.60	10
Professor Artes- Tarde	JÉSSICA GABRIELE FRIES HOPPE	010.801.222-87	97858900	67.60	48.00	1.50	117.10	11
Professor Artes- Tarde	MARCELA CARO PERRES	010.801.226-75	103039622	77.50	38.00		115.50	12
Professor Artes- Tarde	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	010.801.220-43	108750286	70.50	42.00	0.00	112.50	13
Professor Artes- Tarde	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010.801.225-91	111279250	87.00	25.00	0.00	112.00	14
Professor Artes- Tarde	SUSANA CORREA BARBOZA	010.801.224-82	106245576	67.20	33.00	10.00	110.20	15
Professor Artes- Tarde	ANDREIA VOLPATO MARTINS	010.801.212-82	111267979	64.10	40.00	1.50	105.60	16
Professor Artes- Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES MUNIS.	010.801.223-00	13.854.453-2	73.80	30.00	0.00	103.80	17
Professor Artes- Tarde	CELSO LUIZ DOMINGUES	010.801.228-52	53951945	50.10	43.00	1.50	94.60	18
Professor Artes- Tarde	DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	010.801.229-63	49215428	56.30	38.00		94.30	19

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor Educação Infantil- Manhã	IVONE APARECIDA DIAS	010.801.226-53	49727917	67.60	50.00	8.00	125.60	1
Professor Educação Infantil- Manhã	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	010.801.230-06	10.250.234-5	73.40	50.00	0.00	123.40	2
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA CRISTINE LOPES PEREIRA	010.801.226-01	96486235	67.20	50.00		117.20	3
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIZA TAQUES PUSCH	010.801.215-68	88902475	57.50	49.00	7.80	114.30	4
Professor Educação Infantil- Manhã	BEATRIZ ATHAYDES	010.801.228-70	130726437	67.60	44.00		111.60	5
Professor Educação Infantil- Manhã	GIOVANA ALVES PICOLLI	010.801.230-28	142333783	67.60	44.00		111.60	6
Professor Educação Infantil- Manhã	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-31	132403392	61.40	39.00	10.00	110.40	7
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA CALDEIRA	010.801.213-38	135311901	67.20	43.00		110.20	8
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	010.801.218-91	106936455	60.20	50.00		110.20	9
Professor Educação Infantil- Manhã	THAIS DE ASSIS MACEDO	010.801.226-26	125193870	61.00	49.00		110.00	10
Professor Educação Infantil- Manhã	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	010.801.224-94	001549851	69.90	37.00	3.00	109.90	11
Professor Educação Infantil- Manhã	MARINA MARIANI WEBER MEZZAROBA	010.801.226-73	67922018	59.80	50.00	0.0	109.80	12
Professor Educação Infantil- Manhã	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-61	110534636	60.80	48.00		108.80	13
Professor Educação Infantil- Manhã	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	010.801.215-19	130387837	64.10	44.00		108.10	14
Professor Educação Infantil- Manhã	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-07	137001713	60.80	44.00	3.00	107.80	15
Professor Educação Infantil- Manhã	THAINARA GAZOLA SILVA	010.801.225-29	11.055.499-0	61.20	45.00	1.50	107.70	16
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-06	130287050	54.20	43.00	10.00	107.20	17
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	010.801.216-48	103447399	61.00	43.00	3.00	107.00	18
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-36	98834869	60.80	45.00		105.80	19
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	010.801.221-04	137417502	61.60	44.00		105.60	20
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA ALMEIDA NASCIMENTO	010.801.230-93	972503	63.50	42.00	0.00	105.50	21
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE CESTARE DE SOUZA	010.801.226-58	107164766	61.20	44.00	0.00	105.20	22
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	010.801.214-47	103592640	57.70	40.00	7.20	104.90	23
Professor Educação Infantil- Manhã	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-22	134573929	63.70	41.00	0.00	104.70	24
Professor Educação Infantil- Manhã	GLECIA SANTOS DE MELO DE SOUZA	010.801.216-73	105735790	61.00	42.00	1.50	104.50	25
Professor Educação Infantil- Manhã	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-31	109543977	56.70	46.00	1.50	104.20	26
Professor Educação Infantil- Manhã	NATALIA GODOY	010.801.220-88	93158989	54.20	50.00		104.20	27
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-90	001311332	63.50	39.00	1.50	104.00	28
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-14	88004620	54.80	46.00	3.00	103.80	29
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELY SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-76	14.242.972-1	57.90	45.00	0.00	102.90	30
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA MARIA FERREIRA	010.801.218-83	97540896	57.10	44.00	1.50	102.60	31
Professor Educação Infantil- Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS	010.801.215-20	139638638	70.50	32.00		102.50	32
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIAN LORENA XAVIER	010.801.215-61	13.140.357-7	53.40	49.00		102.40	33
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	010.801.219-92	105391676	50.90	50.00	1.50	102.40	34
Professor Educação Infantil- Manhã	HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	010.801.227-20	9565748-6	64.10	38.00	0.00	102.10	35
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINÃ COSTA MARQUES	010.801.231-93	989744	60.40	40.00	1.50	101.90	36
Professor Educação Infantil- Manhã	DEBORA SOUZA SANTOS	010.801.229-99	140935891	56.90	44.00	0.00	100.90	37
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	010.801.224-62	10431737-5	50.90	50.00		100.90	38
Professor Educação Infantil- Manhã	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	010.801.229-43	1934595	53.80	44.00	3.00	100.80	39
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	010.801.221-89	47625319	53.80	45.00	1.50	100.30	40
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELLA MADUREIRA DA SILVA	010.801.218-14	108736283	53.80	45.00	1.50	100.30	41
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-81	124330165	58.10	42.00		100.10	42
Professor Educação Infantil- Manhã	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	010.801.224-68	84784702	61.00	39.00		100.00	43
Professor Educação Infantil- Manhã	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	010.801.231-19	131768427	54.80	45.00		99.80	44
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLUCI GOMES DA SILVA	010.801.226-39	11126695-6	50.50	46.00	3.00	99.50	45
Professor Educação Infantil- Manhã	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	010.801.213-99	12994912	50.50	49.00		99.50	46
Professor Educação Infantil- Manhã	ROSELI FERREIRA	010.801.213-59	81840415	67.40	32.00		99.40	47
Professor Educação Infantil- Manhã	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-54	10102680-9	50.30	39.00	10.00	99.30	48
Professor Educação Infantil- Manhã	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	010.801.216-59	960568-9	53.00	43.00	3.00	99.00	49
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	010.801.215-76	103713820	57.70	40.00	0.00	97.70	50
Professor Educação Infantil- Manhã	GRASIELI DE SOUZA DINIZ	010.801.230-47	98752234	50.70	44.00	3.00	97.70	51
Professor Educação Infantil- Manhã	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	010.801.232-19	306848880	52.60	42.00	3.00	97.60	52
Professor Educação Infantil- Manhã	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	010.801.233-10	103719402	54.40	43.00	0.00	97.40	53
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS	010.801.219-35	151398090	50.10	47.00		97.10	54
Professor Educação Infantil- Manhã	DELAINE ALVES PEREIRA FIM	010.801.217-45	88238192	50.90	46.00		96.90	55
Professor Educação Infantil- Manhã	VANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO BALTAZAR	010.801.226-30	92366120	60.00	36.00	0.00	96.00	56
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA SANTIAGO ESTOLARIQUE	010.801.228-88	133083855	54.00	41.00	0.90	95.90	57
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA NETTO CALOI	010.801.217-67	104642969	54.20	40.00	1.50	95.70	58
Professor Educação Infantil- Manhã	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-08	88263472	54.00	40.00	1.50	95.50	59
Professor Educação Infantil- Manhã	TAÍS SANCHEZ MATIAS	010.801.228-29	110555210	51.30	44.00	0.00	95.30	60
Professor Educação Infantil- Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-76	107355715	54.00	39.00	1.50	94.50	61
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCILENE CANDIDO CASADO	010.801.226-93	52319684	50.50	39.00	4.80	94.30	62
Professor Educação Infantil- Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	010.801.230-25	11.058499-7	57.10	37.00		94.10	63
Professor Educação Infantil- Manhã	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	010.801.232-11	14-2045605	54.00	40.00		94.00	64
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-57	131649258	60.40	33.00		93.40	65
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-54	140783617	50.30	43.00		93.30	66
Professor Educação Infantil- Manhã	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.225-96	139643232	54.20	39.00		93.20	67
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	010.801.213-95	101971678	57.10	34.00	1.50	92.60	68
Professor Educação Infantil- Manhã	MILENE FABÍOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-92	136975978	50.50	42.00	0.00	92.50	69
Professor Educação Infantil- Manhã	ISABELLE BONADIO VARGAS	010.801.224-30	128743146	50.70	40.00	1.50	92.20	70
Professor Educação Infantil- Manhã	CLÁUDIA MANSILHA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	010.801.218-16	15.996.577-5	57.10	35.00	0.00	92.10	71
Professor Educação Infantil- Manhã	NAYARA CAROLINE DE SÁ BREDARIOL	010.801.229-57	12.500.881-0	54.00	35.00	3.00	92.00	72
Professor Educação Infantil- Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.215-59	127624070	53.60	35.00	3.00	91.60	73
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	010.801.227-46	84019739	57.50	31.00	3.00	91.50	74
Professor Educação Infantil- Manhã	ESTER MEDINA PINTO	010.801.222-34	54.540.570-1	51.10	33.00	7.00	91.10	75
Professor Educação Infantil- Manhã	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	010.801.214-06	108326310	50.10	32.00	8.70	90.80	76
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-03	151645062	50.50	40.00		90.50	77
Professor Educação Infantil- Manhã	DANIELLI AQUINO CAVASSANI	010.801.225-33	104072992	53.40	37.00	0.00	90.40	78
Professor Educação Infantil- Manhã	MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO	010.801.225-63	70289385	61.20	29.00		90.20	79
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA SANTOS LIÃO	010.801.226-24	14033156-2	50.50	39.00		89.50	80
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA KAORI MARÇAL	010.801.229-19	128966765	50.30	39.00		89.30	81
Professor Educação Infantil- Manhã	MARTA JAQUELINE ARAUJO	010.801.231-28	92173208	53.80	35.00	0.00	88.80	82
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA RIBEIRO	010.801.224-47	489986766	50.50	34.00	4.20	88.70	83
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	010.801.217-09	444332789	53.60	35.00		88.60	84
Professor Educação Infantil- Manhã	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-13	104785301	54.20	33.00		87.20	85
Professor Educação Infantil- Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-73	131649380	50.70	35.00		85.70	86
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	010.801.215-86	91776839	50.50	32.00	3.00	85.50	87
Professor Educação Infantil- Manhã	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	010.801.217-56	130114350	50.90	31.00	3.00	84.90	88
Professor Educação Infantil- Manhã	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	010.801.216-63	144899911	54.20	27.00	1.50	82.70	89
Professor Educação Infantil- Manhã	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-57	13929932	50.10	32.00		82.10	90
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA MAIA SOARES	010.801.217-64	132527849	50.10	27.00	3.00	80.10	91
Professor Educação Infantil- Manhã	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-40	141327585	50.30	25.00		75.30	92

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	010.801.226-83	38134736	90.10	50.00	10.00	150.10	1
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	010.801.222-77	10.679.316-6	86.60	49.00	11.60	147.20	2
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	010.801.232-48	87344240	83.70	50.00	12.00	145.70	3
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LILIAN FÁVARO ALEGRÂNCIO IWASSE	010.801.218-38	77727132	90.50	50.00	5.00	145.50	4
Professor Ensino Fundamental- Tarde	PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	010.801.217-15	103180406	86.40	50.00	7.00	143.40	5
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	010.801.214-78	111256772	83.10	48.00	8.50	139.60	6
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA ALVARENGA	010.801.230-42	138983889	90.30	49.00	0.00	139.30	7
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-07	130287050	80.20	47.00	10.00	137.20	8
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-39	98834869	86.20	49.00		135.20	9
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN	010.801.229-77	91917300	73.80	50.00	10.00	133.80	10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE A. CAMPOS REIS	010.801.233-12	73732140	76.90	49.00	7.00	132.90	11
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	010.801.225-51	50083810	80.20	45.00	6.00	131.20	12
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	010.801.218-51	102960424	83.50	46.00	1.50	131.00	13
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	010.801.231-90	83369744	80.00	49.00	1.80	130.80	14
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BIANCA CARRILHO GRANZOTI	010.801.219-60	130660673	80.40	47.00	3.00	130.40	15
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	010.801.231-02	63659800	70.30	50.00	10.00	130.30	16
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	010.801.229-34	68238994	73.80	47.00	8.50	129.30	17
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-10	88263472	79.60	48.00	1.50	129.10	18
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	010.801.222-05	126632703	76.10	45.00	7.00	128.10	19
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ESTEFANIA MACHADO	010.801.227-77	75923520	70.50	49.00	8.50	128.00	20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-32	132403392	73.40	44.00	10.00	127.40	21
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	010.801.225-10	129689226	77.10	50.00	0.00	127.10	22
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	010.801.215-75	10300192-7	77.30	49.00		126.30	23
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-05	151645062	79.80	46.00		125.80	24
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GEIZA FREITAS PERISSIN ROSSI	010.801.223-77	84019496	73.60	42.00	10.00	125.60	25
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NEUSA NUNES DA SILVA	010.801.214-92	49255322	66.60	49.00	10.00	125.60	26
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	010.801.223-24	158802880	74.00	46.00	5.40	125.40	27
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NATHALIA TONÁ BORGES	010.801.225-35	108326980	73.80	50.00	1.50	125.30	28
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELI RODRIGUES DOS SANTOS AQUARONI	010.801.224-42	89067081	70.10	48.00	7.00	125.10	29
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-82	124330165	80.00	45.00		125.00	30
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-62	110584636	76.90	48.00	0.00	124.90	31
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-58	13929932	79.60	43.00	1.50	124.10	32
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FABIANA DOS SANTOS	010.801.221-42	75834080	74.00	50.00	0.00	124.00	33
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	010.801.224-11	97587396	79.80	41.00	3.00	123.80	34
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIANA ALVES BARBOSA MENEZES	010.801.227-71	62323370	76.70	47.00	0.00	123.70	35
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA INÁCIO DA SILVA	010.801.232-58	14.069.459-2	80.60	43.00	0.00	123.60	36
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAMIRES LAYLA CABRERA	010.801.230-97	9108010-9	74.00	48.00	1.50	123.50	37
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	010.801.233-11	148611459	69.70	45.00	8.50	123.20	38
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GISELE DA SILVA	010.801.219-69	80615248	63.90	49.00	10.00	122.90	39
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-55	10102680-9	69.90	43.00	10.00	122.90	40
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ÉRICA DA SILVA SOUSA	010.801.228-86	138956016	76.70	46.00		122.70	41
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	010.801.214-28	127623449	72.60	40.00	10.00	122.60	42
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-23	134573929	73.20	49.00	0.00	122.20	43
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELAINE DE FRANÇA	010.801.228-87	107499474	63.10	50.00	8.70	121.80	44
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA DUTRA MARQUES	010.801.220-80	132388717	73.00	47.00	1.50	121.50	45
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA DOS SANTOS SILVA	010.801.216-07	419034948	73.20	47.00	0.00	120.20	46
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-50	140783617	73.20	47.00		120.20	47
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	010.801.228-92	106963649	70.90	39.00	10.00	119.90	48
Professor Ensino Fundamental- Tarde	SUELEN HELEN PRIMÃO VIOLIN	010.801.221-87	79608408	59.80	50.00	10.00	119.80	49
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	010.801.227-68	59336959	66.80	46.00	7.00	119.80	50
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CARLA FERNANDA RUSSO	010.801.224-64	131391846	67.00	49.00	3.60	119.60	51
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISABELA MARQUES MICARELLI	010.801.227-31	136818643	73.40	40.00	6.00	119.40	52
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ARAUJO CORDEIRO	010.801.224-74	136042408	74.20	45.00		119.20	53
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANE EVA DEBRINO	010.801.219-83	105706111	63.90	45.00	10.00	118.90	54
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	010.801.229-85	71786374	60.40	50.00	8.50	118.90	55
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAISA CRISTINA REZENDE	010.801.227-19	105529090	70.30	45.00	3.30	118.60	56
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	010.801.217-01	130403964	83.50	32.00	3.00	118.50	57
Professor Ensino Fundamental- Tarde	EDUARDA MIRIANI STABILE	010.801.225-28	136947540	69.50	49.00	0.00	118.50	58
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	010.801.229-09	128104534	70.30	48.00		118.30	59
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-32	109543977	69.50	47.00	1.50	118.00	60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	010.801.214-68	109392065	69.90	48.00		117.90	61
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-15	88004620	63.70	50.00	3.00	116.70	62
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ DA SILVA LUCAS	010.801.232-44	138576167	70.70	46.00		116.70	63
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	010.801.231-42	102915895	69.70	47.00		116.70	64
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAÍSSA SÁ DA SILVA	010.801.217-24	10.407.352-2	66.60	47.00	3.00	116.60	65
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	010.801.232-59	141311140	67.20	49.00		116.20	66
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORIENI BRAVO LOPES PEREIRA	010.801.216-81	111266263	70.10	46.00	0.00	116.10	67
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE CRUZ VOLPATO	010.801.219-31	98607293	60.80	45.00	10.00	115.80	68
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	010.801.229-29	131614284	66.40	49.00		115.40	69
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ALINE DA SILVA	010.801.224-29	130065082	64.50	50.00		114.50	70
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CARRASCO DUARTE	010.801.231-78	109201294	69.10	45.00		114.10	71
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	010.801.217-81	142445727	66.80	47.00		113.80	72
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSILENE DOS SANTOS MASSARENTI	010.801.213-61	62547413	72.60	41.00		113.60	73
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELI PEREIRA LEME DE ALMEIDA	010.801.231-12	10129171-5	60.40	50.00	3.00	113.40	74
Professor Ensino Fundamental- Tarde	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-08	137001713	67.00	43.00	3.00	113.00	75
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ARLITÉIA FIGUEIREDO	010.801.226-79	69276822	70.70	42.00	0.00	112.70	76
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEICAO	010.801.232-71	72414063	66.60	39.00	6.90	112.50	77
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	010.801.223-23	93413717	73.20	49.00		112.20	78
Professor Ensino Fundamental- Tarde	SILMARA APARECIDA GONÇALVES DA LUZ SANTI	010.801.232-74	80830203	70.10	42.00		112.10	79
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILVANA SGOBERO	010.801.225-46	39671930	63.90	38.00	10.00	111.90	80
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.217-61	127624070	65.80	43.00	3.00	111.80	81
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSELI FERREIRA	010.801.213-89	81840415	70.30	41.00		111.30	82
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	010.801.219-14	90876287	63.50	44.00	3.00	110.50	83
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELA MARIA VOLPATO	010.801.226-05	134081783	63.30	47.00		110.30	84
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	010.801.232-36	105376413	62.90	47.00		109.90	85
Professor Ensino Fundamental- Tarde	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	010.801.225-09	152395698	66.60	43.00		109.60	86
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARISA PEREIRA DA SILVA	010.801.213-93	34.037.443-3	63.50	46.00		109.50	87
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELISETE LEMOS DA SILVA	010.801.233-36	7308379-6	59.40	42.00	8.10	109.50	88
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MUNIS	010.801.221-59	63212237	66.40	43.00	0.00	109.40	89
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-14	104785301	66.20	43.00		109.20	90
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LETÍCIA MUNIS SANTOS	010.801.216-43	145297443	60.20	49.00		109.20	91
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARCIA ADRIANA TAVARES DA SILVA	010.801.225-87	72616898	66.40	32.00	10.00	108.40	92
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	010.801.231-56	140826499	60.00	48.00		108.00	93
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE YASMIN DA SILVA LUNELLI FREITAS	010.801.226-32	134866136	60.40	47.00		107.40	94
Professor Ensino Fundamental- Tarde	KELLY DIAS DA SILVA	010.801.216-34	99829273	66.40	41.00		107.40	95
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JHONY MAICON WILKOS	010.801.230-55	111488967	73.20	34.00	0.00	107.20	96
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	010.801.218-09	75896549	73.20	34.00		107.20	97
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA	010.801.223-51	68218934	63.10	41.00	3.00	107.10	98
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	010.801.221-41	124003172	60.60	46.00	0.00	106.60	99
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELA SANTOS GABRIEL BELTRAMI	010.801.230-89	129004215	59.20	39.00	7.80	106.00	100
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIANA SELINI BORTOLO	010.801.225-84	138469344	67.00	39.00	0.00	106.00	101
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELLA VICENTE	010.801.231-79	132993890	60.80	45.00	0.00	105.80	102
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS	010.801.222-80	94113989	63.70	41.00	0.00	104.70	103
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	010.801.232-22	125655033	70.50	27.00	7.00	104.50	104
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELA TEZOLIN	010.801.232-89	131134401	57.50	46.00	0.00	103.50	105
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-56	131649258	67.20	36.00		103.20	106
Professor Ensino Fundamental- Tarde	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-74	131649380	63.30	39.00		102.30	107
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN	010.801.225-13	129254114	59.60	42.00		101.60	108
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	010.801.214-96	2457443	66.60	35.00		101.60	109
Professor Ensino Fundamental- Tarde	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-77	107355715	66.00	32.00	3.00	101.00	110
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LETÍCIA SILVEIRA MENDONÇA	010.801.227-95	138923550	57.50	42.00		99.50	111
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEILA SANTANA DOS SANTOS	010.801.220-84	105060912	60.00	36.00	3.00	99.00	112
Professor Ensino Fundamental- Tarde	EMANUELLI ZAN MANTOVANI	010.801.229-87	102236734	63.90	35.00		98.90	113
Professor Ensino Fundamental- Tarde	UELEN TEREZINHA SILVA RINALDO	010.801.224-18	89066760	59.60	36.00	3.00	98.60	114
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALTAIR GUIMARÃES	010.801.226-57	44721473	66.60	32.00	0.00	98.60	115
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RENATA POLONIO	010.801.223-11	136516760	63.30	35.00	0.00	98.30	116
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MILENE FABIOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-93	136975978	60.20	38.00	0.00	98.20	117
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEANDRO CERON BASSO	010.801.228-09	131261497	67.00	31.00		98.00	118
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESA MARIA FERRARI PORTO	010.801.222-72	102455940	63.90	34.00		97.90	119
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JOSE VICTOR IZIDORO ALVES	010.801.214-75	134100699	66.80	30.00		96.80	120
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BRUNA BERGANTINI MACHADO	010.801.226-81	100016478	63.70	33.00	0.00	96.70	121
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	010.801.213-79	108721677	66.20	30.00		96.20	122
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-41	141327585	61.00	35.00		96.00	123

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Professor Artes- Tarde	FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	010.801.230-91	125623280	131.10	1
Professor Artes- Tarde	MARCELA CARO PERRES	010.801.226-75	103039622	115.50	2
Professor Artes- Tarde	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010.801.225-91	111279250	112.00	3
Professor Artes- Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES MUNIS.	010.801.223-00	13.854.453-2	103.80	4
Professor Artes- Tarde	CELSO LUIZ DOMINGUES	010.801.228-52	53951945	94.60	5
Professor Artes- Tarde	DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	010.801.229-63	49215428	94.30	6
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA CALDEIRA	010.801.213-38	135311901	110.20	1
Professor Educação Infantil- Manhã	THAINARA GAZOLA SILVA	010.801.225-29	11.055.499-0	107.70	2
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	010.801.216-48	103447399	107.00	3
Professor Educação Infantil- Manhã	GLECIA SANTOS DE MELO DE SOUZA	010.801.216-73	105735790	104.50	4
Professor Educação Infantil- Manhã	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-31	109543977	104.20	5
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA MARIA FERREIRA	010.801.218-83	97540896	102.60	6
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	010.801.219-92	105391676	102.40	7
Professor Educação Infantil- Manhã	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	010.801.224-68	84784702	100.00	8
Professor Educação Infantil- Manhã	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	010.801.233-10	103719402	97.40	9
Professor Educação Infantil- Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	010.801.230-25	11.058499-7	94.10	10
Professor Educação Infantil- Manhã	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	010.801.232-11	14-2045605	94.00	11
Professor Educação Infantil- Manhã	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.225-96	139643232	93.20	12
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	010.801.213-95	101971678	92.60	13
Professor Educação Infantil- Manhã	MILENE FABÍOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-92	136975978	92.50	14
Professor Educação Infantil- Manhã	CLÁUDIA MANSILHA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	010.801.218-16	15.996.577-5	92.10	15
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	010.801.227-46	84019739	91.50	16
Professor Educação Infantil- Manhã	ESTER MEDINA PINTO	010.801.222-34	54.540.570-1	91.10	17
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-03	151645062	90.50	18
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA RIBEIRO	010.801.224-47	489986766	88.70	19
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	010.801.217-09	444332789	88.60	20
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	010.801.215-86	91776839	85.50	21
Professor Educação Infantil- Manhã	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	010.801.216-63	144899911	82.70	22
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	010.801.214-78	111256772	139.60	1
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	010.801.229-34	68238994	129.30	2
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-05	151645062	125.80	3
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NEUSA NUNES DA SILVA	010.801.214-92	49255322	125.60	4
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	010.801.223-24	158802880	125.40	5
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELI RODRIGUES DOS SANTOS AQUARONI	010.801.224-42	89067081	125.10	6
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA INÁCIO DA SILVA	010.801.232-58	14.069.459-2	123.60	7
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ÉRICA DA SILVA SOUSA	010.801.228-86	138956016	122.70	8
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	010.801.214-28	127623449	122.60	9
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	010.801.228-92	106963649	119.90	10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAISA CRISTINA REZENDE	010.801.227-19	105529090	118.60	11
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-32	109543977	118.00	12
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	010.801.214-68	109392065	117.90	13
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	010.801.232-59	141311140	116.20	14
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	010.801.219-14	90876287	110.50	15
Professor Ensino Fundamental- Tarde	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	010.801.225-09	152395698	109.60	16
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARISA PEREIRA DA SILVA	010.801.213-93	34.037.443-3	109.50	17
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS MUNIS	010.801.221-59	63212237	109.40	18
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LETÍCIA MUNIS SANTOS	010.801.216-43	145297443	109.20	19
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	010.801.231-56	140826499	108.00	20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	010.801.221-41	124003172	106.60	21
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIELA SANTOS GABRIEL BELTRAMI	010.801.230-89	129004215	106.00	22
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEILA SANTANA DOS SANTOS	010.801.220-84	105060912	99.00	23
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MILENE FABIOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-93	136975978	98.20	24

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2022.

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 1752 de 2011 fica retificado a carga horária do cargo Atendente de Creche.

Art. 2º O Edital de Abertura ficou conforme Lei Municipal nº 1746 de 2011, porém deve seguir a Lei posterior, ficando da seguinte forma.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Atendente de Creche	07 + CR	--	R$ 1.356,12	40h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo	Manhã

Leia se:

CARGO	VAGAS	PCD / AFRO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Atendente de Creche	07 + CR	--	R$ 1.356,12	30h	R$ 60,00	Ensino Médio Completo	Manhã

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **PROFESSOR ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, referente ao Concurso Público 001/2022.

Art. 2º A classificação no Concurso não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º Cabe ao Município a publicação do Decreto de Homologação do Concurso Público.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Jornal Regional.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal Regional.

Mandaguaçu, 31 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **131/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial: 030/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA O TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COM ATENDIMENTO IN -LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato ficando firmado para **03 de agosto de 2023.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 29/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SORAGGE E SOSSAI MANUTNÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R$65.171,24 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022 A 27/07/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

AVISO DE EDITAL ALTERADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2.022

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

FIC ALTERADO NO EDITAL O INDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) PASSANDO DE 0,50 PARA 0,85.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/08/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 15/08/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 15/08/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: **(MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 29 de Julho de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 161/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEXANDRE GLESLEY VOLPATO,** RG. 10.435.804-7PR, lotado como Diretor da Divisão de Epidemiologia, compreendido no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 20/05/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 162/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **TIAGO CAVALCANTE,** RG. 10405952-PR, lotado como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, compreendido no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE JULHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1019-655/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. **Sergio Ricardo Borri**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 123, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a, e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 24 de maio de 2018, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – **SIAFIC**, que tem como objeto: objeto Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, e hora técnica.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via ofício nº **014/2022**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, solicitando a sua adesão ao contrato nº 1019-655/2018, que foi firmado pela Prefeitura Municipal de **PARANAPOEMA**, o mesmo tem o intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020, passa a fazer parte integrante do presente contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR**, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, os seguintes módulos:

Item	Descrição	MESES	UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de Sistema de Contabilidade	12	329,55	3.954,63
2	Locação de sistema de Orçamento	12	54,03	648,30
3	Locação de Sistema de Tesouraria	12	54,03	648,30
4	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am	12	54,03	648,30
5	Locação de Sistema de Compras e Licitação	12	260,40	3.124,81
6	Locação de Sistema de Patrimônio	12	123,18	1.478,12
7	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh	12	270,13	3.241,50
8	Locação de Sistema de Relatórios da Lrf	12	54,03	648,30
9	Locação de Sistema de Portal de Transparência	12	108,05	1.296,60
10	Locação de Sistema de Backup dos Dados Exist.em Datacenter	12	378,18	4.538,10
11	Locação de Sistema de Importações Sim-Ap/Siafi	12	54,03	648,30
12	Locação de Sistema de Protocolo	12	367,37	4.408,44
13	Locação de Sistema de Controle Interno	12	367,37	4.408,44
TOTAL GERAL			2.474,34	29.692,14

Parágrafo Primeiro: Este aditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de **R$ 2.474,34** (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando anualmente **R$ 29.692,14** (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), conforme tabela de composição de valores acima, os quais são praticados atualmente pelo legislativo municipal.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto municipal 75/2022 e decreto federal 10.540/20, o ajuste e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2022

Representante Legal
SÉRGIO RICARDO BORRI

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR** das provas de títulos conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato poderá interpor recurso, conforme disposto no sub item 9.2 e seguintes do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 a ser endereçado e entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de interposição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 29 de julho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFCAÇÃO	CARGO	CANDIDATOS	CERT/ HIST ENS. MÉDIO	CERT/DECL CURSO DO CARGO	CERT/DECL CURSO ÁREA SAÚDE	TEMPO SERVIÇO	DATA DE NASC.	TOTAL
1.	Agente de Combate à Dengue	Silvia Patrícia dos Santos Ferreira	1	2	-	2,4	01/06/1996	5,4
2.	Agente de Combate à Dengue	Angela Aparecida Carlos de Andrade	1	-	-	-	15/10/1970	1
3.	Agente de Combate à Dengue	Aline Teixeira de Oliveira da Silva	1	-	-	-	07/11/1981	1
4.	Agente de Combate à Dengue	Mariana Teixeira de Oliveira	1	-	-	-	07/01/1991	1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico
Nr.: 64/2022 - PE
Nr. do Processo: 108/2022
Data do Processo: 11/04/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:64/2022

OBJETO: Aquisição de abrigos de ônibus e outros mobiliários urbanos para a sede urbana e distritos do município de Mandaguaçu - PR

MOTIVO: Impropriedades no edital.

Mandaguaçu, 29 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 68/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 24,57% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA que perfaz o valor de R$ 19.823,52 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 100.516,09 (Cem mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 29 de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal